

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII  
N.º 57  
04/04/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas  
Priscila Rocha Vicente

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 220 (DUZENTOS E VINTE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMN 4 2024

DTS PPGMC IACS 2 2024

DTS STA 6 2024

DTS CMO 3 2024

DTS PPGMC IACS 3 2024

DTS STA 7 2024

DTS CMV 3 2024

DTS PPGTUR 1 2024

DTS TCE 7 2024

DTS CMV 4 2024

DTS RGI 3 2024

DTS TCE 8 2024

DTS EGG 5 2024

DTS SGA 1 2024

DTS TEQ TCE 4 2024

DTS EGG 6 2024

DTS SGA 2 2024

DTS TGA 1 2024

DTS EGL 26 2023

DTS SGF 1 2024

DTS VCX 3 2024

DTS GGT 1 2024

DTS STA 5 2024

SEÇÃO II27

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL CMM 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.)

COMUNICADO CEL EGH 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)

COMUNICADO CEL PCH INF 2 2024 (CHEFIA E SUBCHEFIA)

COMUNICADO CEL SSE ESE 5 2024 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO

COMUNICADO EST 1 2024 (MEMBROS DO COLEGIADO DA EST) - RESULTADO

EDITAL CEL PEP 1 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO)

EDITAL CMF 1 2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO)

EDITAL CMN 1 2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR TGQ TCE 1 2024

EDITAL EGG 1 2024 (COORD. E VICE-COORD.) - RETIFICAÇÃO

EDITAL EGG 2 2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO)

EDITAL EGQ 1 2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO) - ERRATA

EDITAL GME VEI 1 2024 (TUTORIA)

EDITAL INF 1 2024 (BOLSA DE EXTENSÃO)

EDITAL MEC IACS 1 2024 (SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO)

EDITAL PPGCCV 3 2024 (SELEÇÃO INTERNA PARA O PDSE)

EDITAL PPGEñ 1 2024 (ADITAMENTO 2)

EDITAL PPGJA 2024 (MESTRADO) - ADITAMENTO

EDITAL STE 1 2024 (CHEFE E SUBCHEFE)

EDITAL TIC 3 2024 (TUTORIA)

EDITAL VEI 1 2024 (SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO)

EDITAL VPM VEI 2 2024 (SELEÇÃO DE CANDIDATOS AS BOLSAS CAPES)

SEÇÃO III157

DECISÃO

DECISÃO GABR 76 2024

DECISÃO GABR 77 2024

DECISÃO GABR 78 2024

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME 1 2024

SEÇÃO IV168

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAES 3 2024

DTS PROAES 6 2024

DTS PROAES 4 2024

DTS PROGEPE 13 2024

DTS PROAES 5 2024

DTS SAEP 13 2024

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

EIC UFF E AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S.C. LTDA (PROC. Nº 23069158843/2023-18)  
EIC UFF E PROMON ENGENHARIA LTDA (PROC.Nº 23069.156627/2023-20)  
EIC UFF E APLANET BRAZIL LTDA (PROC.Nº 23069.166219/2023-86)  
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DE OURO (PROC.Nº 23069.155909/2023-18)  
EIC UFF E F. A. MORELLI APOIO À EDUCAÇÃO LTDA - ESTAG.ME (PROC.Nº 23069.166218/2023-31)  
EIC UFF E SPECIAL PIPING MATERIALS DO BRASIL LTDA (PROC. Nº 23069.157670/2023 -11)  
EIC UFF E UNIÃO, ATRAVÉS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG) (PROC.Nº 23069.184645/2023-00)  
EIC UFF REGISTRAT CONSULTING LTDA (PROC.Nº 23069.166306/2023-33)  
EIC UFF RM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA (PROC.Nº 23069.157662/2023-66)  
EIC UFF, INST. SERRAPILHEIRA, FUND. ARTHUR BERNARDES e FERNANDO IEMINI DE REZENDE AGUIAR (PROC.Nº 23069.184948/2023-14)  
EIC UFF, SIN — SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. E FEC (PROC.Nº 23069.152406 /2024-63)  
EIC UFF, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA E FEC (PROC.Nº 23069.156040/2023-11)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PESMISSÃO DE USO**

EIPU 3º TERMO ADITIVO AO TPU DE IMÓVEL FUNCIONAL Nº 002-2018 (PROC.Nº23069.052398/2016-46)

**PORTARIA**

|                   |                   |                             |
|-------------------|-------------------|-----------------------------|
| PORTARIA 349 2024 | PORTARIA 446 2024 | PORTARIA 458 2024           |
| PORTARIA 350 2024 | PORTARIA 447 2024 | PORTARIA 464 2024           |
| PORTARIA 430 2024 | PORTARIA 448 2024 | PORTARIA UFF Nº 68.676 2024 |
| PORTARIA 433 2024 | PORTARIA 449 2024 |                             |
| PORTARIA 439 2024 | PORTARIA 455 2024 |                             |
| PORTARIA 440 2024 | PORTARIA 456 2024 |                             |

**RESUMO DE EXTRATO CONVENIAL**

RDD DAP CCPP 38 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N.º 4, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Designar a Comissão Local para seleção de bolsistas de extensão da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

**A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores Wanise Maria de Souza Cruz SIAPE nº 0308318; Ana Lúcia Pires Augusto SIAPE 0311567; Anderson Junger Teodoro SIAPE 1809309; Célia Cohen SIAPE 3118001; Daniele da Silva Bastos Soares SIAPE 2818876; Grazielle Vilas Bôas Huguenin SIAPE 1356151; Maristela Soares Lourenco SIAPE 1436191; Mariana Sarto Figueiredo SIAPE 2549484; Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas SIAPE 1714720 e Úrsula Viana Bagni SIAPE 1891751 para, sob a presidência do primeiro, selecionar bolsistas de extensão para as ações de extensão da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro em 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

**WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ – SIAPE 308318**  
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Designação de membros para compor a Comissão visando Seleção de Bolsistas de Extensão no âmbito da Faculdade de Odontologia – CMO - UFF.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os Professores GILSON COUTINHO TRISTÃO MAT SIAPE 7306801, RENATA NUNES JARDIM REIS MAT SIAPE 2378041, KARIN MELLO WEIG MAT SIAPE 2152125, WAYNE JOSÉ BATISTA CORDEIRO MAT SIAPE , JULIANA NUNES DA SILVA MEIRELLES DORIA MAIA MAT SIAPE 3955492, LUISE GOMES DA MOTTA MAT SIAPE 310889, THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO MAT SIAPE 13902-6, SIMONE SALDANHA IGNÁCIO DE OLIVEIRA MAT SIAPE 2161797 , LUCIOLA RANGEL DE LUCA MAT SIAPE 2290789 E LUCIANE MARIE BEDRAN MAT SIAPE 0310994 para Compôr Comissão visando seleção de seleção de bolsistas em projetos contemplados em Edital PROEX – 2024

II- Está designação não corresponde a função gratificada.

III– A Presidência da Comissão caberá ao Professor Gilson Coutinho Tristão, representante extensionista da Faculdade de odontologia, junto a PROEX.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 3, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designa Comissão de Seleção de Bolsistas de  
Extensão da Faculdade de Veterinária da UFF.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ (Presidente) - SIAPE 1358696, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA – SIAPE 2523680, ADRIANE CRISTINA BENEDETTI – SIAPE 1077461, ALFREDO TAVARES FERNANDEZ – SIAPE 2357494, ALINE MOREIRA DE SOUZA – SIAPE 1672182, CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES – SIAPE 2649492, CLAUDIA EMILIA TEIXEIRA – SIAPE 1333145, CRISTINA KIMIE TOGASHI - SIAPE 1813080, DAYSE LIMA DA COSTA ABREU – SIAPE 3412886, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN – SIAPE 2421542, JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA – SIAPE 2641759, LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE - SIAPE 1715147, MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO – SIAPE 311218, NATHALIE COSTA DA CUNHA – SIAPE 2962576, ROBERSON MACHADO PIMENTEL – SIAPE 2333768, ROBERSON SAKABE – SIAPE 1951863 e WAGNER PESSANHA TAMY – SIAPE 2248571 para comporem Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão da Faculdade de Veterinária da UFF, seguindo orientações do Edital 01/2024 da PROEX .

II – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO  
Diretor da Faculdade de Veterinária  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Designa Comissão Interna de Biossegurança  
da Faculdade de Veterinária da UFF.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar o efeito da DTS CMV Nº 06/2022 de 03/03/2022.

II - Designar os seguintes servidores:

- SERGIO BORGES MANO – SIAPE 310685 (Presidente da Comissão),
- NAYRO XAVIER DE ALENCAR – SIAPE 1351817,
- NATHALIE COSTA DA CUNHA – SIAPE 2962576,
- FABIANE CAMILO LOPES – SIAPE 1822564,
- RAQUEL ALVES PINNA – SIAPE 2200857,
- LUCIANA BOFFONI GENTILE – SIAPE 2424033,
- MAYARA LUCIA DE AZEVEDO DANTAS – MATRÍCULA 119018050

Para compor a Comissão de Biossegurança da Faculdade de Veterinária da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO  
Diretor da Faculdade de Veterinária  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha dos membros do Colegiado do Curso de Mestrado em Defesa e Segurança Civil.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

**RESOLVE:**

I- Designar como membros titulares Reiner Olíbano Rosas, docente, matrícula SIAPE nº 1092831, Jorge Luiz Lourenço das Flores, docente, matrícula SIAPE nº 1774654 e Márcia Motta Velloso, docente, matrícula SIAPE nº 3040607 e como membro suplente Delma Pessanha Neves, docente, matrícula SIAPE 207392, para comporem a Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha dos membros do Colegiado do Curso de Mestrado em Defesa e Segurança Civil.

II- A presente designação não corresponde à função gratificada.

III- A presidência da referida comissão ficará a cargo do Professor Reiner Olíbano Rosas.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 1518050

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG/UFF Nº 6, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera composição dos membros da Comissão Eleitoral para escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Geociências.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a composição da Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes docentes no Colegiado do Instituto de Geociências;

I- Designar como membros ISA BREHME, docente, matrícula SIAPE nº 310980, RAÚL SÁNCHEZ VICENS, docente, matrícula SIAPE nº 1509736, MÔNICA CARNEIRO ALVES SENNA, docente, matrícula SIAPE nº 1759629, JULIANA MAGALHÃES MENEZES, docente, matrícula SIAPE nº 1808506, DANIEL PEREIRA ROSA, docente, matrícula SIAPE nº 3160938 e WAGNER MOREIRA LUPINACCI, docente, matrícula SIAPE nº 2246300 para comporem a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes docentes do Colegiado do Instituto de Geociências.

II- A presente designação não corresponde à função gratificada.

III- A presidência da referida comissão ficará a cargo da Professora Isa Brehme.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
Mat. SIAPE 1518050  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 26, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

Constitui Comissão Eleitoral Local e designa seus membros.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Constituir** Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta junto à comunidade acadêmica qualificada do Instituto de Letras para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cultura, Língua e Literatura Latina para o quadriênio 2024-2028.

II - **Designar** para compô-la as professoras **VIVIAN MENDES LOPES**, mat. SIAPE nº 3133037, **SILVIA MARIA DE SOUSA**, mat. SIAPE nº 2567312, e **GLAYCI KELLI REIS DA SILVA XAVIER**, mat. SIAPE nº 1080470, o técnico administrativo **MARCELO GUERRA**, mat. SIAPE nº 1082800, e o discente **JONATAN VINICIUS NASCIMENTO DO CARMO**, mat. UFF nº 218021282, como membros titulares; e a professora **THAÍSE PEREIRA BASTOS SILVA PIO**, mat. SIAPE nº 2615506, o técnico administrativo **JULIO CESAR DE ALMEIDA VALIM**, mat. SIAPE nº 3071915, e a discente **ANA CLARA NUNES ANDRÉS PEREIRA**, mat. UFF nº 121021081, como membros suplentes.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO  
Diretora do Instituto de Letras  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT/UFF, Nº. 1 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Atualização do NDE do Curso de Bacharelado  
em Matemática da UFF (Niterói).

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM  
MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- I. Substituir o professor LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS (matrícula SIAPE 3517183) como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Matemática - Niterói;
- II. Designar a professora EMÍLIA CAROLINA SANTANA TEIXEIRA ALVES (matrícula SIAPE 3215696) para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Matemática - Niterói;
- III. Atualizar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Matemática – Niterói, segundo sua composição da seguinte forma:

Presidente: VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA (matrícula SIAPE 1191895)

Membros: MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO (matrícula SIAPE 1812964), ALEX CORREA ABREU (matrícula SIAPE 1809001), VIVIANA FERRER CUADRADO (matrícula SIAPE 1822522), EMÍLIA CAROLINA SANTANA TEIXEIRA ALVES (matrícula SIAPE 3215696), LUIZ ALBERTO VIANA DA SILVA (matrícula SIAPE 2916959) e SIMON GEORGE CHIOSSI (matrícula SIAPE 1148800);

- IV. Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR BALESTRO DIAS DA SILVA  
Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática – Niterói

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/IACS/UFF Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Renovação da Comissão de reconhecimento e revalidação de diplomas do PPGMC - Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores: Alexandre Farbiarz, matrícula SIAPE 1038485; Carla Baiense Felix, matrícula SIAPE 1975362 e Renata de Rezende Ribeiro, matrícula SIAPE 1444514, sob a Presidência do primeiro, para compor a **Comissão de reconhecimento e revalidação de diplomas do PPGMC**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/IACS/UFF Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Renovação da Comissão de auto-avaliação do  
PPGMC - Programa de Pós-graduação em  
Mídia e Cotidiano.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I. Designar os professores: Denise Tavares da Silva, matrícula SIAPE 1760131; Adilson Cabral, matrícula SIAPE 1488810 e Walcea Barreto Alves, matrícula SIAPE 2133465, sob a Presidência da primeira, para compor a **Comissão de auto-avaliação do PPGMC**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano  
Matrícula SIAPE 1488810  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGTUR/UFF Nº1 DE 22 DE MARÇO DE 2024**

Criação de Comissão Avaliadora do Processo Seletivo da Turma 2024 do Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo, do Programa de Pós-Graduação em Turismo PPGTUR-UFF.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando o que foi deliberado na 45ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGTUR,

**RESOLVE:**

I – Designar como membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo da Turma 2023 do Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo, do Programa de Pós-Graduação em Turismo, os professores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

**Membros:**

- a. Prof. Dr. Marcello de Barros Tomé Machado – SIAPE 2504451
- b. Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Frattucci – SIAPE 3452668
- c. Prof. Dr. Ari da Silva Fonseca Filho – SIAPE 1832951
- d. Profª Drª Fábiana Trentin – SIAPE 1487736
- e. Profª Drª Karla Estelita Godoy Waizbort – SIAPE 1524481
- f. Profª Drª Helena Catão Henriques Ferreira – SIAPE 1696170
- g. Profª Drª Veronica Feder Mayer – SIAPE 1548183

II – Fica revogada a Determinação de Serviço PPGTUR/UFF nº 1, de 13 de março de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGI/UFF Nº 3 DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Psicologia de Rio das Ostras

**O COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA Nº 210 de 6, de fevereiro de 2024, atendendo a deliberação do Colegiado de Curso de Psicologia, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

**RESOLVE:**

I – Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS), Campus Universitário de Rio das Ostras (CURO), designada pela Determinação de Serviço RGI/CURO 01/2019 de 19/08/2019, publicada em 17/09/2019, que passará a vigorar da seguinte forma

| <b>Segmento</b>                        | <b>Titular</b>                | <b>Matrícula SIAPE</b> |
|----------------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| Coordenador de curso                   | Daniel Maribondo Barboza      | 1385890                |
| Docentes do Departamento de Psicologia | Alessandra Daflon dos Santos  | 1687710                |
|                                        | Ana Cristina Troncoso         | 1722954                |
|                                        | Cristiana Mara Bonaldi        | 1477341                |
|                                        | Fabia Monica Souza dos Santos | 1948519                |
|                                        | Irene Bulcão                  | 1696173                |

II – A esta designação não corresponde função gratificada.

III – Fica revogada a Determinação de Serviço RGI/CURO 01/2019 de 19/08/2019. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL MARIBONDO BARBOZA**  
Coordenador de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designação da Coordenadora de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA).

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar a professora ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2035619, para exercer a função de Coordenadora de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração.

II – A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO  
COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA/UFF Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designação da Comissão de atualização do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração de Niterói (SGA).

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,  
**RESOLVE:**

I – Designar os professores ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2035619, IVANDO DE SILVA FARIA, matrícula SIAPE nº 2522192, e o discente BRUNO BARRETO SOARES, matrícula 219023100, para comporem a Comissão de atualização do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração.

II – A designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO  
COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGF/UFF Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Cria a comissão de revisão e atualização dos pré-requisitos das disciplinas componentes do currículo do curso de Licenciatura em Física.

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA (SGF) DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (INFES)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, regimentais,

**RESOLVE:**

I – Criar a Comissão de Revisão e Atualização dos pré-requisitos das disciplinas componentes do currículo do curso de Licenciatura em Física;

II – Designar os professores **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1808791, **FABRIZIO CONDE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1323362, **THIAGO ROBERTO DA POSSA CARAMÊS**, matrícula SIAPE n.º 1149458 e **TIBÉRIO BORGES VALE**, matrícula SIAPE n.º 1730695 para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

III – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIANO ALVES CARNEIRO  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física do  
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior  
SIAPE n.º 1808791

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Constituir comissão responsável por aplicar  
exame de proficiência ao estudante Marcos  
André de Moraes da Silva.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes ANA RAQUEL COELHO DA ROCHA (matrícula SIAPE nº 1257777), MIGUEL FERREIRA LIMA (matrícula SIAPE nº 2205630) e DÉBORA BOGÊA DA COSTA TAYTSON (matrícula SIAPE nº 1146131) para comporem a comissão responsável por aplicar exame de proficiência da disciplina STA00181 COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR ao estudante Marcos André de Moraes da Silva (matrícula 620023007).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração - STA  
Matrícula SIAPE 1822543  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Constituir comissão responsável por aplicar  
exame de proficiência ao estudante Marcos  
André de Moraes da Silva.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes ANA RAQUEL COELHO DA ROCHA (matrícula SIAPE nº 1257777), MIGUEL FERREIRA LIMA (matrícula SIAPE nº 2205630) e DÉBORA BOGÊA DA COSTA TAYTSON (matrícula SIAPE nº 1146131) para comporem a comissão responsável por aplicar exame de proficiência da disciplina STA04070 TÓPICOS ESPECIAIS DE MARKETING I ao estudante Marcos André de Moraes da Silva (matrícula 620023007).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
Matrícula SIAPE 1822543  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 7, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Constituir comissão responsável por aplicar  
exame de proficiência ao estudante Marcos  
André de Moraes da Silva.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE nº 1743442), AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA (matrícula SIAPE nº 1643118) e MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO (matrícula SIAPE nº 2315418) para comporem a comissão responsável por aplicar exame de proficiência da disciplina STA00175 GESTÃO DE PROJETOS ao estudante Marcos André de Moraes da Silva (matrícula 620023007).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração – STA  
Matrícula SIAPE 1822543

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 7, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

Designa membros da banca de seleção de tutores para o Programa de Tutoria 2024 do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I - Designar os docentes **ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2212879; **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1897877; **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, matrícula SIAPE nº 3436132 e, como suplente, **JOSIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2270956, como membros da banca de seleção de tutores para o Programa de Tutoria 2024 do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, nos termos da Instrução de Serviço PROGRAD Nº 5/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (Boletim de Serviço nº 238 de 22/12/2023), que estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Tutoria de 2023.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**  
Diretor da Escola de Engenharia

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2024**

Designa membros da comissão  
para implantação do Campus  
Avançado da Escola de Engenharia

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense,  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**R E S O L V E:**

I - Designar os docentes VITOR HUGO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1672218; JAMES HALL, matrícula SIAPE nº 7307818 e, o técnico administrativo DÁCIO DE CASTRO VIVAS NETO, matrícula SIAPE nº 914251, como membros da comissão para implantação do campus avançado da Escola de Engenharia, na cidade de Maricá/RJ.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO  
Diretor da Escola de Engenharia

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Constituir Comissão para análise das disciplinas TEQ00141–Sistemas de Controle e Instrumentação e TEQ00103-Sistemas de Controle e Automação.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os docentes: RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES, Mat. SIAPE nº 1735623; DIEGO MARTINEZ PRATA, Mat. SIAPE nº 1804290; HUGO ALVARENGA OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1905387; LIZANDRO DE SOUSA SANTOS, Mat. SIAPE nº 2147093; TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA, Mat. SIAPE nº 3158777 e NINOSKA ISABEL BOJORGE RAMIREZ, Mat. SIAPE nº 1347052, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para análise das ementas das disciplinas TEQ00141-Sistemas de Controle e Instrumentação e TEQ00103-Sistemas de Controle e Automação, bem como possível alteração de nome da disciplina.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES  
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo  
#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Designa membros para compor a banca examinadora para seleção de tutores para o Programa Tutoria 2024.

**A COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar as professoras **Cristina Lontra Nacif**, matrícula SIAPE Nº 1296214, **Fernanda Ester Sánchez Garcia**, matrícula SIAPE no 1201658, e **Rossana Brandão Tavares**, matrícula SIAPE Nº 1106160, para compor, sob a presidência da primeira, a banca examinadora para seleção de tutores do curso de pós-graduação (PPGAU/UFF) para Programa Tutoria 2024

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES  
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo  
Matr. SIAPE Nº 1106160  
#####

Classificação Documental: 005.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Designação para a Comissão de aplicação do  
Exame de Qualificação do curso de Mestrado  
Profissional em Química em Rede Nacional  
(PROFQUI).

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,  
Considerando solicitação através do OFÍCIO Nº 01/2024/PQN/VCX/UFF,

**RESOLVE:**

- I – INSTITUIR a Comissão de aplicação do Exame de Qualificação do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI);
- II - DESIGNAR os docentes: Alessandra Rodrigues Rufino - SIAPE: 1769453; Leandro Maranghetti Lourenço - SIAPE: 208347; Thiago Simonato Mozer – SIAPE: 1771085; para compor a referida comissão.
- III -Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### COMUNICADO CEL/CMM Nº 1/2024

NITERÓI, 01 DE ABRIL DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 15 de 06 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LVIII, nº 45 de 07 de março de 2024, de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 51 de 15 de março de 2024 torna pública a homologação da seguinte candidatura para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Neurologia/Neurociências da Faculdade de Medicina para o quadriênio 2024/2028:

| Inscrição nº                                                                                                                          | Candidato a Coordenador                                 | Candidato a vice coordenador                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 01<br><b>CHAPA:</b> Neuro-Uni: unidos pelo programa de pós-graduação em Neurologia e Neurociências da Universidade Federal Fluminense | CAMILA CASTELO BRANCO PUPE<br>(matrícula SIAPE 3679466) | MARCUS ANDRÉ ACIOLY DE SOUZA<br>(matrícula SIAPE 1582479) |

A CHAPA única inscrita para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Neurologia/Neurociências da Faculdade de Medicina para o quadriênio 2024/2028, apresentou inscrição acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço UFF nº 51 de 15 de março de 2024. Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento da inscrição da chapa.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

**COMUNICADO CEL/EGH/UFF Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
FILOSOFIA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO

**A Comissão Eleitoral Local** instituída pela Determinação de Serviço do EGH n.º 01, de 05 de fevereiro de 2024, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, tendo procedido à apuração dos votos em 22/03/24, às 17:00 h, com transmissão pelo Youtube/Canal ICHF em (<https://www.youtube.com/live/lrNXzOT1p8I?feature=shared>), em conformidade com o Edital EGH n.º 01 de 26 de fevereiro de 2024, na qual foram computados 18 votos de docentes (de universo de 24 votantes) e cinco votos de discentes (de universo de 416 votantes) na Chapa Única composta pelos profs. Júlia Cavalcanti Telles de Meneses (Chefe) e André Constantino Yazbek (Subchefe), tendo havido ainda dois votos em branco na urna dos discentes, chegou, segundo cálculo de acordo com a sessão IV, §4 do supra citado Regulamento Geral, à pontuação de 64 pontos. Considerando que as situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 do RGCE não ocorreram (percentual de votos nulos ou brancos não é superior a 50% e os pontos obtidos pelos votos nulos ou brancos não é maior que o número de pontos da única chapa), e que não houve recurso dentro do prazo previsto no supra citado Edital, esta CEL declara válida a consulta eleitoral homologando, portanto, seu resultado.

BERNARDO BARROS COELHO DE OLIVEIRA  
Prof. do Departamento de Filosofia (GFL)  
Siape 1172835  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CHEFIA E SUBCHEFIA DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

**COMUNICADO CEL PCH/INF Nº 2/2024**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS INF nº 45/2023, de 16 de novembro de 2023, e publicada no Boletim de Serviço nº 217 de 22 de novembro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público o Resultado Final da consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Humanas para o Biênio 2024-2026.

Chapa Única Eleita:

Chefe: Eduardo Quintana – SIAPE: 2642741

Subchefe: Sandro Tiago da Silva Figueira – SIAPE: 3255647

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

| DA APURAÇÃO              |          |           |
|--------------------------|----------|-----------|
| APURAÇÃO                 | DOCENTES | DISCENTES |
| Total de eleitores       | 29       | 364       |
| Total de votantes        | 17       | 19        |
| Total de votos válidos   | 17       | 16        |
| Total de votos nulos     | 0        | 0         |
| Total de votos em branco | 0        | 3         |

Conforme estabelece o Art. 52 § 4º Seção IV do RGCE, aplicando-se a fórmula para efeito do cálculo da pontuação, obteve-se o total de **47,78 pontos**. Em decorrência do resultado acima descrito, declaramos **ELEITA** a Chapa Única inscrita para a presente Consulta Eleitoral.

Santo Antônio de Pádua, 27 de março de 2024.

ROLF MALUNGO RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE: 2564446

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO CEL SSE/ESE Nº 5/2024

Homologação do resultado da apuração dos votos da Consulta Eleitoral On-line para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) da Faculdade de Educação (FEUFF) da Universidade Federal Fluminense, para o biênio março 2024 / março 2026.

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 42, publicada no Boletim de Serviço de 13/11/2023 do Diretor da Faculdade de Educação e retificada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 43, publicada no Boletim de Serviço de 27/11/2023, bem como pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 47, publicada no Boletim de Serviço de 15/12/2023, para coordenar a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento SSE da Faculdade de Educação para o biênio março 2024 / março 2026, homologa o resultado da Consulta Eleitoral On-line divulgado no Comunicado CEL SSE/ESE Nº 04/2024:

A partir do somatório dos resultados apurados e da aplicação dos pesos correspondentes aos votos válidos, segundo o que estabelece o Art. 52 da Resolução CUV Nº 104/1997, a chapa **“Experiência, Comprometimento e Cooperação”** (Professora Flávia dos Santos Soares e Professor Nelson Barrelo Junior) totalizou **30,416 pontos** e a chapa **“Trabalho Dialógico e Democrático no SSE”** (Professora Jéssica do Nascimento Rodrigues e Professora Danuse Pereira Vieira) totalizou **44,6043 pontos**. Sendo assim, com o maior número de pontos, a chapa **“Trabalho Dialógico e Democrático no SSE”** é eleita na Consulta Eleitoral On-line para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento SSE da Faculdade de Educação para o biênio março 2024 / março 2026.

Faculdade de Educação, 26 de março de 2024.

GIOVANNA LORENA RIBEIRO CHAVES  
Representante Docente (Presidente)  
SIAPE 1251050  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**COMUNICADO EST/UFF Nº1/2024**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 28, de 04 de dezembro de 2023, publicada no BS 225 de 04/12/2023, composta pelos professores **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO** – SIAPE 2315418, **DANIEL FERREIRA FALCÃO** – SIAPE 1775595, **SAULO BARROSO ROCHA** – SIAPE 1710818, **ELAINE RIBEIRO SIGETTE** – SIAPE 1692537, como membros titulares, sendo o primeiro como presidente, **FRANCISCO MÁRIO FONSECA ASEVEDO** – SIAPE 1782449 e **DÉBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON** – SIAPE 1146131 como suplentes para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha dos membros do Colegiado da EST. Sob a presidência de **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO** e como secretária **DÉBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública o resultado da consulta eleitoral, no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, segundo critérios fixados pelo RGCE, quando foram identificadas as preferências para a ocupação dos membros do Colegiado da EST, para o mandato 2024-2026 conforme apuração realizada no dia 13/03/2024 quando foram totalizados os seguintes votos:

| Apuração           | votos |
|--------------------|-------|
| Chapa única        | 46    |
| Branco             | 2     |
| Nulo               | 1     |
| Total de eleitores | 82    |



Tendo sido eleita a Chapa Única descrita a seguir:

| Membros titulares                                        | Membros suplentes                                |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Joysinett Moraes da Silva 1566315                        | Robson Moreira Cunha 1309147                     |
| Geraldo Costa Junior 1411947                             | Sandra Regina Holanda Mariano 1353125            |
| Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento 1780509 | Júlio Vieira Neto 1958436                        |
| Patricia Levon de Carvalho Cidade 1832602                | Leonardo Bruno Vana 3615917                      |
| Miriam Assunção de Souza Lepsch 6307619                  | César Frederico dos Santos von Dollinger 2321560 |
| José Paulo Cosenza 1841956                               | Aline Moura Costa da Silva 1652267               |
| Hugo Costa de Macedo 1235287                             | Alexandre Cunha Gomes 2241018                    |
| Eduardo Camilo da Silva 1741817                          | Ana Raquel Coelho Rocha 1257777                  |
| Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez 2315516            | Fernando de Oliveira Vieira 0387668              |
| Aurélio Lamare Soares Murta 1643118                      | Américo da Costa Ramos Filho 1975554             |

Niterói, 20 de março de 2024.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO

SIAPE 2315418

PRESIDENTE DA COMISSÃO

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**

**EDITAL CEL PEP 1 2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE  
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE ENGENHARIA  
DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS GESTÃO 2024**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço PEP/UFF nº 16 de 6 de novembro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução No 104/97 do CUV torna pública a homologação de inscrição da chapa única "A UFF SOMOS NÓS", na qual são candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Diretório Acadêmico dos Cursos de Engenharia da Escola de Engenharia de Petrópolis, os discentes Marcos Vinicius Brito Silva, Matrícula 122115030, e Diego Chagas Carvalho de Souza, Matrícula 223115043, respectivamente.

Niterói, 28 de março de 2024.

**BRUNO GUIMARÃES TORRES**  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA

**EDITAL CMF/UFF N° 1/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2024  
DA FACULDADE DE FARMÁCIA**

**A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF N° 1089 de 21 de junho de 2023 publicada no DOU Edição 117, Seção 2, Página 26, de 22/06/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF n° 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, n° 11, seção II, página 12, de 16/01/2024 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão (ANEXO I) vinculadas à Faculdade de Farmácia (CMF) e aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

**2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até **08 bolsas**, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2024.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão selecionados **08** bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão da Faculdade de Farmácia, sendo respeitado o critério de reserva de, no mínimo, 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência, sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção da Faculdade de Farmácia, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, o critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição, desde que apresente o perfil requerido para a ação.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

### 5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [comissao.extensao.cmf@gmail.com](mailto:comissao.extensao.cmf@gmail.com)

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão da Faculdade de Farmácia:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.
- c) Ter disponibilidade de dedicar no mínimo 12 horas semanais às atividades do programa ou projeto pretendido.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será 26/03/2024 até o dia 01/04/2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado em <https://forms.gle/nPB5W46Atse5cbyt8>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação da Faculdade de Farmácia.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 8.1 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2024;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2024;
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2024;
- f) currículo com comprovantes.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9,

L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no item 7.2 deste edital, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição qual(is) projeto(s) apresenta o perfil requerido conforme descrito abaixo:

| Projeto                                                                                                      | Pré-requisito requerido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descarte consciente de medicamentos no município de Niterói: ações para proteção da saúde e do meio ambiente | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Farmácia da UFF no primeiro semestre de 2024</li> <li>- Ter cursado a disciplina Assistência Farmacêutica I (MAF00053)</li> </ul>                                                                                                                                                                         |
| Programa de Orientação sobre o Uso de Cosméticos (PROUC)                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Farmácia da UFF no primeiro semestre de 2024.</li> <li>- Ter no mínimo 30% do curso concluído.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                 |
| Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: divulgação de evidências científicas para a população       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter cursado com aprovação a disciplina Introdução às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (MTC00067).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                       |
| Cuidado farmacêutico: acompanhamento farmacoterapêutico e orientações individualizadas para o autocuidado    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Farmácia da UFF no primeiro semestre de 2024.</li> <li>- Ter cursado com aprovação a disciplina Farmacologia dos Sistemas III (MAF00057).</li> <li>- Ter cursado uma das duas disciplinas: Introdução às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (MTC00067) OU Fitoterapia (MTC00038).</li> </ul> |
| Saudável.UFF                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Farmácia da</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                 | UFF no primeiro semestre de 2024.<br>- Ter cursado com aprovação as disciplinas Estágio Supervisionado em Dispensação e Gestão Farmacêutica (MAF00054) e Gestão da Terapia Medicamentosa (MAF00063).                                                                                |
| LISDAT-UFF                                                                      | - Estar regularmente matriculado em um curso da área da Saúde, ou em um dos seguintes cursos: Comunicação Social, Estudos de Mídia, Estatística, Engenharia de Processos, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação, Ciências da Computação e Sistemas de Informação |
| Programa de Orientação em Farmacotécnica de Medicamentos (PROFARM)              | - Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Farmácia da UFF no primeiro semestre de 2024.<br>- Ter cursado ou estar cursando no primeiro semestre de 2024 a disciplina Farmacotécnica III (MTC00063)                                                                  |
| Centro de Apoio à Terapia Racional pela Informação sobre Medicamentos - CEATRIM | - Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Farmácia da UFF no primeiro semestre de 2024<br>- Ter cursado a disciplina de Farmacologia Geral I (MAF00056)                                                                                                             |

7.8 No formulário de inscrição, o candidato deverá estabelecer uma ordem de interesse entre os projetos nos quais apresenta o perfil requerido. Essa ordem será considerada na distribuição dos bolsistas nos projetos disponíveis, respeitando-se a classificação e os critérios de seleção.

7.9 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## 8. CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO II do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, como no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição e edital (Anexo II).
- Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.
- Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- Seção 4 – Indicar disponibilidade semanal para participar da Ação de Extensão
- Seção 5 – Comentários adicionais de interesse.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas da Faculdade de Farmácia conduzir o processo seletivo considerando a seguinte Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação considerando os critérios do ANEXO III, IV e V:

| INDICADORES                                                                   | PONTUAÇÃO<br>máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1. Carta de intenção do candidato conforme regras prevista no presente edital | Até 70 pontos       |
| 2. Análise de Currículo (ver Barema)                                          | Até 20 pontos       |
| 3. Análise do Coeficiente de Rendimento do candidato                          | Até 10 pontos       |

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 3 da tabela serão conferidas desde que a documentação válida tenha sido anexada pelo candidato no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 70 para Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra b do item 8.2 e no ANEXO I.



9.4 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão considerará o valor do coeficiente de rendimento do candidato(a) como a pontuação neste critério

9.5 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 3 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior nota na análise do Currículo.

9.6 A nota mínima para aprovação do candidato será de 60 pontos.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 Considerando a classificação dos candidatos, a reserva de vagas da política de ação afirmativa, o cumprimento do perfil desejado de cada projeto e a ordem de preferência dos projetos indicada pelo candidato no formulário de inscrição, a comissão de seleção irá proceder a distribuição das ações de extensão entre os candidatos aprovados.

10.2 O candidato pode recusar a bolsa referente a ação de extensão que tenha sido alocado. Nesse caso procederá a recusa por escrito, será desclassificado e o próximo classificado será chamado

10.3 O resultado preliminar será publicado até o dia 03 de abril de 2024 na Homepage da Faculdade de Farmácia (<https://farmacia.uff.br/>)

## **11. DO RECURSOS**

11.1 Após a divulgação dos resultados os candidatos terão o prazo de 24 horas para interposição de recurso que deverá ser feita pelo e-mail: [comissao.extensao.cmf@gmail.com](mailto:comissao.extensao.cmf@gmail.com)

11.2 O resultado final será publicado até o dia 05 de abril de 2024 na Homepage da Faculdade de Farmácia (<https://farmacia.uff.br/>)

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de

Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX; RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 - EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2024, publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da Faculdade de Farmácia (<https://farmacia.uff.br/>)

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão da Faculdade de Farmácia e em segunda instância pela PROEX-UFF

## 12. DO CRONOGRAMA

1. Período de inscrição: 27/03/2024 até 01/04/2024
2. Divulgação do resultado preliminar: 03/04/2024
3. Recursos: 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
4. Divulgação do resultado final: 05/04/2024
5. Envio do resultado à PROEX: 05/04/2024
6. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 06/04/2024 a 15/04/2024 (ver Errata nº 1/2024 RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO).

Niterói, 25 de março de 2024

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI

Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

## ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO SELECIONADAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE  
AVALIAÇÃO DA PROEX, NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROEX Nº 01/2023

|    | TÍTULO                                                                                                        | RESPONSÁVEL                 | DEPARTAMENTO |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 1. | Descarte consciente de medicamentos no município de Niterói: ações para proteção da saúde e do meio ambiente. | Elaine Silva Miranda        | MAF          |
| 2. | Programa de Orientação sobre o Uso de Cosméticos (PROUC)                                                      | Emeli Moura de Araújo       | MTC          |
| 3. | Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: divulgação de evidências científicas para a população        | Gleyce Moreno Barbosa       | MTC          |
| 4. | Cuidado farmacêutico: acompanhamento farmacoterapêutico e orientações individualizadas para o autocuidado     | Gleyce Moreno Barbosa       | MTC          |
| 5. | Saudável.UFF                                                                                                  | Ranieri Carvalho Camuzi     | MAF          |
| 6. | LISDAT-UFF                                                                                                    | Ranieri Carvalho Camuzi     | MAF          |
| 7. | Programa de Orientação em Farmacotécnica de Medicamentos (PROFARM)                                            | Samanta Cardozo Mourão      | MTC          |
| 8. | Centro de Apoio à Terapia Racional pela Informação sobre Medicamentos - CEATRIM                               | Selma Rodrigues de Castilho | MAF          |

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA - 2024**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

**TEXTO**

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,0 ou simples, identificando as seções 1, 2, 3 e 4, conforme a letra b do item 8.1 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensõesita(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensõesita(s) pretendidas, tais como domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.

=> Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela

=> Seção 4 - indicar disponibilidade semanal para participar da ação de extensão.

*Horário disponível*

*Dia*

*Manhã*

*Tarde*

*Segunda-feira* \_\_\_\_\_

*Terça-feira* \_\_\_\_\_

*Quarta-feira* \_\_\_\_\_

*Quinta-feira* \_\_\_\_\_

*Sexta-feira* \_\_\_\_\_

=> Seção 5 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

**ANEXO III****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO**

| Itens da carta                                                    | Pontuação máxima | Pontuação obtida |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Justificativa                                                     | 25               |                  |
| Proposta para melhoria                                            | 15               |                  |
| Habilidades                                                       | 10               |                  |
| Disponibilidade                                                   | 10               |                  |
| Aspectos gerais: clareza, coerência, respeito a língua portuguesa | 10               |                  |

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

| Item                                                     | Pontuação por item     | Pontuação máxima      | Pontuação obtida |
|----------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
| Bolsista extensão                                        | 1 ponto (por semestre) | máximo de 4 semestres |                  |
| Extensão voluntário                                      | 0,5 (por semestre)     | máximo de 4 semestres |                  |
| Bolsista IC                                              | 1 ponto (por semestre) | máximo de 4 semestres |                  |
| IC voluntário                                            | 0,5 (por semestre)     | máximo de 4 semestres |                  |
| Participação em Cursos de curta duração (mínimo 4 horas) | 0,5 (por curso)        | máximo 10 cursos      |                  |
| Participação em eventos                                  | 0,2 / evento           | máximo 5 eventos      |                  |
| Organização de evento                                    | 0,5 / evento           | máximo 4 eventos      |                  |
| Apresentação de trabalhos em eventos                     | 0,5 / trabalho         | máximo 10 trabalhos   |                  |
| Trabalho ou artigo publicado                             | 1,5 / trabalho         | máximo 4 artigos      |                  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**

**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTAS DE EXTENSÃO CMN Nº 1/2024**

A diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF nº 743 de 2 de maio de 2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024 torna público o Edital de Seleção de Bolsista para Ações de Extensão destinado ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF regularmente matriculados, para atuarem como bolsistas nos projetos de extensão vinculados à Faculdade de Nutrição e aprovados pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), e será paga com recursos financeiros da PROEX-UFF. Serão oferecidas 23 bolsas.

2.2 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2024

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo deste edital abrange 23 projetos que estão registrados nos departamentos de origem dos seus respectivos Coordenadores - Departamento de Nutrição Social (MNS) ou Departamento de Nutrição e Dietética (MND). Cada projeto dispõe de uma bolsa. Serão selecionados, portanto, 23 estudantes. Do total de bolsas, 50% (doze bolsas) serão reservadas aos estudantes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva

de vagas para PPI (preto, pardo ou indígena) ou PCD (pessoa com deficiência), identificados pelos seguintes códigos: L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD). As onze bolsas restantes serão destinadas aos estudantes de ampla concorrência.

4.2 Ao estudante que ingressou na universidade por meio de reserva de vagas para PPI (preto, pardo ou indígena) ou PCD (pessoa com deficiência) será facultado o direito de concorrer à bolsa destinada à ampla concorrência, sem que isso represente redução da reserva de 50% das bolsas para os candidatos das ações afirmativas.

4.3 Não havendo candidatos das ações afirmativas PPI e PCD em número suficiente para ocupar as vagas a eles destinadas, as mesmas serão direcionadas aos candidatos de livre concorrência.

4.4 Os candidatos à bolsa de extensão serão avaliados conforme os critérios definidos neste edital, por banca nomeada pela Direção da Faculdade de Nutrição.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, sendo que não haverá nota de corte na seleção.

4.6 Em caso de sobra de bolsas, o critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outro projeto de extensão para o qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.8 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

## **5. DAS COMUNICAÇÕES**

5.1 As comunicações entre os candidatos e a Comissão de seleção de Bolsistas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [cmn@id.uff.br](mailto:cmn@id.uff.br)

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão da Faculdade de Nutrição:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.
- b) Ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior à 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do projeto pretendido.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada, exceto as bolsas de auxílio, como:



- Programa Auxílio Moradia
- Programa Auxílio Alimentação para estudantes dos Campi em Expansão
- Programa Auxílio Transporte
- Programa Auxílio ao Estudante com deficiência
- Programa Auxílio para Empréstimo de Chromebook e Similares
- Programa Auxílio à Inclusão Digital – Acesso à Internet
- Programa Auxílio de Material Didático
- Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes
- Programa Auxílio a Eventos Científicos
- Programa Auxílio Saúde

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será de 12:00 hora do dia 27/03/2024 até 23:59h do dia 03/04/2024.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário próprio disponibilizado por meio do link: <https://forms.gle/VbGGWwb4YihZosGs9>

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação da Faculdade de Nutrição.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 8.1 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2024;
- c) plano de ensino do primeiro semestre de 2024 (disciplinas inscritas em 2024.1);
- d) declaração pessoal com afirmação de que não recebe bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente:

- a) declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchido de modo incompleto, ou diferente, daquele disponibilizado no site da Faculdade de Nutrição, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que pretende participar como bolsista, em ordem de preferência.

## **8. DA CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 3 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.
- Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o desenvolvimento da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.
- Seção 3 – Comentários adicionais de interesse nos projetos pretendidos.

## 9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas da Faculdade de Nutrição conduzir o processo seletivo considerando a seguintes Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

| INDICADORES                                                                                                     | PONTUAÇÃO     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Carta de intenção do candidato conforme regras previstas no presente edital (adequação da estrutura e conteúdo) | Até 50 pontos |
| Atendimento aos critérios específicos da ação pretendida                                                        | Até 35 pontos |
| Entrevista                                                                                                      | Até 10 pontos |
| Participação prévia em Ação de Extensão                                                                         | Até 5 pontos  |

9.2 A pontuação nos indicadores da tabela será conferida desde que haja anexação de documentação válida anexada pelo candidato no momento da inscrição

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 50 para Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das proposições apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 4 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital. Em persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior nota no atendimento aos critérios específicos da ação pretendida.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final será publicado até o dia 05 de abril de 2024 na página da Faculdade de Nutrição

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da Faculdade de Nutrição (<http://www.nutricao.uff.br/>)

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão da Faculdade de Nutrição e em segunda instância pela PROEX-UFF

## **12. DO CRONOGRAMA**

1. Período de inscrição: 12:00 hora do dia 27/03/2024 até 23:59h do dia 03/04/2024.
2. Seleção: 04/04
3. Resultado final: 05/04
4. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 05/04

Niterói, 26 de março de 2024

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ  
Diretora Faculdade de Nutrição

#####

**ANEXO I. Modelo de carta de intenção do candidato a bolsista no edital de bolsas de extensão da Faculdade de Nutrição - 2024**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

TEXTO

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.1 do presente edital

=> Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=> Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensionista(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.

=> Seção 3 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

**ANEXO 2. Informações sobre as ações de extensão contempladas com bolsas pelo edital de bolsas de extensão PROEX nº 01/2024.****Coordenador: Aline Silva de Aguiar****Título: “Quíron: interface entre nutrição e saúde mental (Cópia) 31-01-2024**

**Resumo:** O projeto Quíron foi idealizado em parceria com o Projeto NIX, criado em 2018, com enfoque na saúde mental de estudantes da UFF, abrangendo problemas relacionados ao sono e consumo de drogas lícitas. Na experiência do projeto NIX, observou-se a demanda de melhor organização e orientação para uma alimentação mais saudável, considerando as novas demandas e desafios da vida universitária para estes jovens. Por isso, dando continuidade à proposta iniciada em 2023, continuaremos o planejamento da abordagem individual e em grupos de Educação Alimentar e Nutricional no modelo híbrido por telemedicina, focada em quatro aulas disponibilizadas semanalmente sobre temas de sono, higiene do sono e alimentação para melhora da qualidade do sono. Ampliaremos a divulgação científica sobre a interface nutrição e saúde mental direcionada a melhora do sono, através do podcast Alimento: Nutrição e Ciência e Projeto Nix no Instagram e Tik & Tok.

**Crítérios:** aluno do 5º período até o 8º período curso de graduação em Nutrição; disponibilidade de 12 horas semanais; acesso a internet para atividades online; domínio do Canva, edição de vídeos e áudio.

**Coordenador: Amina Chain Costa****Título: Atendimento e acompanhamento nutricional no centro de atendimento à saúde do idoso e do cuidador (CASIC)**

**Resumo:** O envelhecimento populacional, em números absolutos e relativos, tem sido observado mundialmente. O crescimento do número de pessoas com 60 anos ou mais foi inicialmente observado em países desenvolvidos, mas recentemente é nos países em desenvolvimento que a população idosa tem aumentado de forma acentuada.. Até o ano de 2025, o Brasil possuirá a sexta maior população idosa do mundo, com mais de 30 milhões de pessoas (quase 15% da população total). Esse envelhecimento populacional é resultado das melhorias nos padrões de saúde, aumento da expectativa de vida e decréscimo da fecundidade e avanços nos estudos na área da saúde. Considerando a importância do atendimento de qualidade para a população idosa, há na Universidade Federal Fluminense (UFF) o centro de atendimento ambulatorial multiprofissional à saúde do idoso e do cuidador (CASIC), com uma equipe multiprofissional que oferece além do atendimento oficinas em grupo, estimulação cognitiva, informática, música, educação em saúde, atendimento nutricional contínuo. Esse projeto tornou-se importante ao longo dos anos e atualmente é campus de atuação de residente em Nutrição, recebe estagiários da faculdade de Nutrição, bem como, também tem alunos de pós graduação stricto sensu vinculado. Sendo assim, é uma importante ferramenta no ensino, pesquisa e extensão no campo da saúde do idoso em Niterói. Atualmente o projeto contempla todas as etapas do atendimento nutricional e tem reuniões científicas quinzenais e discussões de casos na equipe de nutrição e semanais com a equipe multidisciplinar.

**Crítérios:** ter cursado, ou estar cursando, a disciplina de avaliação nutricional; ter disponibilidade na quinta-feira no turno da manhã (8h às 13h).

**Coordenador: Amina Chain Costa**

**Título: Nutrição para adolescentes atletas: Avaliação, educação e assistência nutricional**

**Resumo:** A nutrição no esporte nos últimos anos tem sido alvo de crescente interesse por parte de atletas e praticantes de atividade física. Os adolescentes atletas constituem um grupo populacional vulnerável aos efeitos fisiológicos do desgaste corporal, especialmente quando há o consumo inadequado de alimentos, pois apresentam necessidades nutricionais aumentadas devido ao alto dispêndio energético gerado pela atividade física. Objetivo: Promover educação nutricional e atendimento nutricional para adolescentes atletas de diferentes modalidades esportivas vinculados a projetos sociais de apoio ao esporte. Métodos: A população alvo do presente projeto será composta por adolescentes atletas vinculados a projetos sociais de apoio ao esporte em diferentes modalidades. Inicialmente será realizado um mapeamento via questionário para conhecer o perfil dos atletas e as demandas acerca dos temas sobre nutrição no esporte. Serão desenvolvidas atividades de educação alimentar e nutricional com os atletas adolescentes, com o objetivo de promover alimentação adequada e saudável para otimização do desempenho esportivo e da saúde. Alguns temas principais serão: os princípios básicos da nutrição, nutrição no esporte, suplementação e perigos do doping e dietas da moda, transtornos alimentares e imagem corporal. Além das atividades em grupo, será oferecido acompanhamento nutricional aos que necessitarem, incluindo avaliação nutricional individualizada por meio de avaliação antropométrica e da ingestão alimentar. Considerações Finais: Atividades de educação nutricional e acompanhamento nutricional são de extrema importância nessa população considerando que esses atletas estão em fase de desenvolvimento e crescimento, além de prover benefícios para o desempenho deles durante os treinos e competições.

**Critérios:** ter cursado ou estar cursando as disciplinas de avaliação nutricional e nutrição e atividade física.

**Coordenador: Ana Lúcia Pires Augusto**

**Título: Atendimento nutricional e ambulatorial da Faculdade de Nutrição da UFF  
Emília de Jesus Ferreiro para crianças e adolescentes**

**Resumo:**

O projeto surgiu da demanda da comunidade de Niterói para atendimento de grupos nutricionalmente vulneráveis (lactentes, crianças e adolescentes). Assim, foi criado objetivando o atendimento nutricional desses indivíduos, inclusive em situações de enfermidades. Trata-se de Ação de docentes de Nutrição Infantil contando com nutricionistas e alunos voluntários nas diversas atividades (atendimento individualizado, educação e avaliação nutricional, orientação e prescrição dietética, elaboração de material educativo e de apoio para os atendimentos, formação técnica profissional e discente). Portanto, prioriza-se a recuperação da saúde de crianças e adolescentes, enquanto profissionais são capacitados e alunos aprimoram seu aprendizado, produz-se conhecimento, atingindo-se os objetivos de Ensino, Pesquisa e Extensão, além do alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, principalmente na promoção de Saúde e Bem Estar (ODS3), erradicação da fome (ODS2) e redução das desigualdades (ODS10), sobretudo

no acesso à saúde e alimentação. Ressalta-se que, além da maior suscetibilidade clínica-nutricional desse público, a pandemia repercutiu deletariamente neste cenário, pois o isolamento social trouxe hábitos alimentares inadequados e diminuição do consumo de alimentos saudáveis, que ainda permanecem. Assim, o projeto destaca-se na orientação e terapêutica alimentar e nutricional e, existindo na modalidade presencial e on line, propicia alcance geográfico mais abrangente e facilita o acesso de indivíduos com dificuldade de locomoção encefalopatas). Desta forma, a Ação promove a Interação Dialógica (Academia e Sociedade), integra Ensino, Pesquisa e Extensão, aprimora a formação e capacitação discente e profissional, apresentando propostas de interdisciplinaridade, aspectos com potência de impactar positivamente a Sociedade.

**Critérios:** ter cursado a disciplina Nutrição e Dietética I e, desejavelmente, ter disponibilidade de participação nas atividades de atendimento às quartas-feiras a partir das 13h.

**Coordenador:** Ana Lúcia Pires Augusto

**Título:** Tópicos em Insegurança Alimentar Materna e Infantil

**Resumo:**

A insegurança alimentar (IA) representa a falta do acesso à alimentação adequada e suficiente. Quando atinge indivíduos sócio-biologicamente vulneráveis compromete a saúde e desenvolvimento. Ela tem avançado mundialmente atingindo mais de 2 bilhões de pessoas e no Brasil chegou a 60%, sendo 64% nos domicílios com menores de 4 anos e 73% em indivíduos entre 5 e 19 anos (2020). Em 2021-2022, variou de 40% em domicílios com um menor de 18 anos, até 80% em domicílios com até 3 menores. A IA em gestantes e crianças, compromete as condições nutricionais e de saúde e, assim, torna-se fundamental que profissionais e estudantes da Área de Saúde se capacitem e ou se atualizem em todos os conceitos que envolvem a Segurança e a Insegurança Alimentar e Nutricional, seus determinantes e consequências para a saúde e a vida desses grupos, o que é o objetivo do Curso que também visa para contribuir para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) quanto à fome zero (ODS2), saúde e bem estar (ODS3) e redução nas desigualdades (ODS10). Ademais, há lacunas quanto à temática nos currículos da universidade pública, tornando essencial a presente ação que, simultaneamente, transmite conhecimentos, estimula o diálogo e discussões sobre o tema (interação dialógica -Universidade e Sociedade), promove a interação entre Ensino-Pesquisa-Extensão, uma vez que produz subsídios para a pesquisa e para outras ações de extensão, promove a interdisciplinaridade, além de capacitar indivíduos para proporem ações que mitiguem a inaceitável condição que é a IA em gestantes e crianças.

**Critérios:** ter cursado a disciplina Tópicos em Insegurança Alimentar Materno-Infantil, ter as quartas-feiras de 11h às 13h disponível para acompanhamento das aulas e, desejavelmente, apresentar conhecimentos de manejo do Windows Office e Canva

**Coordenador:** Anderson Junger Teodoro

**Título:** Comunicação e Ciência da Nutrição: Alimentando conhecimentos

**Resumo:** A relação entre alimentação e saúde tem se destacado como objeto de pesquisa e debate em áreas ligadas à ciência da nutrição. Transmitir informações sobre

a alimentação é um desafio dentro da profissão do nutricionista, contudo, auxiliar na mudança do comportamento alimentar é um caminho que depende da comunicação. Este projeto tem como objetivo criar diferentes canais de comunicação com a sociedade (materiais, sites, podcasts) para reflexão crítica e transmissão de conhecimento na área da Ciência da Nutrição. Considerando o papel social das instituições de ensino superior do país, o projeto permitirá que a universidade possa contribuir para a discussão tanto para a produção de conhecimentos quanto para o desenvolvimento de práticas voltadas para a qualidade de alimentos, por meio de ações que envolvem análises de alimentos, formação de recursos humanos e subsídios para apoiar a sociedade em tomadas de decisões estratégicas, considerando os múltiplos saberes e a autonomia dos sujeitos, promovendo uma interação dialógica entre o meio acadêmico e o público consumidor de alimentos. Com essa intenção, o impacto dos resultados do projeto prevê ações nos diferentes setores da sociedade, visando à promoção da saúde dos indivíduos em geral. Palavras-Chave: comunicação, materiais, podcast, vídeos, ciência

**Crerios:** Aluno do curso de Nutrição que já tenha cursado a disciplina de Bromatologia. Disponibilidade de horários na parte da tarde e noite, com experiência prvia em redes sociais, gravação e edição de vídeos e planilhas e pacote Office (word e excel).

**Coordenador:** Camila Maranh Paes de Carvalho

**Título:** Comida de verdade UFF: Ações de promoção da alimentação adequada e saudável em Niterói e adjacências

**Resumo:** Atualmente, no Brasil, enfrentamos diferentes expressões da insegurança alimentar e nutricional, que vão desde a fome até a obesidade. Muitos são os desafios a serem superados para que o direito humano à alimentação adequada e saudável seja de fato concretizado. O sistema alimentar predominante faz do nosso ambiente alimentar um espaço obesogênico e a população encontra muitas dificuldades ao realizar uma alimentação saudável. Nesse sentido, o Guia Alimentar para a População Brasileira de 2014 apresenta um conjunto de informações e recomendações sobre alimentação que objetivam promover a saúde de pessoas, famílias e comunidades e da sociedade brasileira como um todo. A regra de ouro do Guia é: “Prefira sempre alimentos in natura ou minimamente processados e preparações culinárias a alimentos ultraprocessados”. O documento classifica os alimentos de acordo com o propósito de seu processamento, apresentando o conceito de ultraprocessados. No entanto, muitas pessoas ainda não conhecem esse documento oficial de governo, sendo imprescindível trabalhar seus conteúdos e popularizá-los. O projeto prevê o desenvolvimento de ações educativas de promoção da alimentação adequada e saudável, de forma a disseminar as principais recomendações nutricionais do Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde, contribuindo para o processo em curso no Brasil das comemorações dos 10 anos de seu lançamento. Espera-se estimular a reflexão crítica sobre as escolhas e o ambiente alimentar das pessoas, empoderando-as enquanto agentes de transformação dessa realidade.



**Crítérios:** proatividade, criatividade, saber trabalhar em equipe, habilidades de comunicação; saber o conteúdo do Guia Alimentar, habilidade e interesse em realizar atividades educativas participativas e dinâmicas.

**Coordenador:** Celia Cohen

**Título:** Assistência Nutricional e Práticas Educativas para Pacientes Oncológicos

**Resumo:** O câncer é um problema de Saúde Pública, dada sua prevalência no Brasil e no mundo, e tem sido uma prioridade do Ministério da Saúde do Brasil e da Organização Mundial de Saúde. O complexo quadro clínico-nutricional das pessoas com esta doença cursa com modificações da composição corporal e do estado nutricional devido às complicações fisiopatológicas desta condição aliado a efeitos causados pelo tratamento antineoplásico. O quadro clínico pode ainda ser agravado pelas precárias condições sócio - econômicas e culturais em que a maioria das pessoas com esta doença vive, as quais são características de uma situação de insegurança alimentar. Esta conjunção de fatores pode levar ao comprometimento do estado nutricional fazendo com que a pessoa com câncer necessite de um acompanhamento nutricional minucioso e de medidas de promoção da saúde que colaborem efetivamente para o aumento de sua expectativa e qualidade de vida, visando minimizar e/ou prevenir as complicações associadas à doença. As medidas de promoção da saúde devem estar inseridas na práxis diária do profissional de saúde, pois estas comprovadamente contribuem para a melhora do acompanhamento oferecido aos pacientes. Na promoção da saúde pode-se trabalhar tanto com os pacientes quanto com os próprios profissionais de saúde que precisam reciclar seus conhecimentos e suas abordagens (educação continuada). As atividades educativas sobre a importância da Nutrição para as pessoas com câncer são o foco desse projeto. Este projeto envolve a assistência nutricional ambulatorial (avaliação do estado nutricional, prescrição dietética e acompanhamento clínico) de pacientes com diagnóstico de câncer em tratamento oncológico curativo ou paliativo provenientes do Hospital Universitário, bem como o desenvolvimento de oficinas culinárias e atividades educativas sobre alimentação saudável por meio de diferentes tipos de mídia.

**Crítérios:** estar matriculado no curso de graduação em Nutrição; tenha cursado Avaliação Nutricional; habilidade para comunicação oral e escrita; proatividade, criatividade; desenvoltura para trabalho em equipe e gestão de tarefas; domínio de informática (programas de texto, planilhas e apresentações).

**Coordenador:** Daniele da Silva Bastos Soares

**Título:** Laboratório Aberto de Agroecologia, Nutrição e Tecnologia (LAANT): promovendo a Segurança Alimentar e Nutricional na UFF

**Resumo:** O Laboratório Aberto de Agroecologia, Nutrição e Tecnologia (LAANT) se constitui em ação vinculada ao Grupo de Extensão, Ensino e Pesquisa em Alimentação e Saúde Escolar (GEPASE) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) da UFF e integra a Rede de Agroecologia da UFF no eixo que se propõe ocupar os espaços verdes da Universidade com o processo de desenvolvimento de hortas agroecológicas, urbanas e coletivas. O LAANT configura-se como um espaço aberto para experimentação e disseminação de práticas agroecológicas com desenvolvimento de

tecnologia sustentáveis, articuladas à formação da comunidade interna e externa da UFF em diferentes áreas de conhecimento e saberes, integrando ensino, pesquisa e extensão na construção do conhecimento, de modo a se estabelecer como uma tecnologia social com grande potencialidade para construir vivências e processos pedagógicos inovadores. Será desenvolvido um projeto de extensão por meio da participação colaborativa entre docentes e discentes do curso de graduação e do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da Faculdade de Nutrição, bem como por meio de jardineiro da UFF e agricultor familiar. Serão desenvolvidas seguintes atividades neste projeto com vistas à consolidação do LAANT, enquanto uma tecnologia social: técnicas de manejo e cultivo das hortas sob bases agroecológicas; oficinas de vivências e divulgação de materiais relacionados a saberes e práticas envolvendo conhecimentos transdisciplinares e implementação de um sistema de compostagem de resíduos sólidos orgânicos no LAANT.

**Critérios:** Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição, cursando do 5º período até o 8º período; disponibilidade de 12 horas semanais para atividades presenciais e on-line relacionadas ao projeto. Acesso à internet para atividades on-line e domínio do Canva, edição de vídeos e áudio.

**Coordenador: Daniele da Silva Bastos Soares**

**Título: Segurança alimentar e nutricional no contexto escolar**

**Resumo:** O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) faz parte do conjunto de programas e ações relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tendo como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. A presente ação pretende desenvolver, implementar e avaliar materiais e atividades com foco na promoção da SAN dos escolares em convergência com os objetivos e diretrizes do PNAE. Materiais e atividades direcionados para o público escolar bem como metodologias de formação para atores escolares serão desenvolvidos, implementados e avaliados, como foco na SAN dos escolares, com base nos documentos e normativas do PNAE. Trata-se de um projeto cuja finalidade é fortalecer o PNAE com vistas a fomentar a SAN no contexto escolar como parte do planejamento pedagógico e das práticas institucionais implementadas pelos sujeitos atuantes.

**Critérios:** Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição, cursando do 5º período até o 8º período; disponibilidade de 12 horas semanais para atividades presenciais e on-line relacionadas ao projeto. Acesso à internet para atividades on-line e domínio do Canva, edição de vídeos e áudio. Estar cursando, ou ter cursado, a disciplina optativa Alimentação escolar.

**Coordenador: Daniele Mendonça Ferreira**

**Título: Apoio nutricional e integrativo à maternidade (ANIMA)**

**Resumo:** O presente projeto de extensão tem por objetivo planejar e executar, com base em evidências científicas, o atendimento nutricional ambulatorial a gestantes,

lactantes e crianças em fase de introdução alimentar; o apoio institucional à amamentação e estratégias de educação alimentar e nutricional destinadas à promoção da alimentação saudável desde a gestação até a fase de introdução alimentar infantil. Os atendimentos ambulatoriais ocorrem de forma presencial e online. As consultas são marcadas pelas próprias pacientes através do link disponível no perfil do Instagram (@anima.uff). Existem três agendas: uma de atendimento nutricional para gestantes e lactantes, uma de consultoria em amamentação e outra para orientações para alimentação infantil a partir dos 6 meses de idade. No âmbito ambulatorial são realizadas ações de: coleta de dados pessoais e condições psicossociais, avaliação antropométrica, análise de exames laboratoriais, planejamento dietético individualizado e adaptado à realidade socioeconômica e cultural, estado nutricional e metas de peso da paciente, como também a entrega do plano alimentar juntamente com as orientações nutricionais e prescrição de suplementação de nutrientes, quando necessária. Na consulta de introdução alimentar são levantadas informações sobre o padrão alimentar da criança e da família de modo a sugerir rotinas alimentares saudáveis. A consultoria em amamentação aborda informações durante o período gestacional, apoio às dificuldades durante o processo de amamentação, apoio à manutenção da amamentação durante o retorno da mãe ao trabalho/estudos e durante o processo de desmame. Todos os dados obtidos durante as consultas são registrados na plataforma do Webdiet®, por onde também é elaborado todo o plano alimentar que é entregue à paciente. Para a promoção do aleitamento materno, o projeto também possui a Sala de Apoio à Amamentação, que visa apoiar e promover a amamentação de mães estudantes e trabalhadoras que estejam acompanhadas de seus filhos no retorno das suas atividades, ou oferecer suporte adequado para o esvaziamento das mamas e armazenamento do leite materno de forma apropriada. O ambulatório conta com diversos materiais para oferecer ajuda prática às famílias.

**Critérios:** ter cursado, ou estar cursando, a disciplina Nutrição e Dietética I.

**Coordenador:** Grazielle Vilas Bôas Huguenin

**Título:** Atendimento nutricional de pacientes ambulatoriais com o diagnóstico de Doença Inflamatória Intestinal

**Resumo:** Doença Inflamatória Intestinal (DII) é a denominação genérica de um conjunto de enfermidades caracterizadas por ativação crônica da resposta inflamatória no epitélio intestinal e cujas duas principais formas são a Doença de Crohn e a Colite Ulcerativa. De causa ainda desconhecida a DII não tem cura e cursa com importantes alterações no estado nutricional (EN) de etiologia multifatorial. São observados: perda de peso, hipoalbuminemia, anemia e deficiência de vitaminas e minerais. Ultimamente, com a utilização da terapia imunobiológica, o sobrepeso e a obesidade também estão se tornando prevalentes nesses pacientes. Tanto a desnutrição como o sobrepeso podem agravar o prognóstico da doença, com consequente redução da competência imunológica, aumento das infecções e da resposta inflamatória. Assim sendo, a intervenção nutricional é uma modalidade terapêutica coadjuvante que objetiva: recuperar ou manter o EN; fornecer o aporte adequado de macro e micronutrientes; oferecer alívio dos sintomas; reduzir as indicações e complicações cirúrgicas; diminuir a atividade da doença e aumentar a qualidade de vida. O objetivo deste projeto é prestar atendimento nutricional a pacientes com DII em tratamento ambulatorial no

HUAP/UFF, envolvendo a participação discente e propiciando dados para o desenvolvimento de pesquisas. O atendimento será realizado no ambulatório de DII da gastroenterologia do HUAP, que funciona todas as sextas-feiras à tarde. Em parceria com a equipe médica serão atendidos todos os pacientes agendados para consulta médica. O atendimento constará de avaliação nutricional seguida de orientação dietoterápica individualizada. A periodicidade das reavaliações será trimestral ou de acordo com a necessidade de cada paciente.

**Crítérios:** ter disponibilidade às 6as feiras à tarde; ter cursado as disciplinas de Avaliação Nutricional e Nutrição Clínica I.

**Coordenador:** Kátia Ayres Monteiro

**Título:** Oficinas de Integração e Atualização entre os Professores da Faculdade de Nutrição da UFF e os Nutricionistas da Rede Básica de Saúde Pública de Niterói (Cópia) 21-02-2024

**Resumo:** A Universidade em consonância com as diretrizes do SUS: universalidade, equidade, descentralização e democratização dos serviços de saúde, tem um papel concreto na formação dos profissionais de saúde, na prática realizada nos serviços ou no conjunto de suas investigações. A proposição de atividades de extensão permite compartilhar conhecimentos e vivências entre estudantes, professores e nutricionistas da rede básica de saúde pública de Niterói. Desde 1999, este projeto realiza oficinas periódicas envolvendo a Faculdade de Nutrição, docentes do departamento de nutrição social, discentes e os nutricionistas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói abordando temas de saúde e nutrição. A escolha das temáticas abordadas resulta de sugestões dos participantes e da disponibilidade dos parceiros. Propostas de educação permanente em saúde são uma estratégia fundamental de transformações do trabalho no setor saúde para que este seja um lugar de atuação crítica, reflexiva, propositiva, compromissada e tecnicamente competente. No ano de 2024 serão realizados 05 (cinco) encontros para atualização e troca de experiências. A aproximação teoria/prática da nutrição na rede de saúde pode oferecer uma análise da realidade da população e uma visão dos aspectos biológicos, econômicos e sociais, relacionados às questões de saúde da população. O debate, a problematização das políticas públicas e dos temas atuais da saúde e da sociedade, tem contribuído na busca por melhorias na qualidade da formação (estudantes e profissionais) e do cuidado à saúde dirigida à população. A forma de abordagem dos temas, o mais dinâmica possível, propicia maior interação dos participantes e reflexão sobre a prática.

**Crítérios:** aluno do curso de graduação em Nutrição do 1º até o 7º período; ter disponibilidade de horário na 2a e 3a feiras à tarde

**Coordenador:** Ludmila Cardozo

**Título:** A internet como Ferramenta de divulgação científica na área da nutrição (cópia) 15-09-2023:

**Resumo:** A educação nutricional e a divulgação de pesquisas na área da nutrição são importantes para a sociedade, uma vez que podem provocar mudanças comportamentais, desmistificar informações e diminuir os riscos de condutas inadequadas. Dessa forma, esse projeto tem como objetivo usar as redes sociais

(Instagram®, X® e TikTok®) do Grupo de Pesquisa em Nutrigenética e Nutrigenômica como ferramenta de aproximação da sociedade com os cientistas e o dia a dia de um laboratório de pesquisa em uma universidade federal. O projeto pretende aproximar a sociedade através da publicação de vídeos com divulgação e explicação de protocolos e análises realizadas pelos alunos do grupo; vídeos temáticos com alunos do grupo explicando sua linha de pesquisa para a população; publicações com divulgação de artigos científicos publicados pelo grupo, com explicação da sua importância para o tema investigado e para a sociedade; publicações com resumo de artigos científicos recentes e com dados importantes de assuntos relevantes para a sociedade; divulgação de eventos acessíveis e relacionados à pesquisa; e divulgação do dia a dia de um laboratório de pesquisa em uma universidade federal.

**Critérios:** estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição, cursando o 7º até o 8º período; possuir habilidade no canva/power point e na produção e divulgação de vídeos curtos para publicação em rede social; proativo, criativo; desenvolver e publicar conteúdo de divulgação de artigos científicos, resumo de artigos científicos recentes, divulgar eventos relacionados e acessíveis à pesquisa científica.

**Coordenador:** Manoela Pessanha da Penha

**Título:** ALIMENTA e EDUCA: informações sobre práticas alimentares saudáveis

**Resumo:** A produção e a circulação de informações e conhecimentos se ampliaram em larga escala. São muitas as informações sobre saúde e alimentação disponíveis nos mais diversos meios de comunicação. O Brasil enfrenta uma infodemia: um excesso de informações, algumas precisas e outras não, que tornam difícil encontrar fontes idôneas e orientações confiáveis quando se precisa. Portanto, promover a popularização do conhecimento científico pelas redes sociais sobre práticas alimentares saudáveis e sustentáveis é considerada uma estratégia educativa que contribuirá para o desenvolvimento de comunicação em saúde de forma eficiente para toda a população que utiliza os meios digitais como fonte de informação. O objetivo do projeto é prover informação sobre educação alimentar e nutricional, segurança dos alimentos e sustentabilidade na produção de refeições à comunidade dos usuários de rede sociais. A metodologia a ser utilizada será quanti e qualitativa. O projeto será realizado virtualmente. Serão utilizadas plataformas das redes sociais como Instagram, Facebook, Youtube e Spotify para difusão de conhecimentos por meio de postagens em formato de cards, carrossel e/ou vídeos, lives e podcasts sobre alimentação saudável, segurança sanitária e sustentabilidade na produção de refeições. Os cronogramas e formatos de postagens serão previamente definidos pela equipe de trabalho composta por docentes e discentes bolsistas e voluntários em reuniões mensais presenciais. A avaliação do projeto será realizada sistematicamente após a conclusão de cada etapa prevista, por meio de relatórios e da triangulação entre os diversos integrantes do projeto.

**Critérios:** aluno de qualquer período do curso de nutrição; tenha conhecimentos e habilidades com redes sociais; conhecimento e habilidades com a ferramenta Canva e planilhas de Excel; disponibilidade para reuniões às sextas-feiras à tarde.

**Coordenador: Manuela Dolinsky**

**Título: AmbDAF - Atendimento ambulatorial de adultos - Dietética e Alimentos funcionais na promoção de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis**

**Resumo:** O projeto visa o atendimento nutricional ambulatorial de indivíduos adultos, com idade entre 18 e 59 anos, residentes no estado do Rio de Janeiro. O objetivo principal é prevenir as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) utilizando-se recomendações nutricionais que incluem alimentos funcionais como base fundamental da alimentação adequada. Assim, para prevenção dessas doenças, como diabetes, obesidade, dislipidemias, doenças cardiovasculares e câncer, os adultos acompanhados serão orientados a incluírem em suas dietas alimentos como aveia, linhaça, canela, chia, chá verde, dentre outros e sempre considerando-se fatores biológicos, culturais e socioeconômicos. Além da prevenção dessas enfermidades, objetivamos melhorar a qualidade de vida e estimular o autocuidado dos pacientes.

**Crítérios:** estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição; disponibilidade para acompanhar o atendimento ambulatorial na 5ª feira (manhã) e 6ª feira (tarde); preferencialmente ter participado como aluno voluntário do projeto em questão; ter CR acima de 7,0.

**Coordenador: Mariana Sarto Figueiredo**

**Título: Ambulatório de Atenção Nutricional para pacientes pós-Covid 19 (Cópia) 26-01-2024**

**Resumo:** O hábito de consumir uma alimentação saudável e equilibrada associado à prática de atividade física regular são fundamentais para a melhora da saúde e qualidade de vida dos indivíduos. Evidências crescentes demonstram que a ingestão alimentar de nutrientes e compostos bioativos não nutritivos pode modular a inflamação e o sistema imunológico. Nesse viés, manter uma dieta balanceada que sustenta uma microbiota saudável promove o bem-estar físico e psicológico, em especial entre pacientes com SPC (BARREA et al., 2022). Portanto, a combinação de diferentes alimentos com essas propriedades pode ser usada como uma abordagem nutricional eficiente para pacientes com SPC. Dessa forma, percebe-se a importância do atendimento ambulatorial para recuperar o estado nutricional, acompanhar o perfil nutricional e metabólico dos pacientes que tiveram COVID-19 e que sofrem com variadas consequências até o presente momento. Práticas relacionadas à abordagem nutricional na Síndrome Pós-Covid têm sido cada vez mais empregadas como fator positivo na recuperação Pós-Covid, e a prescrição dietética baseada em uma alimentação balanceada e saudável tem se mostrado uma prática benéfica na melhora dos desfechos clínicos Pós-Covid. O objetivo deste projeto é prestar atendimento nutricional especializado de acompanhamento contínuo aos pacientes com necessidade de cuidados nutricionais após infecção pela Covid 19. O atendimento será realizado no espaço físico do Ambulatório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro/UFF nos turnos da manhã e tarde. O encaminhamento de pacientes se dará através da divulgação que será realizada junto à comunidade e pelo encaminhamento de outros profissionais de saúde e as interconsultas serão realizadas conforme necessidade do paciente. O atendimento contará com avaliação nutricional, prescrição dietoterápica e orientações específicas de acordo com a individualidade de cada



paciente. A periodicidade dos atendimentos obedecerá a necessidade de cada paciente, sendo semanal, quinzenal e posteriormente mensal, até tornar-se trimestral, exceto em casos específicos.

**Critérios:** ser discente do curso graduação em Nutrição; estar cursando o 6º período do curso de graduação em Nutrição; ter disponibilidade semanal de 12h e com horário livre às terças-feira (manhã); ter habilidades para desempenhar atividades em laboratório. Domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva; ter experiência prévia no acompanhamento do atendimento ambulatorial nutricional.

**Coordenador:** Maristela Soares Lourenço

**Título:** Sustentabilidade na produção de refeições: resíduos sólidos em Restaurantes Institucionais no Estado do Rio de Janeiro

**Resumo:** Trata-se de um Projeto de Extensão, cuja atividade preponderante é o intercâmbio de informações técnicas e científicas entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a sociedade. Este Projeto de Extensão tem o objetivo de desenvolver ações educativas com conteúdo teórico e prático que será realizado junto aos clientes, colaboradores e Nutricionistas de Restaurantes Institucionais que recebem os alunos para estágio obrigatório da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para cumprimento do estágio obrigatório em Alimentação Coletiva. Serão desenvolvidas ações educativas (sustentabilidade, desperdício de alimentos), quantificação de resíduos orgânicos gerados na produção de refeições e elaboração de proposta de planilhas para controle dos resíduos sólidos gerados na produção de refeições. A proposta do Projeto visa disseminar conceitos de sustentabilidade e educação ambiental sobre os possíveis impactos ambientais negativos em relação aos resíduos orgânicos gerados nos referidos Restaurantes. Serão utilizadas estratégias de sensibilização através de material educativo sobre a geração dos resíduos, desperdício de alimentos, destacando a importância dos 4 R (reduzir, reutilizar, reciclar e repensar). Os resíduos orgânicos do processo de produção de refeições (pré-preparo de carnes e hortifrutigranjeiros, as sobras das preparações alimentares, e restos alimentares das bandejas dos usuários) deveriam ter manejo adequado, caso contrário, podem provocar danos ao meio ambiente, comprometer a saúde e o bem-estar da população. Neste sentido, no projeto terá a distribuição das planilhas e da cartilha, que foi elaborada pela CEAX em 2023, sobre os temas abordados no projeto. Cabe ressaltar que a sustentabilidade deve estar inserida na gestão do processo produtivo de refeições.

**Critérios:** estar regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição, cursando do 6º até o 8º período; ter disponibilidade de 12 horas semanais.

**Coordenador:** Patrícia Camacho Dias

**Título:** Programa integrado de Extensão, Ensino e Pesquisa em Saúde e Alimentação Escolar - GEPASE -UFF

**Resumo:** O Grupo de extensão, ensino e pesquisa em alimentação e saúde escolar (GEPASE) desenvolve ações que visam qualificar as políticas públicas de alimentação e nutrição voltadas para o ambiente escolar, com especial atenção ao Programa Nacional

de Alimentação Escolar (PNAE). Este programa se desenvolve por meio dos seguintes eixos de ação: 1- Apoiar e desenvolver estratégias de formação para a promoção da SAN para diferentes atores; 2- Desenvolver e experimentar estratégias de integração da extensão, ensino e Pesquisa; 3- Contribuir para valorização de novas dimensões do saber em Nutrição articulando políticas públicas de alimentação e sustentabilidade; 4- Contribuir para o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar; 5 - Fortalecer a perspectiva da extensão na pós-graduação.

**Crítérios:** Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Alimentação Escolar

**Coordenador:** Roseane Moreira Sampaio Barbosa

**Título:** Programa interdisciplinar de formação no âmbito da alimentação escolar

**Resumo:** O Programa interdisciplinar de formação no âmbito da alimentação escolar tem como eixo central a formação dos diferentes atores envolvidos no PNAE de municípios do estado do Rio de Janeiro para o fortalecimento da execução desta política pública. As ações são desenvolvidas de forma articulada para atender diferentes atores envolvidos no PNAE 1) Assessoria e Formação in loco de atores do PNAE de 10 municípios do Estado do RJ que serão monitorados pelo CECANE- UFF, 2) Formação para membros do CAE: 2 eventos (presencial e on line) 3) 2 cursos on line e 2 presenciais para nutricionistas do PNAE para utilização de ferramenta de gestão em sustentabilidade na alimentação escolar desenvolvida pelo CECANE-UFF 4) Elaboração de oficinas de compostagem no Laboratório Aberto em agroecologia, nutrição e tecnologia (LAANT).

**Crítérios:** ter cursado, ou estar cursando a disciplina de Alimentação Escolar.

**Coordenador:** Sílvia Maria Custódio das Dores

**Título:** Avaliação e intervenção nutricional de adultos e idosos (Cópia) 17-01-2024

**Resumo:** Resumo da Proposta: Atualmente observa-se um aumento da prevalência das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) nos idosos. Havendo, nos últimos anos, um aumento da incidência de DCNT em populações mais jovens, sendo uma das principais causas de morte evitável no mundo, influenciadas por dietas ricas em gorduras, tabagismo e baixo nível de atividade física, fatores estes, que vem aumentando juntamente com a expectativa de vida. Tal fato faz das doenças cardiovasculares, principal problema de saúde da população. O objetivo deste projeto de extensão é realizar a avaliação nutricional e metabólica de adultos e idosos que apresentam doenças crônicas, tais como obesidade, hipertensão e dislipidemia. Os idosos serão atendidos no ambulatório de nutrição do Centro de Referência e atenção à saúde do idoso (CRASI) - Serviço de Geriatria (UFF) e de adultos atendidos no ambulatório de nutrição da Faculdade de Nutrição da UFF, incluindo avaliação antropométrica, composição corporal, exames laboratoriais e aplicação de inquéritos alimentares. Após avaliação será realizada a intervenção para cada caso conforme a necessidade.

**Crítérios:** estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Nutrição; ter cursado disciplina de avaliação nutricional; ter disponibilidade de no mínimo 06 horas semanais para acompanhamento nos ambulatórios.



**Coordenador: Silvia Eliza Pereira**

**Título: Resposta do Setor Saúde do município de Niterói para a pandemia de Covid-19**

**Resumo:** Declarada em janeiro de 2020, a pandemia de COVID-19 é uma emergência sanitária de importância internacional sem precedentes, que repercutiu em diversos setores da sociedade, mas principalmente na saúde e ameaça os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No Brasil, situações epidemiológicas que apresentem risco de disseminação nacional e sejam produzidas por agentes infecciosos inesperados são Emergências Sanitárias de Importância Nacional (ESPIN), e encaixam na categoria de desastres causados por eventos de origem biológica. As populações em situação de pobreza e privação extrema integram o núcleo dos mais vulneráveis, e desta forma, são especialmente suscetíveis em casos de desastres, incluindo a pandemia COVID-19. O projeto ora apresentado, tem como proposta analisar a resposta do setor saúde do município de Niterói durante a pandemia de COVID-19 e fomentar as ações de preceptoria que articulam gestão e assistência em saúde voltadas para as emergências sanitárias, pretendendo-se favorecer a preparação para futuras emergências de saúde pública. Para alcançar estes objetivos será realizada uma pesquisa de campo, envolvendo a participação de profissionais de saúde de uma universidade federal que atuaram na pandemia. Será realizado um estudo transversal envolvendo entrevistas áudio gravadas guiadas por roteiro. Ao final do projeto pretende-se ter como produto um documentário e a produção científica publicada onde constarão as estratégias identificadas para responder a pandemia de COVID-19 e observadas as lições aprendidas. Espera-se contribuir para o registro das ações desenvolvidas de modo a promover uma cultura de preparação dos serviços de saúde especialmente no que tange aos cuidados em saúde.

**Crítérios:** 1 - Ser aluno do curso de Cinema e Audiovisual; domínio em edição de imagem e de som pelos programas Davinci Resolve, StudioOne, PreSonus Eris E4.5, MIDI Oxygen Pro Mini; domínio em pós produção de documentários e curtas-metragens; domínio em captação audiovisual com câmeras Sony Pmw-EX3 e a DSLR Canon Rebel t3.

**Coordenador: Úrsula Viana Bagni**

**Título: Cuidado nutricional de populações vulneráveis na Atenção Primária à Saúde (Edição 2024)**

**Resumo:** O presente projeto tem como objetivos principais melhorar a atenção à saúde e nutrição de populações e grupos em situação de vulnerabilidade, tais como pessoas com deficiência, privadas de liberdade, analfabetas, em situação de rua e assentamento, jovens em instituições de acolhimento, população negra, povos e comunidades tradicionais, indígenas, população LGBTI+, usuários de drogas, refugiados, trabalho sob condições especiais, dentre outros. Serão realizadas atividades em dois eixos. EIXO 1 - Ações para a comunidade (pessoas que vivenciam situações de vulnerabilidade, integrantes de movimentos sociais, organizações não governamentais, dentre outros): atendimento ambulatorial gratuito com nutricionista, atividades individuais e coletivas de educação alimentar e nutricional (oficinas, rodas de conversa); produção de materiais educativos sobre alimentação saudável de diferentes populações em situação de vulnerabilidade. EIXO 2 - Ações para profissionais

de saúde (docentes, estudantes de graduação e de pós-graduação de universidades públicas e privadas, trabalhadores de serviços de saúde e assistência social): eventos presenciais e remotos sobre nutrição inclusiva; cursos de formação em Nutrição Inclusiva; elaboração de livros digitais e cartilhas para ampla divulgação sobre as singularidades do cuidado nutricional de populações vulneráveis; produção de conteúdo para o perfil @nutricaoinclusiva no Instagram. Espera-se sensibilizar os profissionais de saúde quanto à questão do direito, da cidadania e da ética no processo de assistência em saúde e nutrição de grupos e populações vulneráveis. Almeja-se também que as ações desenvolvidas beneficiem a saúde e nutrição de inúmeras pessoas em situação de vulnerabilidade em todo o território nacional, direta e/ou indiretamente.

**Crerios:** saber usar Canva e outros softwares para criação de materiais digitais; saber editar vídeos para divulgação em redes sociais; ser criativo; (4) ser comunicativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR TGQ/TCE N°1 DE 22 DE MARÇO DE 2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia
- 1.2. Coordenação do Curso de Engenharia Química – TGQ
- 1.3. Título do Projeto: Programa de Tutoria para a Engenharia Química 2024
- 1.4. Processo seletivo para a escolha de tutores.
- 1.5. Número de vagas oferecidas: 1 vaga para estudantes ingressantes no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química -UFF por ação afirmativa. Caso a pós-graduação não tenha discente ingressante por política de ação afirmativa, a vaga será atribuída a classificação de ampla concorrência.
- 1.6. Valor da bolsa: R\$ 1000,00
- 1.7. Vigência do Programa: de 01/04/2024 a 31/12/2024
- 1.8. Carga horária: 8 horas semanais, as atribuições do tutor estão no Anexo I

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 01/04/2024 a 04/04/2024.
- 2.2. Pré-requisitos: ser aluno regularmente matriculado em programas de pós-graduação da UFF; disponibilidade de cumprir 8 horas e ter graduação em cursos de Engenharia ou Ciências Exatas.
- 2.3. Para a vaga de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail [tgq.tce@id.uff.br](mailto:tgq.tce@id.uff.br), dentro do prazo de inscrições.
- 2.4. Inscrição: online, com o envio dos documentos do Item 3, em formato pdf, para o e-mail [tgq.tce@id.uff.br](mailto:tgq.tce@id.uff.br) com o assunto “Inscrição - Tutoria TGQ 2024”.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula no curso de Pós-graduação, Currículo Lattes atualizado, cópia do diploma de graduação e histórico escolar das disciplinas da graduação.
- 3.2. Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário: 05/04/2024 às 10:00 h
- 4.2. Local de realização: entrevista será presencial na Sala 307A do Bloco D, da Escola de Engenharia Campus Praia Vermelha, Niterói/RJ.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Matriz Curricular do Curso de Engenharia Química da UFF e Regulamento dos Curso de Graduação da UFF.

4.4. Critérios de seleção: Entrevista e análise Curricular. A Banca Examinadora indicará os candidatos habilitados, classificando-os em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas.

4.5. Bibliografia indicada. Matriz Curricular 27.01.005 do Curso de Engenharia Química da UFF e Regulamento dos Curso de Graduação da UFF.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00.

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate, os critérios abaixo serão considerados, adicionando 0,10 ponto à média final para o desempate:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento na graduação;
- b) Candidato mais velho.

4.8. Instâncias de recurso:

- a) Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Engenharia Química em até 72 horas contados após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- b) Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD em até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) candidatos (as) classificados (as) deverão comparecer à Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer no prazo de uma semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 29 de março de 2024

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

#####

**Anexo A**

Atividades do tutor:

- Apresentação do tutor aos estudantes ingressantes;
- Criação da ficha de desenvolvimento individual de estudantes;
- Desenvolvimento do Fluxograma e do Site do Curso;
- Acompanhamento de parte das atividades da disciplina TEQ00133 - Introdução à Engenharia Química;
- Levantamento estatístico do desempenho de estudantes;
- Monitoramento do desenvolvimento de estudantes - atendimento ao aluno;
- Participar do Encontro de Tutoria e;
- Participar do Fórum de Tutoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

**CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR MESTRADO  
PROFISSIONAL EM DEFESA E SEGURANÇA CIVIL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GESTÃO 2024-2028**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL EGG 1/2024**

Retifica-se o edital em referência com a respectiva alteração de cronograma do Edital 01/2024, cuja Comissão Eleitoral foi designada pela DTS EGG 20, de 30/11/2023, referente à consulta eleitoral para a Coordenação do Mestrado e Segurança e Defesa Civil.

As eleições ocorrerão via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

1. Data da eleição: 08 e 09 de abril de 2024, iniciando às 9h00 do dia 08 de abril de 2024, finalizando às 16h00 do dia 09 de abril de 2024, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, cujo acesso se dá via e-mail, disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.
4. Data da apuração: 09 de abril de 2024, com início às 16 horas.
5. Encaminhamento do resultado: 10 de abril de 2024 à Direção do Instituto de Geociências.

ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## **EDITAL EGG/UFF Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**2024**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (EGG) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 2.043 de 24/11/2023, publicada no Boletim de Serviço no 221, de 28/11/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024 torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão destinados ao discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculadas ao Instituto de Geociências e aprovadas pela Comissão especial de Avaliação de projetos de Extensão da Pró-reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

#### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os programas e projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O Edital disponibilizará um total de até 10 bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este edital.

2.3 Apesar das bolsas aprovadas no Edital de Bolsas de Extensão PROEX Nº 1/2024, a execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

#### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2024.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Serão selecionados 10 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Instituto de Geociências sendo respeitado o critério de reserva de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

Será concedida uma bolsa para cada um dos seguintes projetos:

| Projeto (Anexo 1) |                                                                                                         | Coordenador(a)                    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.                | Laboratório Vivo Floresta Quilombola: Saberes, Resistência e outras Ecologias                           | Rita de Cássia Martins Montezuma  |
| 2.                | Meu Quintal é Maior do que o Mundo                                                                      | Rita de Cássia Martins Montezuma  |
| 3.                | Desenvolvimento e Aplicação de Caixa de Areia com Realidade Aumentada no Ensino de Geografia            | Reiner Olíbano Rosas              |
| 4.                | Roteiros Histórico-Geográficos para o Ensino Médio                                                      | Cristina Pessanha Mary            |
| 5.                | Geografia Da Educação, Práticas Educativas e Trabalho Docente na Região Metropolitana do Rio de Janeiro | Daniel Pereira Rosa               |
| 6.                | Roteiros Geográficos: Construção de Olhares para a Cidade de Niterói                                    | Flavia Elaine da Silva Martins    |
| 7.                | Mudanças Globais e Realidades Locais: a Fronteira da Ciência como Instrumento à Emancipação             | Humberto Marotta Ribeiro          |
| 8.                | Conhecendo O Solo                                                                                       | Itaynara Batista                  |
| 9.                | YOUTHMAPPERS UFF - Niterói                                                                              | Marcus Vinícius Alves de Carvalho |
| 10.               | Conexão Geoinformação                                                                                   | Paula Maria Moura de Almeida      |

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos a disputa das vagas em livre concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de ampla concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados por banca individualizada, organizada por projeto, composta do Coordenador da Ação e no mínimo um docente da Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção do Instituto de Geociências, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.



4.5 Candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo, em cada projeto.

4.6. Candidatos(as) que sejam indicados(as) para duas bolsas terão que optar por apenas uma delas.

4.8 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.9 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.10 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital poderá ser publicado pela Unidade.

## **5. DAS COMUNICAÇÕES**

As comunicações entre os candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsistas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail: [igeonext@gmail.com](mailto:igeonext@gmail.com).

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão do Instituto de Geociências:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.

b) Ter desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.

c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades do projeto pretendido.

d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com instituição pública ou privada.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será de 11:00 horas do dia 26/03/2024 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28/03/2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário próprio disponibilizado em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9US81fgYf1yIO0levysEZY\\_p7pkdix37DtbByC00j-OMQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9US81fgYf1yIO0levysEZY_p7pkdix37DtbByC00j-OMQ/viewform?usp=sf_link)

Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Instituto de Geociências.

7.4 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar os seguintes documentos no próprio formulário:

- a) histórico escolar emitido em 2024;
- b) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2024;
- c) declaração própria assinada de não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada, bem como de não ter vínculo empregatício.
- d) certificado, emitido pela PROEX, ou declaração do Coordenador de participação em outras ações ou projetos extensionistas (se houver).

7.5 Quando for o caso, o candidato deverá anexar adicionalmente: Declaração "Ação Afirmativa no vestibular", obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD).

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado neste edital, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição até duas ações em que pretende participar como bolsista.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição on-line, no campo "Nome Social", poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa transvesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Caberá a banca de seleção individualizada, por projeto, item 4.4 desse edital, conduzir o processo seletivo considerando a seguintes Tabela de Pontuação como indicadores de avaliação e pontuação:

| INDICADORES                                                                                                                                               | PONTUAÇÃO     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. Ter participado de alguma ação de extensão<br>– Requer comprovação por certificado emitido pela PROEX no ato da inscrição ou declaração do coordenador | Até 15 pontos |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <p>2. Carta de intenção do candidato</p> <p>– Redigida de forma presencial em dia e horário indicado no cronograma</p> <p>Itens que deverão ser contemplados:</p> <p>I. Compatibilidade do perfil de formação do candidato com o Projeto;</p> <p>II. o interesse pelo projeto de extensão para o qual se candidata;</p> <p>III. a experiência de atuação com os temas relacionados ao projeto;</p> <p>IV. disponibilidade semanal.</p> | Até 65 pontos |
| <p>3. Entrevista</p> <p>– Em dia e horário indicados no cronograma</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 pontos     |

8.2 A pontuação no indicador 1 da tabela será conferida desde que haja anexação de documentação válida, inserida pelo candidato no momento da inscrição

8.3 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate o maior Coeficiente de Rendimento. Mantido o empate, será selecionado o candidato com maior nota na Carta de Intenção.

## 9. DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso do segundo andar do bloco P do Instituto de Geociências e será publicado no Portal de Editais até o dia 05 de abril de 2024.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham a ser divulgados pela PROEX;

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

10.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Instituto de Geociências e em segunda instância pela PROEX-UFF

**12. DO CRONOGRAMA**

1. Divulgação do Edital de Bolsas (Portal de Editais da UFF, murais e outros meios):  
**Até 26/03/24**
2. Período de inscrição: **de 26/03/24 a 28/03/24**
3. Carta de Intenção (sala 509, bloco O do EGG, das 14:30 horas às 16:30 horas, sendo uma hora para cada projeto): **01/04/2024**
4. Entrevistas (em horário a ser divulgado pela banca durante a elaboração da Carta de Intenção): **02/4/2024**
5. Divulgação do resultado preliminar (afixado no mural do segundo andar do bloco P do EGG): **03/04/2024**
6. Período de recursos: **04/04/2024** (Enviar para o e-mail do Núcleo de Extensão do Instituto de Geociências igeonext@gmail.com)
7. Resultado final: **05/04/2024** (afixado no mural do segundo andar do bloco P do EGG e divulgado no Portal de Editais da UFF)
8. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: **05/04/2024**
9. Encaminhamento dos documentos dos bolsistas, pelos coordenadores das ações, à PROEX: **05/04/2024 a 15/04/2024**

Niterói, 25 de março de 2024

ANGELICA C. DI MAIO  
Diretora do Instituto de Geociências/Niterói  
Universidade Federal Fluminense

#####

**Anexo I****Projetos de Extensão EGG – 2024****1- PROJETO: LABORATÓRIO VIVO FLORESTA QUILOMBOLA: SABERES, RESISTÊNCIA E OUTRAS ECOLOGIAS**

Coordenadora: Rita de Cássia Martins Montezuma

O Projeto Laboratório Vivo Floresta Quilombola (LVFQ) é uma ação conjunta do Quilombo Cafundá-Astrogilda e o grupo de pesquisa CNPq NIPP/UFF, vinculado ao Laboratório de Ecologia e Biogeografia do Departamento de Geografia/UFF. Tem como objetivo propiciar ao público-alvo, visitantes, pesquisadores, professores, estudantes e público em geral, vivenciar e identificar conceitos e funções ecológicas dos remanescentes florestais manejados pela comunidade quilombola. As pesquisas em curso são desenvolvidas por uma equipe de pesquisadores e estudantes universitários, colaboradores e quilombolas, através do Diálogo de Saberes, envolvendo técnicas de geografia, fitossociologia, história ambiental e a investigação da regulação hidrológica, com foco na regulação florestal das chuvas e microclima. Os resultados obtidos serão vivenciados pelos visitantes através da Ação Griô realizada pelo Quilombo desde 2018. Com as atividades do LVFQ buscamos demonstrar a importância de alargar a concepção e o potencial da pesquisa acadêmica extramuros, bem como ampliar as possibilidades para que quilombos e outros territórios vulneráveis socialmente potencializem seus saberes, sejam reconhecidos como agentes fundamentais na conservação da biodiversidade, divulguem seus conhecimentos e conduzam pesquisas de seu interesse através de parcerias horizontais. O projeto que tem como pilares científicos a concepção extensionista proposta por Paulo Freire (2006); a Pedagogia e Sociologia das Ausências e das Emergências de Nilma Lino Gomes (2017) e Boaventura de Sousa Santos (2004), a Ecologia Decolonial de Malcom Ferdinand (2022) e as Geografias Negras de Geny Guimarães (2020).

**PERFIL DESEJADO:**

Discentes com interesse em pesquisar as heranças ancestrais africanas e afrodiaspóricas, populações tradicionais, que tenha interesse em divulgação científica e comunicação popular, que tenha cursado pelo menos o 5º período dos cursos de Geografia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Sociologia/Ciências Sociais, Antropologia ou Ciências da Comunicação.

**2- PROJETO: MEU QUINTAL É MAIOR DO QUE O MUNDO**

Coordenadora: Rita de Cássia Martins Montezuma

O Projeto visa reencontrar nos quintais as práticas e usos do território associados à produção agrícola e às territorialidades de comunidades rurais negras com fortes vínculos com a natureza e com o bem comum. Em destaque teremos os quintais do Quilombo Cafundá-Astrogilda e Quilombo do Grotão, além de espaços ressignificados nas periferias dos municípios da Região da Metropolitana do Rio de Janeiro. A vida cotidiana das comunidades rurais tem sido fortemente atravessada por mecanismos de dominação, dentre os quais, a especulação imobiliária. O desafio deste projeto de extensão consiste em conhecer os quintais por meio da *geografização* das práticas cotidianas. Como premissa consideramos que, ao cuidar da terra de cultivo mais próxima (os quintais) e das crianças - atributos, essencialmente femininos, uma

identidade se movimenta e formas de aprender a cultura, com temporalidade e oralidade longas, se(re)criam. Na recriação da cultura, os territórios quilombolas se fortalecem, como também são potencializados os territórios periféricos ao ter valorizadas as suas práticas cotidianas. Assim sendo, este projeto entrelaça conhecimentos da ordem da vida cotidiana - vivenciados nos quilombos e favelas, trabalho de pesquisa junto aos estudantes do ensino médio de escolas parceiras e saberes advindos dos campos da geografia e da educação popular a fim de promover um diálogo de saberes por meio da dialogicidade, tal como proposto por Boaventura de Sousa Santos (2007) e Paulo Freire (1977). O projeto também atua junto aos docentes e discentes do ensino médio e às comunidades quilombolas e de periferias.

**PERFIL DESEJADO:**

Discentes com interesse em pesquisa sobre as heranças ancestrais africanas e afrodiaspóricas, populações tradicionais, que tenha interesse em etnociências, estudos antirracistas, feministas e comunicação popular, que tenha cursado pelo menos o 5º período dos cursos de Geografia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Sociologia/Ciências Sociais ou Antropologia.

**3- PROJETO: DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CAIXA DE AREIA COM REALIDADE AUMENTADA NO ENSINO DE GEOGRAFIA**

Coordenador: Reiner Olíbano Rosas

A presente proposta pedagógica está baseada na criação de atividades que aumentem a percepção dos estudantes, fazendo com que a curiosidade natural seja estimulada o que facilita o aprendizado de conteúdos considerados de difícil domínio. Neste contexto, temos como objetivo principal a elaboração de um Sistema Integrado de Realidade Aumentada capaz de processar e projetar, em tempo real, informações topográficas criadas a partir da manipulação de areia. O método consiste em utilizar um software de realidade aumentada com capacidade de representar, automaticamente, as formas criadas em uma caixa de areia através da projeção de curvas de nível e de faixas altimétricas. A Realidade Aumentada torna o ensino mais dinâmico, possibilitando a observação do comportamento dos fluxos de água sobre as formas do relevo levando à melhor compreensão dos mecanismos envolvidos nos processos erosivos e nas inundações.

**PERFIL DESEJADO: Não Informado.**

**4- PROJETO: NITERÓI: ROTEIROS HISTÓRICO-GEOGRÁFICOS PARA O ENSINO MÉDIO**  
**Coordenadora** - Cristina Pessanha Mary

O objetivo desse projeto é a elaboração e apresentação para os alunos do Ensino Médio da rede pública de Niterói, de roteiros histórico-geográficos abarcando ruas da sua área central. Tais percursos, que serão realizados com algumas turmas da rede pública, conhecidos nas suas mais variadas versões, como 'Walking Tours', "Passeios Pedagógicos", ocorrem mundo afora, Boston, Chicago, Lisboa. No Rio de Janeiro, ficaram famosos os "Roteiros Geográficos" do professor, Prof. João Baptista Ferreira de Mello, nossa principal fonte de inspiração. Os itinerários deverão desvendar os vestígios de espacialidades passadas da cidade, registros de sua história, de sua organização, a exemplo do primeiro sistema de abastecimento hidráulico na Chácara do Vintém, instalado no Morro de São Lourenço dos Índios. Esta modalidade de ação visa tanto a valorização do patrimônio histórico de Niterói como a criação de instrumento pedagógico para o Ensino

Médio, incentivando o empreendedorismo dos discentes da rede pública que poderão criar seus próprios roteiros.

**PERFIL DESEJADO:**

Estudantes que tenham conhecimento prévio da história do município de Niterói e interesse ou experiência como guia de roteiros no estilo do projeto em tela.

**5- PROJETO: GEOGRAFIA DA EDUCAÇÃO, PRÁTICAS EDUCATIVAS E TRABALHO DOCENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO**

**Coordenador:** Daniel Pereira Rosa

O projeto de extensão objetiva acolher e dar suporte a docentes do ensino básico que encontram dificuldades para atividades de formação continuada cuja reflexão baseia-se em sua própria atividade laboral. Além disto, temos como foco estender a formação dos licenciandos em Geografia permitindo que estes possam ampliar sua compreensão sobre o trabalho docente, apresentando questões e reflexões sobre o cotidiano da profissão, sua inserção no mundo do trabalho e a relação com políticas públicas e com sua prática cotidiana. Espera-se também a geração de impactos na comunidade externa, seja oportunizando que professores das redes pública e privada do ensino fundamental tenham um canal de acolhimento de suas questões laborais pela universidade além de atingir estudantes do ensino médio da área delimitada do projeto que para que possam conhecer o curso de licenciatura em Geografia da UFF e o trabalho dos professores. Faz-se necessário organizar momentos de mediação dos alunos de licenciatura com profissionais em diferentes estágios da carreira docente, de modo que os professores em exercício através de suas trajetórias contribuam para o entendimento das questões ligadas ao profissional-professor. As desigualdades inerentes aos diferentes estágios na carreira, a diversidade de níveis de renda dentro desta categoria bem como o primeiro emprego, planos de carreira, direitos trabalhistas e o impacto da espacialidade no planejamento e fazer pedagógico cotidiano são questões que contribuem para a formação do futuro professor na medida em que se permite que os alunos entrem em contato com os diversos momentos da carreira docente.

**PERFIL DESEJADO:**

Ser aluno da licenciatura ou bacharelado em Geografia. Ter domínio de redes sociais, de armazenamento em nuvem, familiaridade com Excel.

**6- PROJETO: ROTEIROS GEOGRÁFICOS: CONSTRUÇÃO DE OLHARES PARA A CIDADE DE NITERÓI**

**Coordenadora:** Flavia Elaine da Silva Martins

O projeto de extensão intitulado Roteiros Geográficos: construção de olhares para a cidade de Niterói busca articular conhecimentos sobre a transformação geográfica da cidade com as questões cotidianas do uso e vivência dos estudantes no espaço urbano, elaborando percursos que ressaltam temáticas relevantes e presentes no município de Niterói. Processos econômicos, políticos, sociais e naturais deixam marcas ambientais que podem ser lidas e interpretadas por quem vive a (na) cidade.

Com a consolidação de projetos urbanos, a partir das intencionalidades de agentes modeladores do espaço urbano, algumas marcas são reforçadas, outras invisibilizadas. Buscamos a interseccionalidade no olhar e na experiência do percurso, a partir de roteiros

que dialoguem com questões raciais, de gênero e geracionais no Direito à Cidade. Além da construção colaborativa dos roteiros, com a participação dos estudantes, dos professores, direção da escola e do bolsista

extensionista, criamos estratégias de registro que possam ser compartilhados por redes sociais e produzimos mapeamentos interativos. A construção dos roteiros geográficos possibilita maior proximidade entre o saber produzido na universidade e a construção de práticas pedagógicas dentro e fora de sala de aula, na rua e na cidade.

**PERFIL DESEJADO:**

Discentes em etapa de finalização de curso de geografia (licenciatura e/ou bacharelado) com experiência em estágio ou atividade em sala de aula do ensino básico, preferência ensino médio.

**7- PROJETO: MUDANÇAS GLOBAIS E REALIDADES LOCAIS: A FRONTEIRA DA CIÊNCIA COMO INSTRUMENTO À EMANCIPAÇÃO**

**Coordenador:** Humberto Marotta Ribeiro

Escolas em áreas periféricas são reconhecidas pelo paradoxo de concentrar tanto desafios sociais quanto janelas de oportunidade, as quais viabilizam a difusão de conhecimento crítico da realidade. A redução da injustiça ambiental, associada à distribuição de maiores riscos ambientais aos sujeitos sociais mais pobres, se torna premente frente à CRISE AMBIENTAL, causadora de sérios prejuízos imateriais e materiais às COMUNIDADES. A (in)segurança hídrica, alimentar e climática exige debates horizontais Docentes-Discentes e Escola-Universidade, focando na interface entre as MUDANÇAS GLOBAIS e as REALIDADES LOCAIS. No entanto, ainda há carência de experiências de laboratório, que viabilizem ações de EXTENSÃO como instrumentos de transformação social e difusão crítica do conhecimento ambiental de fronteira, especialmente em Escolas de áreas periféricas e no âmbito da carga horária curricular extensionista na Universidade. No papel protagonista para busca de solução dos problemas ambientais, a Universidade Federal Fluminense (UFF) propõe integrar a produção científica não somente à mera aplicação isolada, mas à CONSTRUÇÃO COLETIVA entre discentes Escola-Universidade. As atividades de extensão do projeto em tela incluem (1) Desenvolvimento de EXPERIMENTOS DIDÁTICO-PARTICIPATIVOS DE BAIXO CUSTO para garantir fácil interação de estudantes do ensino básico, priorizando a poluição hídrica, (2) Discussão crítica sobre (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL abrangendo as implicações locais das mudanças globais investigadas na UFF, (3) PARTICIPAÇÃO DISCENTE para elaboração de vídeos curtos sobre problemas ambientais da comunidade, estimulando a busca de novos temas nas próprias escolas, bem como (4) Avaliação das atividades em tela a partir de curtos questionários anônimos.

**PERFIL DESEJADO:**

Busca-se um perfil de estudante de graduação em Geografia, Ciência Ambiental, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Química ou Engenharia Química com pró-atividade, capacidade ao trabalho de equipe e disponibilidade de carga horária de 20h. Valoriza-se o interesse para construir ações extensionistas, baseadas na experimentação prática entre pesquisas ambientais de fronteira na UFF e vivências em escolas de São Gonçalo (região metropolitana do Rio de Janeiro).

**8- PROJETO: CONHECENDO O SOLO**



**Coordenadora:** Itaynara Batista

O solo condiciona o meio de vida de muitas maneiras. Apesar de sua importância para o ser humano, o ensino desse tema na educação do Ensino Fundamental e Médio tem sido de certa forma negligenciado. Isso se deve, a um conjunto de fatores educacionais, sociais e econômicos. A extensão universitária pode exercer um importante papel na interlocução da ciência do solo com a rede escolar de ensino, por meio de projetos que viabilizem a construção do conhecimento de solos junto às crianças, partindo da realidade local. Diante desta carência de conhecimento, verifica-se a necessidade de propiciar aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, por meio de projetos de extensão, conhecimento sobre o importante papel dos solos no funcionamento dos ecossistemas terrestres, levando à compreensão sobre a importância da conservação e preservação do solo. Os objetivos deste projeto são: auxiliar na construção do conhecimento de crianças e jovens do Ensino Fundamental e Médio sobre o solo, seus constituintes e propriedades; promover o interesse para a sua conservação, uso e ocupação sustentáveis; desenvolver a conscientização sobre a importância do solo no meio ambiente, popularizando e ampliando o conhecimento científico acerca do solo.

**PERFIL DESEJADO:** Não Informado

#### 9- PROJETO: YOUTHMAPPERS UFF - NITERÓI

**Coordenador:** Marcus Vinícius Alves de Carvalho

O projeto de extensão do capítulo “YouthMapper UFF - Niterói” (<https://labcart.uff.br/youthmappersuffniteroi/>) tem como objetivo primordial fomentar treinamentos em mapeamento colaborativo, fazendo uso de plataformas gratuitas como o OpenStreetMap (<https://www.openstreetmap.org/>) e o FOSS4G (Free and Open Source Software for Geospatial), ao mesmo tempo em que realiza pesquisas baseadas em dados geográficos colaborativos para enriquecer as informações geoespaciais sobre o estado do Rio de Janeiro. Embasado na rede internacional YouthMappers (<https://www.youthmappers.org/>), o projeto justifica-se pela sua missão de capacitar cidadãos em habilidades técnicas, preparando-os para catalisar mudanças no ambiente local, contribuindo assim para melhorias na gestão do território e na qualidade de vida da população. Além disso, busca promover a colaboração entre diferentes setores da sociedade e aumentar a conscientização sobre questões locais pertinentes. A metodologia adotada abarca o levantamento e análise das necessidades, o planejamento e estruturação de treinamentos, a execução de atividades de mapeamento colaborativo e a avaliação contínua dos resultados alcançados. Entre os objetivos delineados, destacam-se a sensibilização e o engajamento tanto da comunidade interna quanto externa à UFF, a qualificação em técnicas de mapeamento colaborativo, a condução de atividades de mapeamento colaborativo, a contribuição para a formação acadêmica e profissional, bem como a divulgação dos resultados obtidos para a sociedade em geral. A sinergia entre ensino, pesquisa e extensão é um pilar essencial desse projeto, proporcionando oportunidades valiosas para aplicar conhecimentos teóricos em contextos práticos, contribuir para pesquisas acadêmicas e gerar impactos positivos na comunidade. Essa abordagem integrada reflete o compromisso inabalável da Universidade em formar profissionais engajados e conscientes de seu papel como agentes de transformação social.

**PERFIL DESEJADO:**

É recomendável que os candidatos possuam familiaridade com Cartografia Digital e/ou Geoprocessamento no ambiente do QGIS ([https://qgis.org/pt\\_BR/site/](https://qgis.org/pt_BR/site/)), além de conhecimento na plataforma OpenStreetMap.

**10- PROJETO: CONEXÃO GEOINFORMAÇÃO**

**Coordenadora:** Paula Maria Moura de Almeida

A Geoinformação, no contexto das transformações tecnológicas dos últimos 50 anos, abrange todo um conjunto de conhecimentos, métodos e técnicas que se relacionam com a obtenção, processamento e análise de dados geográficos. No estado do Rio de Janeiro, núcleos de pesquisa relacionados a aplicação de geotecnologias são identificados em todas as instituições públicas de ensino superior. A atuação constante no debate e extensão universitária desses grupos levou à organização, em 2011, da 1ª Jornada de Geotecnologias do Estado – JGEOTEC. Em sua trajetória, o evento contou ainda com 6 edições. A penúltima, organizada em 2020 pela UFF, foi a primeira na modalidade remota. A mudança ampliou o público participante, possibilitando que mais de 500 pessoas se inscrevessem em um canal do YouTube para acompanhar palestras, minicursos e sessões de apresentação de trabalhos. Dentro deste contexto é que se pensou um projeto composto por atividades remotas, articuladas de forma temática e institucional, o projeto Conexão Geoinformação. O projeto foi pensado como um projeto paralelo ao evento, de modo a continuar criando conteúdo de divulgação científico ao público entre as Jornadas. A Conexão Geoinformação apresentará aos mais de mil inscritos no canal os conceitos principais relacionados a área de Geoinformação. Isso através da elaboração de vídeos curtos, com pesquisadores e professores convidados que explicam diferentes conceitos dentro da sua área de atuação. Dentro das responsabilidades do bolsista, está o contato com os professores, confecção do roteiro dos vídeos, assim como a gravação e edição. É desejável que o estudante envolvido tenha interesse por redes sociais e YouTube, experiência em edição de vídeos e interesse pela área de Geoinformação.

**PERFIL DESEJADO:**

Estudantes de Graduação de Ciência Ambiental ou Geografia que tenham cursado as disciplinas de Geoinformação ou Geoprocessamento. Também é desejável experiência em edição de vídeos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RETIFICA O EDITAL EGQ Nº 1 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**ERRATA Nº 1/2024**

Edital de Seleção de Bolsistas de  
Extensão do Instituto de Química  
da Universidade Federal  
Fluminense – 2024.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de UFF Nº 775 de 5 de maio de 2023 publicada no DOU de 08/05/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, informa as seguintes retificações do EDITAL EGQ nº 01 de 25 de março de 2024, referente a seleção de bolsistas de extensão destinados aos discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

**1. NO ITEM 5. DAS COMUNICAÇÕES**

**1.1** Alterar a redação deste item para:

**5. DAS COMUNICAÇÕES**

5.1 As comunicações entre os(as) candidatos(as) e a Comissão de Seleção de Bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail [extensao.egq@id.uff.br](mailto:extensao.egq@id.uff.br)

**2. NO ITEM 7. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Alterar a redação deste item para:

7.1 O período de inscrição será do dia 25/03/2024 até dia 02/04/2024 às 12 h (meio-dia).

**3. NO ITEM 10. DO RESULTADO**

**3.1** Alterar a redação deste item para:

10.1 O resultado final será publicado dia 9 de abril de 2024 no site do Instituto de Química (<http://quimica.sites.uff.br/>).

**4. NO ITEM 10. DO CRONOGRAMA****4.1** Alterar a redação deste item para:

|                                                                              |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Publicação do Edital no Portal de Editais da UFF e nos canais oficiais do IQ | 25/03/2024                                  |
| Período de inscrição                                                         | 25/03 a 02/04, às 12 h (meio-dia)           |
| Processo seletivo                                                            | 03 a 05/04 e 08/04 até às 14 h.             |
| Divulgação do resultado preliminar                                           | 08/04 após às 14h                           |
| Período de recursos                                                          | Das 14h de 08/04 às 14h de 09/04 por e-mail |
| Resultado final                                                              | 09/04 após 18h                              |
| Encaminhamento do resultado para a PROEX                                     | 09/04/2024                                  |

Niterói, 01 de abril de 2024.

SILVIA MARIA SELLA  
Diretora do Instituto de Química  
# # # # #

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

**EDITAL GME/VEI Nº 1/2024**

(Seleção de tutor para o Curso de Engenharia de Materiais)

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI
- 1.2. Coordenação de Curso: Engenharia de Materiais
- 1.3. Título e Código do Projeto: Tutoria Acadêmica para o Curso de Engenharia de Materiais
- 1.4. Processo seletivo para a escolha de tutor para o Curso de Engenharia de Materiais
- 1.5. Número de vagas oferecidas: 01 vagas para estudantes de pós-graduandos provenientes de ingresso por ações afirmativas. No caso de não haver inscrições de discentes ingressantes por meio de políticas de ação afirmativa, a vaga poderá ser atribuída aos candidatos de ampla concorrência, de acordo com a classificação deste processo de seleção.

**2. DAS INSCRIÇÕES.**

- 2.1. Período: 03/04/2024 à 10/04/2024 até às 18h00.
- 2.2. As inscrições serão realizadas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/j2VxSLVbz1Y2BPRQA>.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: estudante regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e ativo (a) durante a vigência do Programa 2024.
- 2.4. Para a vaga de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail [gme.vei@id.uff.br](mailto:gme.vei@id.uff.br), dentro do prazo de inscrições.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria:
  - 3.1.1 - Declaração de matrícula emitido pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.
  - 3.1.2 - Diploma de graduação emitido por instituição credenciada pelo MEC.
  - 3.1.3 - *Curriculum Vitae* no formato Lattes.
- 3.2. Para a vaga de ações afirmativas:
  - 3.3.1 - Declaração de ação afirmativa de ingresso na pós-graduação emitido pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

A documentação comprobatória deverá ser enviada a Coordenação de Engenharia de Materiais, durante o período de inscrições através do e-mail [gme.vei@id.uff.br](mailto:gme.vei@id.uff.br) com cópia para [denisehirayama@id.uff.br](mailto:denisehirayama@id.uff.br).

#### 4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: no dia 11/04/2024, haverá a prova de conteúdo às 10h00min e as entrevistas serão iniciadas a partir das 14h00min do mesmo dia via *Google Meet*.

4.2. Local de realização: A prova de conteúdo será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ. O link para a reunião via *Google Meet*, destinada à realização das entrevistas, será enviado posteriormente para o e-mail dos candidatos.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Os alunos deverão estudar a bibliografia recomendada.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os de acordo com a forma de ingresso na pós-graduação, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: prova de conteúdo e entrevista, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova de conteúdo: peso 4 (quatro);
- 2- Entrevista: peso 6 (seis);

4.5. Bibliografia indicada: Univerisdade Federal Fluminense. **Regulamento dos Cursos de Graduação**, 2015. Disponível em: [https://www.uff.br/sites/default/files/001-2015\\_regulamento\\_do\\_curso\\_de\\_graduacao\\_0.pdf](https://www.uff.br/sites/default/files/001-2015_regulamento_do_curso_de_graduacao_0.pdf). Acesso em: 30 mar. 2024.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Entrevista;
- 2º - Prova de conteúdo.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: A divulgação das notas do processo seletivo será realizada na Coordenação de Engenharia de Materiais no dia 15/04/2024. A divulgação do resultado do processo seletivo ocorrerá na Coordenação de Engenharia de Materiais, no dia 22/04/2024.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto a Coordenação de Engenharia de Materiais, é de até 72 (setenta duas) horas após a divulgação dos resultados. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail [gme.vei@id.uff.br](mailto:gme.vei@id.uff.br) com cópia para [denisehirayama@id.uff.br](mailto:denisehirayama@id.uff.br). O prazo para a interposição de recurso junto à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

#### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os(as) candidatos (as) classificados (as) deverão comparecer na Coordenação de Engenharia de Materiais para a assinatura do Termo de Compromisso. O candidato deverá agendar a assinatura do Termo através do e-mail [gme.vei@id.uff.br](mailto:gme.vei@id.uff.br). Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Volta Redonda, 1 de Abril de 2024.

PROFA. ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS - SIAPE: 2221776  
COORDENADORA DE CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### **EDITAL DE BOLSA DE EXTENSÃO INF/UFF Nº 1/2024**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INFES/UFF) – 2024**

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 825 de 15 de maio de 2023 publicada no DOU de 16/05/2023, consoante ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, torna público o Edital de Seleção de discentes de graduação para o preenchimento de vagas em projetos de Extensão contemplados no Edital de Bolsa de Extensão 2024 da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação do INFES/UFF, para atuarem nas ações de extensão aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF).

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Para o ano letivo de 2024 serão disponibilizadas 09 (nove) vagas, das quais pelo menos 50% serão destinadas a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para PPI ou PCD (ANEXO III).

2.2 Cada vaga corresponde a um projeto de extensão coordenado por um docente do INFES. Cada candidato poderá concorrer a uma vaga referente a um único projeto, a ser escolhido no ato de inscrição. Os projetos estão listados a seguir:

- i) Tecendo uma formação de professores (de matemática): contribuições de uma prática entre educação matemática e cosmologias indígenas e...

Coordenado pelo Prof. Dr. Diego de Matos Gondim

ii) Implementando Laboratórios de Educação Matemática Inclusivos (LEMi) em dois Campi interiorizados da UFF

Coordenado pela Profa. Dra. Erika Silos de Castro Batista

iii) Ciclo de Estudos em Etnomatemática

Coordenado pelo Prof. Me. João Bosco Bezerra de Farias

iv) Montando um laboratório didático de Física e Ciências na Escola Estadual Deodato Linhares em Miracema

Coordenado pelo Prof. Dr. Luciano Gomes de Medeiros Junior

v) Laboratório Avançado de Prototipagem e Instrumentação de Ensino - Clube de Protótipos e Robóticos

Coordenado pelo Prof. Dr. Luiz Antonio Vieira Mendes

vi) Curiosidades e mágicas, uma apresentação diferente da Matemática

Coordenado pela Profa. Dra. Patrícia Yukari Sato Rampazo

vii) A Ciência Cidadã contribuindo para o conhecimento da biodiversidade do Noroeste Fluminense

Coordenado pela Profa. Me. Renata Barcellar Mello

viii) Matemática além do básico: preparando jovens talentos para as olimpíadas

Coordenado pela Profa. Dra. Sandra Machado de Souza Lima

ix) O Uso de Softwares de Domínio Público como Ferramenta de Auxílio na Aprendizagem de Conteúdos Matemáticos

Coordenado pelo Prof. Dr. Wagner Rambaldi Telles

Os resumos dos projetos encontram-se disponíveis no ANEXO I deste Edital.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA**

3.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para os projetos de extensão selecionados neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

3.2 O valor da bolsa de extensão é de R\$700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas entre os classificados inscritos no processo seletivo, regido por este Edital.

3.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

3.4 O período proposto para a vigência das bolsas de Extensão será de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (duração de nove meses).

3.5 A vigência da bolsa não será prorrogada.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**



4.1 Serão selecionados 09 bolsistas para atuação com bolsas nas ações de extensão do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior sendo respeitado o critério de reserva de vagas de no mínimo 50% de candidatos que ingressaram por meio das políticas afirmativas PPI (pessoas autodeclaradas preto, pardo ou indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

4.2 Os candidatos das cotas PPI e PCD também estarão aptos à disputa das vagas em ampla concorrência sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

4.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinadas, essas serão destinadas aos candidatos classificados em regime de ampla concorrência.

4.4 Os pretendentes à bolsa de extensão para atuação nos programas/projetos, regularmente inscritos no processo seletivo, serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada pela Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com as maiores notas obtidas no processo seletivo.

4.6 O resultado será divulgado em duas listagens:

- a) lista de classificação geral – contendo nome do candidato, tipo de vaga a qual o candidato concorre (ampla concorrência ou reservada) e projeto (vaga) selecionado pelo candidato no ato de inscrição.
- b) lista de aprovados, considerando as notas obtidas pelos candidatos, o projeto (vaga) selecionado pelo candidato no ato de inscrição e a proporção de vagas reservadas.

4.7 O candidato que faça jus à reserva de vaga e que obtiver nota suficiente para ingresso por ampla concorrência não ocupará vaga destinada à reserva.

4.8 Em caso de sobra de bolsas, à critério da Comissão de Seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação da extensão para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

4.9 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção.

4.10 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à Unidade, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado pela Unidade.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.

5.2 Não manter vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta ou outra Instituição de Ensino Superior (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer

outros órgãos de fomento. Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

5.3 Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.

5.4 Das obrigações do bolsista:

- a) Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às ações de extensão;
- b) Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), que deve ser entregue preenchido ao coordenador;
- c) Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;
- d) Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- e) Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- f) Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

5.5 O não cumprimento de qualquer item supracitado acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição iniciará no dia 28 de março, respeitando o item 9 deste Edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico. O candidato deverá preencher as informações solicitadas e enviar a documentação obrigatória descrita no item 6.4 através deste (<https://forms.gle/WpbYi6b4BiJuR84r7>). Para acesso ao formulário é necessário estar logado em seu e-mail institucional (@id.uff.br).

6.3 No ato da inscrição o candidato poderá selecionar apenas um projeto de extensão.

6.4 A documentação obrigatória, listada a seguir, deverá ser enviada em formato pdf no formulário indicado em 6.2:

- a) Comprovante atualizado de matrícula regular e ativa em curso de graduação da UFF;
- b) Comprovante, por meio de declaração emitida pelo IdUFF, de ingresso na universidade através de reserva de vagas para PPI ou PCD, quando for o caso de identificação dos alunos que fazem jus à reserva de vagas para ações afirmativas;
- c) Carta de apresentação, de até uma página, contendo o interesse no referido projeto a que se candidata (ANEXO II);
- d) Histórico escolar.

A documentação obrigatória não será aceita por e-mail ou outra modalidade de envio, além da determinada no item 6.2 deste Edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento dos requisitos e envio da documentação necessária. No caso de documentação incompleta ou em não conformidade, a inscrição será indeferida.

6.5 No momento do preenchimento do formulário de inscrição online, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

6.6 inscrições realizadas fora do período indicado no item 6.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos consistirá nas seguintes etapas:

a) Análise da carta de interesse (5 pontos).

A carta de interesses deverá abordar:

i) o percurso de formação;

ii) o interesse pelo projeto de extensão para o qual se candidata;

iii) a experiência de atuação com os temas relacionados ao projeto;

iv) disponibilidade semanal.

b) Análise do histórico do candidato (5 pontos). Cada candidato receberá uma nota para a carta (peso 1) e uma nota para o histórico (peso 1), somando a nota máxima de 10 pontos.

c) Entrevista, a ser realizada por cada coordenador de projeto. A avaliação qualitativa da entrevista feita pelo coordenador entrará na composição da nota dada pela análise da carta de interesse. Os candidatos concorrentes à vaga de projetos serão convocados por e-mail pelos coordenadores.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado final será divulgado no dia dez (10) de abril de 2024 no site do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior no link: <https://infes.uff.br>.

## **9. DO CRONOGRAMA**

1. Período de inscrição: 28 de março a 02 de abril de 2024.

2. Realização da seleção: 03 de abril a 05 de abril de 2024.

3. Divulgação do resultado: 08 de abril de 2024.

4. Período de recurso: 24h a partir do horário de publicação do resultado.

5. Divulgação do resultado final: 10 de abril de 2024.
6. Envio de Resultado à PROEX: 10 de abril de 2024.
7. Período para os coordenadores das ações enviarem documentos à PROEX: 08/04/2024 a 15/04/2024 (ver Errata nº 1/2024 RETIFICA O EDITAL PROEX/UFF Nº 1/2024 EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

10.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX em formato de Errata;

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior no link <https://infes.uff.br> ;

10.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior e em segunda instância pela PROEX-UFF.

Santo Antônio de Pádua, 28 de março de 2024.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

Comissão Especial de Avaliação

Diego de Matos Gondim - SIAPE 3259136

Fabio Alves Gomes de Oliveira - SIAPE 2280576

Gustavo Silva Semaan - SIAPE 2089359

Maria Carmen Morais - SIAPE 1172022

Sandro Tiago da Silva Figueira - SIAPE 3255647

## ANEXO I

**RELAÇÃO DE PROJETOS DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SELECIONADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROEX, NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROEX Nº 01/2024**

| PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COORDENADOR                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <p><b>Tecendo uma formação de professores (de matemática): contribuições de uma prática entre educação matemática e cosmologias indígenas e...</b></p> <p><b>Resumo:</b> Este projeto de extensão tem como objetivo geral tencionar uma educação (matemática) na formação de professores (de matemática) junto à formação de professores que trabalharão em escolas de comunidades indígenas, quilombolas, caiçaras e, por sua vez, com as cosmologias dissidentes que as constituem. Para tanto, serão realizados encontros entre alunos dos cursos de licenciatura do INFES/UFF, bem como de demais cursos interessados desta e de outras instituições, professores e líderes de escolas e comunidades tradicionais. Essa experiência tem como intuito a tessitura de uma formação de professores (de matemática) que parte do encontro como meio de constituição de si e do outro em si.</p> <p><b>Perfil do candidato:</b> Espera-se que os candidatos tenham conhecimento ou familiaridade com edições de imagens e vídeos, bem como gestão de redes sociais. Além disso, deseja-se que o estudante tenha disponibilidade para participar das atividades do Grupo de Estudos e Pesquisas Encruzilhadas e interesse no estudo bibliográfico das diásporas africanas e ameríndias.</p> | Diego de Matos Gondim         |
| <p><b>Implementando Laboratórios de Educação Matemática Inclusivos (LEMi) em dois Campi interiorizados da UFF</b></p> <p><b>Resumo:</b> O projeto "Implementando Laboratórios de Educação Matemática Inclusivos (LEMi) em dois Campi interiorizados da UFF" visa à democratização do conhecimento, a implementação de LEMi nos Campi da UFF em Santo Antônio de Pádua e Macaé. O projeto dá continuidade a ações realizadas pela Professora Ana Kaleff, de 1991 até 2018, no Laboratório de Ensino de Geometria (LEG) na UFF em Niterói e propõe a extensão daquelas ações, agora desenvolvidas no INFES - UFF, por meio da produção de materiais didáticos de baixo custo, potencialmente inclusivos e do planejamento e oferecimento de cursos/oficinas para alunos e professores da Educação Básica e Superior do Noroeste e Norte Fluminense.</p> <p><b>Perfil do candidato:</b> Estar matriculado no curso de licenciatura em Matemática ou Pedagogia, possuir características como criatividade e proatividade; organização e responsabilidade; interesse pelos processos de ensino e aprendizagem de Matemática; disponibilidade para atividades remotas e presenciais.</p>                                                                                                        | Erika Silos de Castro Batista |

**Ciclo de Estudos em Etnomatemática**João Bosco Bezerra de  
Farias

**Resumo:** Esta ação de Extensão procura, no âmbito educacional, estimular ações, marcadas pelo diálogo e troca de saberes, voltadas para: o ensino de Matemática, a aprendizagem significativa e crítica da Matemática, para a existência da pluralidade cultural da sala de aula, e para a valorização, e ampliação do conhecimento do aluno, da sua formação, da sua cultura, e do seu meio social. Ela tem por objetivo fomentar a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão. Por isso, encoraja, também, o desenvolvimento de um ambiente de divulgação, estudo, reflexão e análise sobre Etnomatemática a partir das pesquisas e dos trabalhos científicos publicados sobre este tema. Para tal, procura, sobretudo, com o envolvimento e a participação de professores e/ou alunos do entorno do Noroeste Fluminense e/ou interessados em Etnoconhecimento, fomentar e modernizar projetos educacionais que façam da Matemática algo vivo, atraente, flexível, importante e que lidem com situações reais, atuais e regionais.

**Perfil do candidato:** A(o) candidato(a) à bolsa se espera que tenha desenvoltura e/ou entusiasmo pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, por Metodologias Ativas, interesse pela dialogicidade, pela investigação e esteja disponível para experienciar coparticipação de atividades em escolas públicas.

**Montando um laboratório didático de Física e Ciências na Escola Estadual Deodato Linhares em Miracema**Luciano Gomes de  
Medeiros Junior

**Resumo:** Não é fácil ensinar as disciplinas de Ciências e Física aos jovens que estudam em escolas sem laboratórios didáticos ou experimentos. Nessas disciplinas, os professores têm apenas dois tempos semanais para cumprir uma ementa complexa e extensa. Trabalhar experimentalmente alguns conceitos da Física, por exemplo, certamente facilitaria o aprendizado, pois os experimentos funcionam como importante ferramenta didática para a contextualização do fenômeno teórico estudado. Quando se trata de regiões mais carentes o quadro é ainda pior, pois não existem museus, centros de ciências, centros culturais, etc. que, por se tratar de meios de educação não formais, ajudariam a despertar certas curiosidades nos alunos e emoções que vão muito além de uma sala de aula. Queremos propor a utilização de experimentos simples e divertidos, confeccionados com materiais de baixo custo e sucatas, a fim de se contextualizar melhor alguns conceitos de Ciências e Física trabalhados na Educação Básica. Para isso, precisaremos revitalizar o laboratório didático que está abandonado na Escola Estadual Deodato Linhares, no município de Miracema, onde os kits didáticos com experimentos que existem na referida escola estão sucateados e muitos deles precisando de peças de reposição. Os experimentos serão confeccionados parte em nosso campus e parte na escola após a revitalização do laboratório da mesma.

**Perfil do candidato:** §1º O candidato deve estar devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Física do campus do INFES/UFF em Santo Antônio de Pádua;

§2º O candidato deve estar cursando pelo menos o 7º período do curso de Licenciatura em Física do INFES/UFF e devidamente matriculado na disciplina PEB00042 FÍSICA IV-

A;

§3º O candidato deve já ter cursado todas as disciplinas de CÁLCULO do curso de Licenciatura em Física do campus do INFES/UFF em Santo Antônio de Pádua.

§4º O candidato deve ter disponibilidade para estar na escola pelo menos uma vez por semana e de participar das reuniões semanais no campus do INFES/UFF.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <p>Laboratório Avançado de Prototipagem e Instrumentação de Ensino - Clube de Protótipos e Robóticos</p> <p><b>Resumo:</b> As ciências da natureza, fundamentais enquanto Ciências Básicas e no desenvolvimento da própria Ciência e da Tecnologia, tem na experimentação um dos seus pilares. Porém a realidade verificada nas escolas das redes pública e particular é a quase a inexistência de laboratórios didáticos bem como recursos para a experimentação científica. Parte disto se deve a problemas sistêmicos de planejamento e financiamento (nos figurados planos nacionais de educação, por exemplo), e uma parcela de culpa associada à falta de familiaridade ou formação frente a estes tipos de ferramentas por parte de docentes do ensino médio e discentes de cursos de formação em licenciatura, futuros professores. Buscando atuar na frente formativa, este projeto insere-se em uma ampla rede colaborativa que se esforça em oportunizar ambientes tecnológicos de formação para profissionais formados, licenciandos, professores e estudantes de escolas públicas e privadas. Esta rede que foi estabelecida em um programa anterior atualiza-se aqui pela entrada do Colégio Estadual Doutor Leonel Homem da Costa onde se pretende executar o Clube de Protótipos e Robóticos voltado a estudantes e professores do ensino médio. Entre as ações pretendidas são, solicitação de bolsas para estudantes de graduação se tornarem tutores no clube, realização de cursos de formação, seminários e oficinas, captação de recursos por meio de editais para a materialização do laboratório propriamente dito na UFF, início de funcionamento do mesmo e a sua disponibilização à comunidade de Santo Antônio Pádua e região.</p> <p><b>Perfil do candidato:</b> Estudante regularmente matriculado no curso de licenciatura em física do INFES, com disponibilidade de deslocamento para colégios do município de Santo Antonio de Pádua e de Aperibé no período da tarde (segundas e quartas feiras). Domínio de programação em C/C++, Python e em ambiente de desenvolvimento integrado (IDE) arduino e/ou STM32. Conhecimento de eletrônica e programação de microcontroladores tipo ESP32, STM32 e Arduino. Conhecimento de Excel e Origin.</p> | <p>Luiz Antonio Vieira Mendes</p>   |
| <p><b>Curiosidades e mágicas, uma apresentação diferente da Matemática</b></p> <p><b>Resumo:</b> A Matemática é um fascinante universo repleto de mistérios, onde a sequência de Fibonacci, a proporção áurea, o número de ouro e os fractais surgem como exemplos cativantes de padrões matemáticos presentes na natureza. Além disso, a Matemática possui a capacidade de envolver tanto crianças quanto adultos por meio de truques aritméticos e lógicos. Este projeto visa explorar e investigar uma variedade de problemas, mágicas e curiosidades matemáticas, conectando-as a diferentes temas para criar apresentações interativas nas escolas de Santo Antônio de Pádua. O objetivo central é transformar a percepção da Matemática, muitas vezes considerada difícil e intimidante, apresentando-a de uma maneira leve e divertida, proporcionando uma experiência envolvente e educativa para todos os públicos.</p> <p><b>Perfil do candidato:</b> Ser aluno(a) do curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e ter disponibilidade para realizar apresentações em escolas de Santo Antônio de Pádua no período da manhã ou tarde. Ademais, espera-se que o(a) candidato(a) tenha desenvoltura com público, boa dicção, conhecimentos algébricos básicos e gostar de matemática.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Patrícia Yukari Sato Rampazo</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| <b>A Ciência Cidadã contribuindo para o conhecimento da biodiversidade do Noroeste Fluminense</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Renata Mello | Barcellar |
| <p><b>Resumo:</b> A Ciência Cidadã é caracterizada por um conjunto de ações que promovem a interação entre cientistas e cidadãos contribuindo com uma ciência colaborativa. Tal contribuição visa otimizar a produção científica, além de ampliar o engajamento público na ciência. Em geral, a colaboração cidadã é voluntária e ativa, através de atividades de coleta de dados, incluindo o envio de imagens, sons e outros tipos de registros que serão analisados por um cientista. O Projeto Biodiversidade do Noroeste Fluminense é um projeto de ciência cidadã vinculado à plataforma INaturalist, onde os colaboradores postam fotos tiradas na região do noroeste fluminense. O projeto conta, atualmente, com mais de 120 colaboradores com registros de 1563 espécies, incluindo plantas, animais e fungos. Este projeto tem como objetivo principal promover o engajamento da comunidade acadêmica e local na coleta de dados sobre a biodiversidade do Noroeste Fluminense, utilizando a plataforma INaturalist como ferramenta principal. Além disso, serão realizadas oficinas sobre biodiversidade em escolas públicas dos municípios de Santo Antônio de Pádua e Miracema, visando sensibilizar e capacitar os participantes para a identificação e registro de espécies da região. A integração entre a universidade Federal Fluminense e as escolas públicas locais fortalecerá a relação entre ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes e para a produção de conhecimento científico relevante para a conservação ambiental.</p> <p><b>Perfil do candidato:</b> Estar matriculado no curso de graduação de Licenciatura em Ciências Naturais da UFF a partir do 3º período e com CR &gt; ou = a 6,0. A(o) bolsista deve ter disponibilidade para atuar em atividades presenciais durante o dia em escolas de Santo Antônio de Pádua e Miracema. É interessante (mas não obrigatório) que a(o) candidata(o) tenha conhecimentos em ferramentas para elaboração de material de divulgação científica, assim como conhecimentos básicos de navegação de internet e editor de planilhas.</p> |              |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <p><b>Matemática além do básico: preparando jovens talentos para as olimpíadas</b></p> <p><b>Resumo:</b> O projeto 'Formando jovens talentos olímpicos em matemática avançada' visa preparar e incentivar alunos do ensino médio e fundamental a participar das Olimpíadas Brasileiras de Matemática, através do ensino de conteúdos matemáticos além do básico, tais como geometria avançada, combinatória e teoria dos números. O projeto também tem como objetivo analisar as provas anteriores das Olimpíadas Brasileiras de Matemática para orientar os alunos sobre o tipo de questões que são cobradas. Com base na teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget (1952) e da aprendizagem significativa de Ausubel(1963), o projeto busca promover um ensino contextualizado, que leve em conta os conhecimentos prévios dos alunos e que estimule o pensamento crítico e a resolução de problemas. O objetivo dos alunos em participar das Olimpíadas Brasileiras de Matemática é obter reconhecimento e premiação pelas suas habilidades matemáticas. Além disso, a participação pode contribuir para o seu desenvolvimento acadêmico e para o seu currículo. Como resultados espera-se, espera-se um aumento no número de alunos participantes e no desempenho em competições de matemática. Além disso, o projeto busca incentivar o interesse pela matemática e aumentar o número de alunos que optam por seguir carreiras em áreas relacionadas, como engenharia, física e ciência da computação e matemática. Por meio de atividades como oficinas, palestras e simulados, os alunos serão capacitados a compreender conceitos matemáticos mais avançados e a aplicá-los em situações reais. Assim, o projeto busca contribuir para o desenvolvimento de uma educação matemática mais avançada e de qualidade.</p> <p><b>Perfil do candidato:</b> Aluno do curso de matemática bacharelado ou licenciatura que tenha interesse na divulgação do curso e afinidade com conteúdos de lógica e desafios matemáticos. Capacidade e disposição de se aprofundar em pesquisa e elaboração de conteúdo para ensino médio e fundamental de acordo com os assuntos citados acima.</p> | <p>Sandra Machado de Souza Lima</p> |
| <p><b>O Uso de Softwares de Domínio Público como Ferramenta de Auxílio na Aprendizagem de Conteúdos Matemáticos</b></p> <p><b>Resumo:</b> A proposta desse projeto é o oferecimento de oficinas abordando conteúdos matemáticos com o uso de softwares de domínio público como recurso principal, onde o público-alvo são professores e alunos do Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas da região de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. A utilização desses softwares constitui um recurso pedagógico que auxilia no processo de ensino-aprendizagem e que, se utilizado de maneira correta, aliando-o a outros recursos tradicionais, pode promover uma transformação na aprendizagem. Desta forma, tal projeto também busca incentivar e motivar o futuro professor na utilização desse recurso que tem como principal instrumento o computador, cada vez mais presente no cotidiano dos alunos.</p> <p><b>Perfil do candidato:</b> O candidato deverá ter cursado as disciplinas Matemática Elementar e Geometria Elementar. Além disso, é necessário que o mesmo tenha conhecimento em software matemático ou, pelo menos, familiaridade com recursos computacionais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Wagner Rambaldi Telle</p>        |

**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INFES/UFF) – 2024**

Nome do/a Candidato/a:

Curso:

Matrícula:

Título da Ação de Extensão de Interesse do candidato (ANEXO I):

TEXTO

Apresentar texto dissertativo de, no máximo, 01 (uma) lauda, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, margem superior e inferior 3cm, direita e esquerda 2cm.

Na escrita do texto, considere as seguintes sugestões:

- a) Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da ação extensionista pretendida, a qual foi indicada no formulário de inscrição.
- b) informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da ação extensionista pretendida. A exemplo: domínio de habilidades como desenho, costura, etc. ou domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis.
- c) Apresentar propostas exequíveis para melhoria da ação, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.
- d) Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura manuscrita ou digital do candidato

**ANEXO III****CÓDIGOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES QUE FAZEM JUS À RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS, NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PROEX Nº 01/2024**

| <b>CÓDIGO</b>                                                  | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação L2                                                        | Estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).         |
| Ação L4                                                        | Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012)                  |
| Ação L6                                                        | Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).                 |
| Ação L9                                                        | Alunos Com Deficiência Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário-Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).                                  |
| Ação L10                                                       | Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário-Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).                                                                    |
| Ação L13                                                       | Alunos Com Deficiência Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).                                            |
| Ação L14                                                       | Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, li, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012). |
| Ação LB_PPI Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, | Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1                                                              |

|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pardos e Indígenas (PPI)                                                                          | salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                                                                                                  |
| Ação LB_Q Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)                              | Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| Ação LB_PCD Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)              | Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).     |
| Ação LI_PPI Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) | Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                                |
| Ação LI_Q Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q)                    | Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                                                    |
| Ação LI_PCD Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD)    | Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)                                                            |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL MEC/IACS/UFF N.º 1, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Estabelece critérios para seleção de bolsistas de extensão para os projetos do Instituto de Arte e Comunicação Social no ano de 2024.

**A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o Edital de Bolsas da PROEX/UFF nº 1/2024, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão da Unidade, destinados a discentes de graduação da UFF para o exercício de 2024.

## 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente edital visa a selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuar nas ações de extensão vinculadas ao IACS e consideradas aptas a receber bolsa de extensão conforme resultado final do Edital de Bolsas de PROEX/UFF nº 1/2024.

## 2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. As bolsas concedidas aos discentes selecionados para as ações de extensão deste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX/UFF.
- 2.2. Serão concedidas 14 bolsas a estudantes selecionados, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais cada uma.
- 2.3. A duração da bolsa será de nove meses, com vigência de abril a dezembro de 2024.
- 2.4. A concessão das bolsas previstas neste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX/UFF.
- 2.5. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão nomeada pela Direção do IACS, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São requisitos mínimos para a candidatura a bolsas de extensão do IACS:
  - 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2024.
  - 3.1.2. Ter disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades da ação de extensão pretendida.
  - 3.1.3. Não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida por este Edital, exceto se concedida em função da condição social do bolsista e em cujo edital não conste impedimento.

## DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição será de 1 a 3 de abril de 2024.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte formulário:  
<https://forms.gle/mPdPY7g7LqQ6w71s5>
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a ação de extensão na qual tem mais interesse, considerando a listagem presente no Anexo III e o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação.
- 3.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:
  - 3.4.1. Carta de intenções, conforme o Anexo II do presente edital;
  - 3.4.2. Currículo Lattes (além de comprovação de habilidade específica, caso o coordenador do projeto indique);
  - 3.4.3. Histórico Escolar emitido em 2024;
  - 3.4.4. Declaração de matrícula emitida pelo IDUFF em 2024;
  - 3.4.5. Se for o caso, declaração de Ação Afirmativa para ingresso na UFF obtida no IDUFF para candidatos na modalidade de reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas e a pessoas com deficiência.
- 3.5. Não serão homologadas inscrições sem os documentos obrigatórios.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Serão selecionados 14 (catorze) estudantes para atuação com bolsa em ações de extensão do IACS, sendo 7 (sete) para a modalidade Ampla Concorrência e 7 (sete) para a modalidade de Reserva de Vagas, destinada a ingressantes na UFF por meio de políticas afirmativas atribuídas a pretos, pardos e indígenas e a pessoas com deficiência.
- 4.2. O estudante interessado em concorrer às vagas deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades:
  - 4.2.1. Ampla concorrência.
  - 4.2.2. Ingressante na UFF por meio de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
  - 4.2.3. Ingressante na UFF por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- 4.3. O processo seletivo se dará por meio dos seguintes instrumentos:
  - 4.3.1. Carta de intenções, enviada na inscrição e elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital.
  - 4.3.2. Vídeo de apresentação do candidato, com duração de até três minutos, apresentando-se e falando sobre sua formação e sobre seus interesses com relação ao projeto a que deu preferência no formulário de inscrição.
- 4.4. Os candidatos serão classificados de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.
- 4.5. Inicialmente, todos serão classificados na Ampla Concorrência, independentemente da modalidade de inscrição, de acordo com o limite de vagas disponíveis nessa modalidade.
- 4.6. Aqueles que concorrem às vagas na modalidade Reserva de Vagas e não forem selecionados na Ampla Concorrência serão classificados de acordo com o limite de vagas disponíveis na modalidade de sua inscrição.
- 4.7. Não havendo candidatos suficientes para ocupar as 7 (sete) vagas disponíveis para a modalidade Reserva de Vagas, as vagas restantes serão destinadas aos candidatos classificados na modalidade Ampla Concorrência.

## 5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do IACS conduzir o processo avaliativo considerando a seguinte pontuação:
  - 5.1.1. Carta de intenções – até 50 pontos;
  - 5.1.2. Vídeo de apresentação (entre 3 e 5 minutos) – até 50 pontos.

- 5.2. Se necessário, a Comissão poderá convocar candidatos para entrevista, para definição da pontuação, especialmente em caso de candidatos empatados.
- 5.3. Caberá à Comissão determinar a ação de extensão da qual cada candidato classificado será bolsista, considerando prioritariamente as ações indicadas no formulário de inscrição e na carta de intenções dos candidatos, bem como o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação, conforme Anexo III.
- 5.3.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 6 de abril de 2024, no site [iacs.uff.br](http://iacs.uff.br) e no portal de editais da UFF.
- 5.4. Os candidatos poderão recorrer do resultado nas 24 horas seguintes ao resultado preliminar, devendo, obrigatoriamente, preencher adequadamente o formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/sSNmYgkJcytkpsjS6>
- 5.5. O resultado final será divulgado no dia 8 de abril de 2024, a partir das 18h, no site [iacs.uff.br](http://iacs.uff.br) e no portal de editais da UFF.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição implicará a aceitação das normas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital de Bolsas de PROEX/UFF nº 1/2024.
- 6.2. Os candidatos não classificados poderão, a critério da Coordenação da Ação de Extensão na qual tenha interesse, atuar como voluntários e receber certificado pela participação.
- 6.3. As comunicações entre candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail da coordenadora das ações de extensão do IACS junto à PROEX: [elianneivo@id.uff.br](mailto:elianneivo@id.uff.br)
- 6.4. Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Instituto de Arte e Comunicação Social, em segunda instância pelo Colegiado do IACS, e em terceira e última instância, pela PROEX/UFF.
- 6.5. Os resultados do presente Edital serão válidos durante o período de vigência das bolsas e, ocorrendo desistência ou desligamento de bolsista, a bolsa será concedida a outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação, em seguida, o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação, e os demais critérios de seleção, enquanto houver candidatos em lista de espera.

Niterói, 28 de março de 2024.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA  
Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social  
# # # # #



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

- o Inscrições: de 01/4/2024 a 03/4/2024 (até as 19h).
- o Divulgação do resultado preliminar: 06/04/2024 (até meio-dia).
- o Período de recurso: 06/04/2024, a partir das 12h, a 07/04/2024, até as 12h.
- o Divulgação do resultado final: 08/04/2024.
- o Envio dos documentos dos alunos para cadastro da bolsa: de 08/04 a 10/04/2024.
- o Início das atividades do bolsista: abril de 2024.

**ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES**

Nome:

Curso:

Matrícula:

Ações de extensão de interesse (no máximo três, na ordem de preferência):

Texto de no máximo 2 (duas) páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5, identificando as seções a seguir:

- Expor sua trajetória acadêmica e pessoal.
- Apresentar justificativas para ser escolhida/o como bolsista das ações extensionistas pretendidas.
- Comentários adicionais, se for o caso.

Local e data Assinatura

## ANEXO III – AÇÕES PARTICIPANTES DESTA EDITAL

| COORDENADOR(A)                  | TÍTULO E RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CURSO(S)<br>OBRIGATÓRIO(S)<br>OU<br>PRIORITÁRIO(S)                                 | DISCIPLINAS<br>CURSADAS<br>E/OU<br>HABILIDADES<br>REQUERIDAS                                                                                                                        | DIAS/TURNOS<br>DE ATIVIDADE<br>DO BOLSISTA |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Fabián Rodrigo Magioli<br>Núñez | <p><b>Cineclube Sala Escura -<br/>Imagens a Decifrar</b></p> <p>O Cineclube Sala Escura é um projeto de mobilização da comunidade interessada em cinema para a reflexão sobre cinematografias não hegemônicas, que tragam questões relevantes para se pensar o mundo contemporâneo. O campo particular de atuação são os cinemas latino-americanos. Essa sistematização sobre o 'pensar o cinema' envolve estudantes do Curso de Cinema e Audiovisual da UFF numa ação de engajamento junto a diferentes plateias e, por outro lado, provoca e estimula nesse público o desejo de conhecer outras formas de expressão artística, ausentes, em geral, de nossa indústria cultural tão dinamicamente ligada aos interesses das grandes corporações midiáticas estadunidenses. O Sala Escura busca explorar espaços alternativos para a reflexão sobre o audiovisual.</p> <p>Em 2015, voltamos com sessões no Cine Arte UFF, para a comunidade local em Niterói, após as reformas ocorridas na sala de cinema. Mantemos a nossa tradicional sessão mensal na Cinemateca do MAM, na qual produzimos um folder,</p> | Cinema,<br>Comunicação Social,<br>Produção Cultural,<br>Estudos de Mídia,<br>Artes | Ter habilidade em divulgação em mídias sociais, escrita de textos e sinopses de filmes, participação nas sessões e vontade de conhecer e difundir cinematografias latino-americanas | 12 horas semanais,<br>a definir            |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                                                                                                                    |                              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|                     | <p>com informações sobre o filme e um texto de análise. Esse ano, 2024, a Sessão Latina do Cineclube Sala Escura na Cinemateca do MAM completa vinte anos, demonstrando uma forte e tradicional parceria. O nosso intuito é realizarmos uma sessão especial de aniversário do cineclube por ocasião destas duas décadas de existência na Cinemateca. Também frisamos que durante a pandemia, enfrentamos o desafio de programarmos sessões de modo remoto, mantendo o vínculo com os antigos parceiros e conseguindo novos apoios. Foi o caso da parceria com o site Contrapoder, pelo qual realizamos sessões em 2021 e 2022.</p> |                                |                                                                                                                    |                              |
| Elianne Ivo Barroso | <p><b>Araci Incubadora de Projetos de Cinema e Audiovisual da UFF</b><br/>A criação da Araci – Incubadora de projetos de cinema e audiovisual da UFF pretende estabelecer uma ponte entre o mundo do trabalho e a universidade. A indústria criativa é responsável por um percentual na economia do Rio de Janeiro. A pandemia comprovou a importância da indústria criativa como entretenimento, comunicação, educação remota, e-commerce e também como novos negócios durante a quarentena. A ligação entre estes mercados e a Universidade é a Araci, que além de colaborar com a inserção dos estudantes no</p>                | Cursos de Cinema e Audiovisual | <p>Ter cursado a disciplina (GCV 308) Montagem Habilidade: Edição de vídeo e facilidade em usar redes sociais.</p> | 12 horas semanais, a definir |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>mercado, também quer estender uma série de atividades de formação e atualização para as diversos públicos, gerando renda e novos postos de trabalho qualificado no campo do audiovisual. Uma das questões para estruturar a Araci é uma compreensão diferente do papel de uma incubadora. É importante frisar que não se trata de incubar empresas e sim projetos seguindo uma lógica do setor audiovisual. Entendemos que o audiovisual se caracteriza pela intermitência de trabalho e a proposta é gestar projetos que agrupem recursos humanos de qualidade e dentro de parâmetros de eficiência dentro de temporalidades específicas. A intenção é impulsionar ideias, propor equipes de trabalho e estimular uma dinâmica laboral equânime. Ideias que possam se expandir para fora da universidade e ganhar autonomia. Importante lembrar que a Araci pretende também fazer o elo entre estudantes de graduação e pós-graduação junto com egressos promovendo uma grande rede profissional tanto no sentido do mercado de trabalho como na atualização dos profissionais da área sobre as pesquisas realizadas na academia. A ideia é organizar as redes sociais da Araci, colocar conteúdo no aplicativo Araci.lab e fazer experimentos com a Ilha de</p> |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |  |                                                                              |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | Edição Remota.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |  |                                                                              |
| Viktor Henrique Carneiro de Souza Chagas | <p><b>#MUSEUdeMEMES</b></p> <p>O presente projeto consiste no desenvolvimento, implementação e manutenção de um webmuseu voltado para discutir o fenômeno dos memes de internet. As ações concernentes ao projeto envolvem a produção e catalogação de conteúdos para o acervo do site, bem como a realização de mostras e exposições físicas e virtuais, no espaço da universidade e fora dele, e o planejamento e apresentação de oficinas e workshops sobre o tema. Memes são um fenômeno típico da internet, e podem se apresentar como imagens legendadas, vídeos virais ou expressões difundidas pelas mídias sociais. Próprios do universo das comunidades online, portanto, os memes são geralmente elementos efêmeros, vulgarmente encarados como 'besteirol' ou 'cultura inútil', fruto de sua utilização da linguagem do humor. O webmuseu procura reunir conteúdo acerca destes fenômenos e discuti-los no âmbito das Teorias da Comunicação, evidenciando seu papel na formação de identidades e nas interações em redes sociais na internet. Lançado oficialmente em junho de 2015, o site já soma mais de 2 milhões de visitantes, e repercutiu na mídia nacional</p> | Estudos de Mídia |  | 12h/semana (com presença em reuniões semanais às quintas-feiras, 18h às 22h) |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                        |                                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | <p>e internacional, incluindo jornais, rádio, televisão e internet, em veículos de mais de 15 países diferentes. Em 2019, o projeto #MUSEUdeMEMES foi responsável pela exposição 'A política dos memes e os memes da política', que ficou em cartaz entre maio e setembro, no Museu da República, Palácio do Catete, Rio de Janeiro, e foi visitada por mais de 6 mil pessoas. Em 2020 e 2021, em função da pandemia, o #MUSEU realizou exposições online e lives com convidados especiais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                        |                                                                                                     |
| Felipe Pena | <p><b>Blog Alô Gragoatá</b></p> <p>O blog Alô, Gragoatá!, criado pelos alunos e pelo professor da disciplina de Linguagem Jornalística, objetiva ser um veículo de informação a serviço da comunidade do Gragoatá e de seu entorno. Assim, funciona com um jornal que trata dos principais assuntos que ocorrem não só na Universidade Federal Fluminense, mas na comunidade do bairro. Além disso, tem a função de permitir aos graduandos de Jornalismo o desenvolvimento da escrita nas diferentes faces da linguagem jornalística, promovendo o aprendizado na prática cotidiana que simula a rotina de uma redação e aprimora a produção textual dos membros da equipe. O propósito do blog também é viabilizar um canal de fácil acesso à informação sobre os</p> | Jornalismo | Linguagem Jornalística | Horário flexível, com obrigatoriedade de comparecer no horário da disciplina: sextas, das 16 às 20h |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |                                                                     |                                       |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|              | <p>serviços da universidade para o público não acadêmico. Para isso, conta com a orientação direta e semanal do professor e jornalista Felipe Pena, fundador do blog. O Alô, Gragoatá! conta com dois editores-chefe, responsáveis pela última revisão dos textos antes da publicação. Depois de publicados, os textos passam pela análise do professor e são lidos em sala pelos seus autores para que sejam aperfeiçoados. Assim, o propósito também é trabalhar a performance oral dos futuros profissionais da comunicação.</p>                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                                                                     |                                       |
| Carla Barros | <p><b>Laboratório de Estudos sobre Inclusão digital, Mobilidade Social e Consumo: a perspectiva de alunos de escola pública do Estado do Rio de Janeiro</b></p> <p>O projeto de extensão propõe-se a desenvolver atividades junto a alunos de ensino médio em uma escola pública do Estado do Rio de Janeiro, dentro do âmbito do Laboratório de Estudos sobre Inclusão digital, Mobilidade Social e Consumo. No contexto mais amplo do projeto, está em discussão o tema da mobilidade social em um país de enorme desigualdade como o Brasil. O estudo parte da análise das trajetórias de vida e experiência de inclusão digital entre grupos de adolescentes de famílias de baixa renda, estudantes de escola pública, investigando como esses sujeitos realizam</p> | Estudos de Mídia | Ter cursado a disciplina "Introdução às Estratégias da Comunicação" | 12 horas por semana, período da manhã |



|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                                                                                                                                                          |                                                                                                               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | <p>suas construções identitárias, ocupam espaços e criam novos laços a partir de vivências no ambiente online. A pesquisa também acompanhará esses adolescentes no seu cotidiano escolar offline. As ações de extensão envolvem a realização de diversas atividades elaboradas no Laboratório que tematizam a questão da mobilidade social, no intuito de identificar e debater junto aos alunos suas expectativas de formação educacional, inserção profissional e ascensão social. A metodologia proposta é a etnografia, que possibilita uma imersão profunda no cotidiano, crenças e visão de mundo dos pesquisados, através de um acompanhamento próximo e prolongado de suas vivências online e off-line. O projeto de extensão está sendo desenvolvido dentro do contexto da pesquisa "Cenários de inclusão digital e mobilidade social entre adolescente jovens de classes populares do Estado do Rio de Janeiro: trajetórias e futuros possíveis", contemplada no edital "Pró-Humanidades" 2022 do CNPq.</p> |            |                                                                                                                                                          |                                                                                                               |
| Adriana Barsotti Vieira | <p><b>Universidade no ar</b></p> <p>O projeto prevê a produção de uma reportagem especial por mês que vai ao ar no CBN Rio no primeiro sábado de cada mês. Os temas dos programas têm como base os 17 Objetivos do Desenvolvimento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Jornalismo | <p>Já ter cursado a disciplina Práticas de Extensão IV (Universidade no Ar) e Introdução ao Radiojornalismo Saber editar áudio utilizando o programa</p> | <p>12 h por semana, com o acompanhamento presencial da disciplina, no horário das terças, entre 16h e 18h</p> |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                                                          |                                                                                                                                    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | <p>Sustentável da ONU. O projeto está relacionado à disciplina Práticas de Extensão VI, ofertada às terças-feiras, das 16h às 18h, exclusivamente para alunos do Curso de Jornalismo. Durante o semestre, os alunos propõem uma pauta, fazem pesquisas e entrevistas para realizá-la, produzem um roteiro, gravam locuções e editam as reportagens.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  | Audacity e saber atualizar site                                                          |                                                                                                                                    |
| Helen Fontes | <p><b>Webradio Nas Ondas do Iacs</b></p> <p>Este projeto contempla a produção e transmissão da Webradio Nas Ondas do IACS, vinculada ao Departamento de Comunicação Social (GCO). O objetivo é disseminar conhecimento, informação, divulgação científica através da realização de programas com produção discente e docente.</p> <p>O conteúdo produzido para ser veiculado contempla toda a Universidade e, desta forma, a expectativa é receber contribuições de todos os setores e departamentos. A partir desta integração, o objetivo principal é disseminar conteúdo de relevância social através do olhar universitário. Pretende-se também unir o conhecimento sobre rádio adquirido pelos alunos com conteúdo relevante para formação cidadã e democrática, além de música e entretenimento.</p> <p>Por ser uma rádio gerada a</p> | Comunicação Social<br>Jornalismo | Ter cursado as disciplinas de Introdução ao Radiojornalismo e Oficina de Radiojornalismo | 12 horas semanais distribuídas diariamente, de segunda a sexta, contemplando o turno da tarde para a transmissão e locução ao vivo |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                                                                                                                                        |                                                    |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                | <p>partir de uma universidade, naturalmente sua temática é norteadada pela Academia e suas manifestações, notícias, produções. Porém, por tratar-se de uma emissora na Internet, seu alcance pode agregar múltiplos temas em diálogo com o interesse acadêmico.</p> <p>Para a existência e transmissão de uma emissora de rádio são várias as frentes de atuação. No caso de uma webrádio, essa demanda é ampliada a partir das necessidades de interfaces tecnológicas e operações vinculadas à internet.</p> <p>Além dos atributos sonoros, há uma gama de outros esforços provenientes da plataforma digital com possibilidades impressas e visuais.</p> <p>A webrádio apresenta programação de informação e entretenimento que geram interesse à comunidade acadêmica e à sociedade em geral com programas com temáticas de educação, saúde, cultura, esporte, economia, política etc.</p> |                                             |                                                                                                                                                                                        |                                                    |
| Luana Ellen de Sales Inocêncio | <p><b>LACCRI - Laboratório de Comunicação, Criação Digital e Inovação (Agência Experimental de Publicidade e Propaganda)</b></p> <p>Desde 2018, a Agência Experimental de Publicidade LACCRI capacita os alunos em todas as etapas da produção e criação de materiais publicitários de cunho social, incluindo prestação destes serviços</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Comunicação Social/Publicidade e Propaganda | Ter sido aprovado(a) nas disciplinas Direção de Arte e Agência Laboratório – Criação, com experiência prática em design e edição de vídeo. Obrigatório anexar PORTFÓLIO para avaliação | 12 horas semanais, flexíveis entre segunda e sexta |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                            |                                                                                                              |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | publicitários para divulgação científica a diversos projetos UFF. A metáfora de laboratório serve para contextualizar o ambiente efervescente de uma agência, ao experimentar novas linguagens, suportes e formatos publicitários, complementando a formação profissional dos alunos ao aproximar os universos acadêmico, mercadológico e a comunidade. A partir da produção de conhecimento originada destas experimentações, o laboratório articula-se, também, para disponibilizar os resultados destas investigações, com a publicação dos projetos e pesquisas desenvolvidos.                                      |  | das habilidades.                                                                                                                                                           |                                                                                                              |
| Rafael de Luna Freire | <b>Preservação e digitalização de filmes amadores fluminenses</b><br><br>Este projeto contempla as ações voltadas à digitalização de obras audiovisuais amadoras fluminenses, sobretudo filmes em bitola estreitas (8mm, Super 8, 16mm), realizados pelo Laboratório Universitário de Preservação Audiovisual (LUPA-UFF). A digitalização dessas obras criadas ao longo de todo o século XX é uma ação fundamental para garantir o acesso ao conteúdo desses registros, que representam a memória audiovisual do Estado do Rio de Janeiro. O LUPA-UFF é a única universidade no Brasil que possui uma estrutura própria |  | O bolsista deve ter sido aprovado na disciplina "Preservação audiovisual". Recomenda-se que tenha experiência prática com preservação audiovisual e com edição audiovisual | 12h por semana, entre segunda e sexta, 9 às 18h, mas que inclua o turno de quarta ou sexta à tarde (14h-18h) |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |  |                                             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|---------------------------------------------|
|                     | <p>e de qualidade profissional para digitalização de filmes em bitola estreita. Instalada em 2021, desde então o LUPA vem digitalizando registros audiovisuais de seu acervo - formado, em grande parte, por doações de coleções pessoais - e de acervos externos, com foco nos filmes realizados no Estado do Rio de Janeiro ou por cidadãos fluminenses. O objetivo é ampliar o repertório visual de imagens sobre a paisagem e a sociedade fluminense, principalmente de cidades menos filmadas que a capital, o Rio de Janeiro. Esse projeto abrange as ações interligadas de coleta de coleções pessoais, inspeção física e catalogação dos materiais filmicos, a digitalização, e a edição do representante digital para acesso público pelo site do LUPA-UFF. Ou seja, consiste no trabalho cotidiano de uso da infraestrutura adquirida do LUPA para digitalização de seu acervo e de coleções de importância histórica para fins de acesso público e gratuito.</p> |            |  |                                             |
| Carla Baiense Félix | <p><b>O Casarão - Laboratório de produção e Análise Crítica de Mídia Impressa e Digital</b></p> <p>Criado em maio de 2013, o projeto O Casarão - Laboratório de Produção e Análise Crítica da Mídia impressa e digital é uma iniciativa aberta à comunidade universitária e tem como objetivo discutir</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Jornalismo |  | 12 horas distribuídas em 3 vezes por semana |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                                                                                                    |                             |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|                        | as tendências do setor e viabilizar a publicação de produtos noticiosos em diferentes plataformas, voltados às juventudes do Rio de Janeiro. A partir das etapas de produção do veículo - pauta, apuração, redação, edição e circulação - são discutidas questões fundamentais para o jornalismo, nos campos da linguagem, da estética e da ética, proporcionando aos extensionistas não apenas a oportunidade de vivenciar a rotina de uma redação, mas também a possibilidade de refletir sobre o papel da imprensa na sociedade contemporânea.                                                                                                                          |                                |                                                                                                    |                             |
| Rosimere Mendes Cabral | <p><b>Panema Cultural - Podcast 2024 Rosimere Mendes Cabral</b></p> <p>O presente projeto pretende dar continuidade ao Podcast 'Panema Cultural' desenvolvido em conjunto com os alunos da disciplina de 'Ação Cultural em Unidades de Informação', dos cursos de Biblioteconomia e Arquivologia, como trabalho final da disciplina. A relevância do projeto consiste em promover a discussão e estimular a reflexão de um público amplo, que inclui profissionais de Biblioteconomia e Arquivologia, educadores, gestores culturais, e qualquer outra pessoa interessada em cultura e ação cultural. O podcast tem sido um canal eficaz para alcançar um número maior</p> | Biblioteconomia e Documentação | Obrigatório que candidato/a tenha cursado a disciplina de Ação Cultural em Unidades de Informação. | 12 horas semanais a definir |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                                                           |                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
|                    | <p>de pessoas interessadas em conteúdos relevantes produzidos dentro da UFF. Assim, cumprindo o objetivo de promover um vínculo mais estreito entre a universidade e sociedade.</p> <p>O podcast apresentou um bom retorno quando passou a ser aplicado como um recurso educacional. Obtendo um impacto bastante favorável, pois os alunos se envolveram com afinco em sua produção e o preferiram como proposta avaliativa em detrimento dos modelos tradicionais.</p> <p>Os episódios até então foram distribuídos com uma periodicidade semanal e as temporadas vão ao ar todo final de semestre.</p> <p>O projeto, em seus 2 anos de existência, produziu 22 episódios inéditos em duas plataformas de áudio. Os membros do projeto também atuaram semanalmente pelas redes sociais, impulsionando os episódios e divulgando conteúdos relacionados.</p> <p>Espera-se que as temáticas abordadas ampliem as discussões dentro da academia e junto a comunidade externa por apresentar questões relevantes, tais como: diversidade cultural, direitos culturais, políticas públicas culturais, cultura digital na sociedade, entre outros.</p> |                                |                                                                           |                                                                   |
| India Mara Martins | <p><b>Organização de acervo material para direção de arte</b></p> <p>O objetivo desta proposta é</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cursos de Cinema e Audiovisual | Cursos do bolsista: ter concluído a disciplina de Design Visual, conhecer | 12 horas distribuídas entre segunda à tarde, terça manhã e tarde. |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                                                                                                                                                   |                                                                        |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
|                          | fazer a manutenção do Acervo de Arte do Curso de Cinema e Audiovisual, que é composto de uma coleção de materiais para uso dos alunos do curso e do público externo, incluindo objetos de cenografia, mobiliário, peças de figurino e material de maquiagem e caracterização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  | Photoshop e Canvas, algum contato com WordPress. Experiência com redes sociais e em produção de arte. Capacidade de organização e de comunicação. |                                                                        |
| Bruno Roberto Campanella | <b>Telas: Núcleo de Produção e Estudo do Audiovisual 2024</b><br>O Programa de Extensão Telas tem como objetivo capacitar os estudantes na produção e análise crítica de conteúdo audiovisual, preparando-os para atuarem de forma consciente no mercado audiovisual. Além de desenvolver as habilidades dos alunos, o programa busca ampliar a compreensão dos desafios inerentes à produção de material audiovisual na era digital, onde a quantidade de informação disponível é vasta e, em muitos casos, desprovida de fundamento. É essencial que os futuros profissionais da área estejam aptos a reconhecer e produzir conteúdo de qualidade, evitando a propagação de desinformação e garantindo uma postura responsável no mercado audiovisual. Para alcançar estes objetivos, o Telas promove atividades que vão além do ambiente acadêmico, como intercâmbio com a sociedade através de palestras, cursos e eventos específicos, e parcerias com | Estudos de Mídia | Ter cursado Introdução ao Audiovisual (GEC 00236) e ter familiaridade com produção audiovisual.                                                   | 12 horas por semana, no horário vespertino (a definir entre 14h e 18h) |



|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | <p>instituições privadas. Assim, por meio de ações que unem a teoria e a prática, o Telas pretende formar profissionais preparados para a realidade atual do mercado audiovisual que se encontra em expansão no Brasil e no mundo. O projeto, assim, tem como objetivo suprir a demanda de atualização profissional dos trabalhadores do audiovisual de maneira ágil, em resposta às mudanças contínuas e rápidas do mercado, que o espaço da sala de aula ainda não está preparado para atender. As ações do núcleo de produção e estudo do audiovisual, o Telas, são fundamentais para o curso de Estudos de Mídia, tendo em vista que fundamentam um dos três eixos que estruturam o curso: o de Produção em Linguagens Audiovisuais.</p> |  |                                                                                                                                                            |                                                                                                                     |
| Rafael de Luna Freire | <p><b>Cinema como Crônica Sociopolítica: Acervo Esdras Baptista</b></p> <p>Este projeto se dedica à organização e pesquisa do acervo de filmes do cinegrafista Esdras Baptista (1923-1988). O acervo reúne um conjunto de quase 2000 rolos e filmes em película, nas bitolas de 8mm, 35mm e, principalmente, 16mm (além de fitas magnéticas de vídeo e áudio), realizados entre as décadas de 1940 e 1980. O acervo foi doado, em outubro de 2019, ao Laboratório Universitário de Preservação Audiovisual (LUPA), do Departamento</p>                                                                                                                                                                                                       |  | <p>O bolsista deve ter sido aprovado na disciplina "Preservação audiovisual" e recomenda-se que tenha experiência prática com preservação audiovisual.</p> | <p>12h por semana, entre segunda e sexta, 9 às 18h, mas que inclua o turno de quarta ou sexta à tarde (14h-18h)</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>de Cinema e Vídeo da Universidade Federal Fluminense. Esdras Baptista trabalhou por décadas filmando registros documentários como repórter cinematográfico no Rio de Janeiro. Trabalhou para jornais, emissoras de televisão e para o governo municipal e federal. Ligado ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), foi amigo de muitos intelectuais e políticos de seu tempo. Seu acervo contém filmagens encomendadas ou pessoais sobre diversos temas, incluindo imagens raras e absolutamente inéditas relativas a importantes figuras políticas e culturais, como Graciliano Ramos, Fidel Castro, Darcy Ribeiro, Leonel Brizola e Luiz Carlos Prestes. Além dos filmes, o acervo contém também vasta documentação textual e iconográfica, como cartas, recortes de jornais, fotografias, recibos, catálogos, folhetos e manuscritos. O projeto atuará em duas frentes: 1 - a organização do acervo, com ênfase na catalogação e revisão física dos materiais; 2 - a realização de pesquisa sobre a vida, a carreira e os filmes de Esdras Baptista.</p> |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE MEDICINA

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

**EDITAL PPGCCV/UFF Nº3 2024**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PDSE

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, considerando o que estabelece o EDITAL Nº 6/2024, PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o Edital de seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

**1. VAGAS**

- A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

**2. PÚBLICO-ALVO:**

Alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares regularmente matriculados.

**3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO:**

3.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

3.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital Nº 6/2024, Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Nº 6/2024, Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior;

3.8. Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição neste Edital;

3.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

3.9.9. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em qualquer outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

3.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.11. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira, conforme a tabela a seguir:

| Inglês<br>(Nível mín)                         |              |         |                   |                    | Francês<br>(Nível mín)                     |                   | Alemão<br>(Nível mín)     |         |      | Espanhol<br>(Nível mín)                                                                   | Italiano<br>(Nível mín) |        |                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------|--------------|---------|-------------------|--------------------|--------------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TOEFL<br>IBT*                                 | TOEFL<br>ITP | IELTS** | Cambridge<br>Exam | DET                | TCF-<br>TP e<br>TCF-<br>Capes              | DALF<br>e<br>DELF | Goeth<br>e e<br>OnSE<br>T | TestDaF | DSH  | DELE<br>e<br>SIELE                                                                        | IIC                     | CELI   | CILS                                                                                                                                                |
| 72                                            | 543          | 6,0     | B2                | 100 pontos         | B2                                         | C1 e<br>B2        | B2                        | TDN3    | DSH1 | B2                                                                                        | B2                      | CELI 3 | CILS<br>due B2*                                                                                                                                     |
| Validade<br>2 anos                            |              |         | SPV               | Validade<br>2 anos | TCF-TP e TCF-<br>Capes: Validade 2<br>anos |                   | SPV                       |         |      | DELE: SPV<br>SIELE:<br>Validade<br>5 anos*                                                | Validade<br>1 ano       | SPV    | SPV                                                                                                                                                 |
| *Será aceito o MyBest scores to<br>TOEFL iBT. |              |         |                   |                    | DELF e DALF:<br>SPV                        |                   |                           |         |      | * O candidato<br>deverá realizar<br>o exame<br>completo e<br>atingir B2 em<br>cada banda. |                         |        | *Será<br>aceito o<br>teste<br>Lato<br>Sensu do<br>Istituto<br>Italiano<br>di<br>Cultura:<br>nível<br>mínimo<br>B2, com<br>validade<br>de um<br>ano. |

Legenda: SPV – Sem prazo de validade.

#### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A):

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa (disponível em

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2339728\\_Anexo\\_I\\_Termo\\_de\\_Outorga\\_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339728_Anexo_I_Termo_de_Outorga_.pdf); e

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das

atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## 5. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR:

- I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 6. DA SELEÇÃO INTERNA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES:

6.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros.

6.2. As propostas indicadas deverão constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão. Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na Instituição de Ensino Superior (IES), poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado ou ser substituído pelo seu suplente que deverá ser também externo ao programa.

6.3. O processo seletivo interno para PDSE realizado pelo PPGCCV será realizado exclusivamente no modo online. A conexão à internet e os requisitos técnicos (tais como: computador ou smartphone, programas e aplicativos) necessários são de total responsabilidade do(a) candidato(a). São características deste processo:

I- Preencher o Formulário online de inscrição específico para PDSE, que será disponibilizado pelo PPGCCV;

II- Anexar toda a documentação exigida e a proposta de pesquisa a uma pasta no Google drive, cujo link deverá ser compartilhado em Formulário online específico, dentro do período de inscrição definido por este Edital (Item 7.7);

III- Enviar o link para a gravação de um vídeo com a apresentação da proposta de pesquisa do candidato, com duração máxima de 10 minutos, **no ato da inscrição**.

IV- Realização de entrevista online (síncrona) através ferramenta Google Meet pela Banca em horário definido. O link será enviado por e-mail após o deferimento das inscrições (Item 7.7 do Edital).

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://inscricao.capes.gov.br/dashboard> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

6.4. O avaliador externo ao programa deverá obrigatoriamente ser doutor, e deverá manifestar-se com assinatura do Termo de Seleção de candidatura ou por intermédio de parecer encaminhado previamente à Comissão de Seleção em papel timbrado da instituição de origem, datada e assinada. Não há necessidade do parecer se o avaliador externo ou seu suplente assinar o Termo de Seleção.

6.5. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 6/2024 da

Capes, disponível no link abaixo:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA SELEÇÃO INTERNA:

7.1. A nota final para classificação será calculada da seguinte forma:

[currículo aluno + currículo orientador + currículo do coorientador + (entrevista/apresentação plano de pesquisa X 3)]/6

Consultar qualis em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

7.2. Pontuação do currículo do aluno (Peso 1)

A - Publicações durante curso de PG – mestrado e doutorado (máximo 6,5 pontos)

- A1 – 1,5 pontos por artigo (máximo 3,0 pontos)
- A2 – 1,0 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- B1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 1,0 pontos)
- B2 – 0,25 pontos por artigo (máximo 0,5 pontos)

B - Apresentações de resumos em congressos

- 0,5 pontos para cada trabalho (máximo 3,5 pontos)

7.3. Pontuação do currículo do orientador (Peso 1)

A - Publicações no último quadriênio (máximo 5,0 pontos)

- A1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- A2 – 0,4 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- B1 – 0,2 pontos por artigo (máximo 0,6 pontos)
- B2 – 0,1 pontos por artigo (máximo 0,4 pontos)

B - Orientações concluídas no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

C - Orientações em andamento no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)

- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

#### 7.4. Pontuação do currículo do coorientador (Peso 1)

##### A - Publicações no último quadriênio (máximo 5,0 pontos)

- A1 – 0,5 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- A2 – 0,4 pontos por artigo (máximo 2,0 pontos)
- B1 – 0,2 pontos por artigo (máximo 0,6 pontos)
- B2 – 0,1 pontos por artigo (máximo 0,4 pontos)

##### B - Orientações concluídas no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

##### C - Orientações em andamento no último quadriênio (máximo 2,5 pontos)

- Alunos doutorado – 0,5 pontos por aluno (máximo 1,0 pontos)
- Alunos mestrado – 0,4 pontos por aluno (máximo 0,8 pontos)
- Alunos IC com bolsa - 0,35 ponto por aluno (máximo 0,7 pontos)

#### 7.5. Pontuação relativa à entrevista e à apresentação do plano de pesquisa

- Realização e aprovação em exame de qualificação (pré-defesa) (0-1,0 ponto)
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (0-3,0 pontos)
- Clareza na apresentação do plano de pesquisa estruturado (título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior e referências bibliográficas) em ppt com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista (0-3,0 pontos)
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (0-3,0 ponto)

#### 7.6. A nota mínima para a aprovação nesta seleção será 7,0 (sete).

7.7. As entrevistas/apresentação dos planos de pesquisa relativos à seleção interna para PDSE se darão conforme cronograma a seguir. O candidato deverá se apresentar pelo método online via Google Meet (o link será enviado previamente) munido do formulário de inscrição original e de um arquivo em PowerPoint para ser usado como recurso audiovisual (estruturado da mesma forma que o documento escrito, como detalhado no item 8.8).

### 7.7. Cronograma:

- Período de inscrições – 08 a 16/04/2024 às 12h
- Análise da documentação – 17 e 18/04/2024
- Entrevistas/apresentação dos planos de pesquisa (ONLINE) via Google Meet – 19/04/2024
- Resultado Preliminar – 22/04/2024
- Prazo para recursos – até 25/04/2024
- Homologação e divulgação de resultado final PPGCCV – 29/04/2024
- Indicação UFF – 30/04/2024

7.8. O tempo reservado para a exposição será de no máximo 10 minutos. O link da apresentação será divulgado oportunamente por e-mail.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato à seleção deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos e informações:

8.1. Preencher o formulário específico de inscrição PDSE. Este formulário será preenchido integralmente (online) via Google Forms;

8.2. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

8.3. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, do candidato e do orientador;

8.4. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES do candidato;

8.5. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital 6/2024, disponível na página da CAPES e através do link: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2339730\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)

8.6. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

8.7. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela IES ou Comprovante de Qualificação emitido pela IES;

8.8. - Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) Título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;



g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações

da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência Brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.

**8.9. Envio da gravação de um vídeo com a apresentação da proposta de projeto, com duração máxima de 10 minutos;**

**8.10. Planilha de autoavaliação do currículo do candidato, do orientador e do coorientador a ser disponibilizada para download no Formulário de Inscrição;**

8.11. Toda a documentação (contendo a proposta de pesquisa e documentos exigidos no edital) deverá ser disponibilizada no Formulário online do Google específico para o PDSE no período de 08 de abril a 16 de abril de 2024, às 12h.

8.11.1. O formulário de inscrição está disponível no link a seguir <https://forms.gle/RYRAUyx6AFyGqQWx5>

8.11.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado neste Edital e o Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- *Após a seleção interna os(as) candidatos(as) indicados(as) deverão dar seguimento ao processo para implementação da bolsa consultando diretamente o Edital 6/2024 da Capes.*

- *A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018) disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>*

*e as condições do supracitado Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.*

- *As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da próxima fase da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.*
- *O aproveitamento das vagas do referido edital dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de vagas.*
- *É previsto recurso a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma apresentado, mediante carta com exposição de motivos assinada pelo candidato e respectivo orientador.*
- *Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela banca instaurada.*
- *Será eliminado da seleção o candidato que: (a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase; b) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.*

EVANDRO TINOCO MESQUITA

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

**EDITAL PPGEEn /UFF Nº 1/2024 – ADITAMENTO Nº 2**

**Onde se lê:**

1.8 O prazo para realização das inscrições é de **18 a 22/03/2024, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.**

1.9 A inscrição pode ser feita pessoalmente ou com envio da documentação pelos Correios.

b) São aceitas inscrições feitas via Correios postadas em SEDEX até o último dia do período de inscrição para o endereço PPGEEn-UFF, Avenida João Jasbick, s/nº -Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua – RJ – CEP: 28470-000.

**Leia-se:**

1.8 O prazo para realização das inscrições presenciais é de **18 a 26/03/2024 das 13h às 17h.**

1.9 A inscrição pode ser feita pessoalmente ou com envio da documentação pelos Correios.

b) São aceitas inscrições feitas via Correios postadas em SEDEX até o dia 22/03/2024 para o endereço PPGEEn-UFF, Avenida João Jasbick, s/nº -Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

**Onde se lê:**

**1.11 DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:**

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093**

Competência: 03/2024

Vencimento: **22/03/2024**

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

**Valor principal: R\$90,00**

**Valor Total: R\$90,00**

**Leia-se:**

**1.11 DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:**

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093**

Competência: 03/2024

Vencimento: **26/03/2024**

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

**Valor principal: R\$90,00**

**Valor Total: R\$90,00**

**Onde se lê:**

**4. DO CALENDÁRIO**

**4.1** A seleção será realizada no *INFES*, obedecendo ao seguinte calendário:

a) Solicitação de ISENÇÃO de inscrição: **12/03/2024** das 13h às 17h;

b) Divulgação das solicitações de isenção deferidas: **15/03/2024**;

c) Recebimento das inscrições: **18 a 22/03/2024** das 13h às 17h;

d) Divulgação das inscrições deferidas: **05/04/2024**;

e) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na análise do anteprojeto (1ª etapa): **26/04/2024**;

f) Prova escrita (2ª etapa): **07/05/2024**, das 14h às 17h.

g) Prova de Proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **08/05/2024** das 14h às 17h;

h) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovados(as) na prova escrita (2ª etapa): **28/05/2024**;

i) Recurso à 2ª etapa: **29/05/2024**;

j) Divulgação de resultado do Recursos à 2ª etapa: **04/06/2024**;

k) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na prova de proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **11/06/2024**;

l) Recurso à 3ª etapa: **12/06/2024**;

m) Divulgação de resultado dos Recursos à 3ª etapa: **20/06/2024**;

n) Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): **21/06/2024**;

o) Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **24 a 28/06/2024**;

p) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **16/07/2024**;

q) Divulgação de resultado final: **09/08/2024**;

r) Matrícula: **13 a 15/08/2024**, de 13h às 17h;

s) Início das aulas: **21/08/2024**–Aula Inaugural.

**Leia-se:**

#### 4. DO CALENDÁRIO

**4.1** A seleção será realizada no *INFES*, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Solicitação de ISENÇÃO de inscrição: **12/03/2024** das 13h às 17h;
- b) Divulgação das solicitações de isenção deferidas: **15/03/2024**;
- c) Recebimento das inscrições presenciais: **18 a 26/03/2024** das 13h às 17h;
- d) Divulgação das inscrições deferidas: **05/04/2024**;
- e) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na análise do anteprojeto (1ª etapa): **26/04/2024**;
- f) Prova escrita (2ª etapa): **07/05/2024**, das 14h às 17h.
- g) Prova de Proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **08/05/2024** das 14h às 17h;
- h) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovados(as) na prova escrita (2ª etapa): **28/05/2024**;
- i) Recurso à 2ª etapa: **29/05/2024**;
- j) Divulgação de resultado do Recursos à 2ª etapa: **04/06/2024**;
- k) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na prova de proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **11/06/2024**;
- l) Recurso à 3ª etapa: **12/06/2024**;
- m) Divulgação de resultado dos Recursos à 3ª etapa: **20/06/2024**;
- n) Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): **21/06/2024**;
- o) Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **24 a 28/06/2024**;
- p) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **16/07/2024**;
- q) Divulgação de resultado final: **09/08/2024**;
- r) Matrícula: **13 a 15/08/2024**, de 13h às 17h;
- s) Início das aulas: **21/08/2024**–Aula Inaugural.

Santo Antônio de Pádua, 21 de março de 2024.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA  
PPGJA - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL PPGJA Nº 1/2024 - ADITAMENTO  
TURMA 2024 – 2º SEMESTRE**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo para a formação da Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) - Curso de Mestrado Profissional torna pública a alteração do Edital PPGJA Nº 1/2024 – Turma 2024 – 2º Semestre publicado no Boletim de Serviço UFF nº 14 de 19/01/2024, conforme itens a seguir:

**I) Alteração do item 2.3. Inscrições**

**2.3.1.1. Ampliação do período de inscrições: 01 a 15 de abril de 2024 até às 23h59.**

**II) Alteração do item 2.4.9 (dados da GRU para pagamento em abril)**

**2.4.9.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) pagos no Banco do Brasil, via GRU - conforme abaixo:

**Preenchimento da GRU (dados para pagamento em abril; para pagamento no mês de março devem ser utilizados os dados que constam no edital original).**

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

UG: 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Nº. de referência: 0150158458

Competência: 04/2024

Vencimento: 15/04/2024

CPF do Candidato:

Nome completo do candidato:

Valor principal: R\$150,00

Valor total: R\$150,00

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital original pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico:

<https://ppgja.uff.br/wp-content/uploads/sites/8/2024/01/Edital-PPGJA-Turma-2024-Publicado-1.pdf>

Niterói/RJ, 26 de março de 2024.

Profª. Drª. HELENA ELIAS PINTO  
Coordenadora do PPGJA/UFF  
# # # # #



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL STE/UFF N.º 1/2024**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização e realização de consulta para a Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, instituída pela DTS-EST Nº 1 de 25 de janeiro de 2024, em consonância com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e SubChefe do referido departamento de ensino, em conformidade com o disposto a seguir.

**Art. 1º Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:**

A CEL para organização de consulta eleitoral para Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Gestão é composta pelos professores Daniella Munhoz da Costa Lima, SIAPE 2240468 (Titular-Presidente); Sandra Regina Holanda Mariano, SIAPE 1353125 (Titular), Favio Akiyoshi Toda, SIAPE 1827498 (Suplente); Geraldo Costa Junior, SIAPE: 1411947 (Suplente); os técnicos Fabrício Moura Silva dos Santos, SIAPE: 3364891 (titular); Wellington Lomar Gaspar, SIAPE: 3269867 (suplente); as discentes Laiz Lira Zamba Junior, Matrícula: 123107044 (Titular); Luiza Moura Menezes, Matrícula:123107054 (Suplente).

**Art. 2º Das Inscrições:**

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) na sala 701, no Campus do Valonguinho, nos dias 08 e 09 de abril de 2024, de 14 às 18 horas.

**Art. 3º Da Homologação das Chapas:**

A homologação das chapas inscritas será divulgada no QUADRO DE AVISOS da sala 701, no dia 11 de abril de 2024 às 19 horas.

**Art. 4º Das Decisões da Comissão Eleitoral:**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º, Parágrafo Único.

**Art. 5º Da Data da Consulta:**

A Consulta será realizada no dia 24 de abril de 2024, das 10h às 22h, através do Sistema de Votação Eletrônica.

**Art. 6º Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada no dia 25 de abril de 2024, logo após o término da votação.



**Art. 7º Da Elegibilidade:**

São elegíveis para Chefia e subchefia de departamento do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, docentes pertencentes ao quadro permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, com regime de trabalho de 40 horas com Dedicação Exclusiva (DE) e lotados no referido departamento.

**Art. 8º Da composição das chapas:**

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento.

**Art. 9º Do Direito ao Voto:**

I- Terá direito a votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Empreendedorismo e Gestão;
- b) o servidor técnico-administrativo, do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE);
- c) o aluno do curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais, com ênfase em Empreendedorismo que esteja inscrito no atual semestre em disciplinas do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

**Art. 10. Do período de gestão:**

O período de gestão será de 2 (dois) anos, para chapas compostas por docentes (chefe e subchefe).

**Art. 11. Das Disposições Finais:**

A consulta à comunidade acadêmica para Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Gestão é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída para organização e realização da consulta eleitoral para Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Gestão, cabendo recursos às instâncias superiores.

DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA

Mat. SIAPE: 2240468

Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**EDITAL TIC Nº 3/2024**

Seleção simplificada de tutores para atuarem no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no âmbito do Programa de Tutoria 2024.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
- 1.2 - Coordenação de Curso: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- 1.3 - Título do Projeto: TUTORIA EM COMPUTAÇÃO
- 1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores
- 1.5 - Número de vagas oferecidas: **1 (um) ampla concorrência e 1 (um) ação afirmativa**
- 1.6 - Valor da bolsa: **R\$1.000,00 (mil reais)**
- 1.7 - Vigência do Programa: **01/04/2024 a 31/12/2024.**
- 1.8 - Carga horária exigida: 8 horas semanais
- 1.9 - Coordenador da Tutoria: Prof<sup>o</sup> Troy Costa Kohwalter, email: troy@ic.uff.br

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Período: **3 a 4 de abril de 2024.**
- 2.2 - Pré-requisito: O candidato ao provimento de vaga de Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado no(s) curso(s) de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFF indicado(s) no projeto submetido e ativo durante a vigência do **Programa 2024**; recomendado ter graduação em ciência da computação.
- 2.3 - Para a vaga de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória no formulário online do item 2.4 no momento da inscrição.
- 2.4 - Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online disponível em: <https://forms.gle/6j47wA4HpmqeQzDf7>

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Currículo Lattes atualizado.
- 3.2 - Histórico Escolar da graduação e pós-graduação.
- 3.3 - Diploma de Graduação.
- 3.4 - Comprovante de matrícula no curso de Pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.5 - Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1 - Data e Horário: **5 de abril de 2024 das 14:00 às 16:00.**
- 4.2 - Local de realização: entrevista de forma presencial na sala 455.

4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: o programa de Tutoria pretende ampliar a percepção dos alunos de graduação em Ciência da Computação para a necessidade de consolidar sua formação básica, principalmente no cuidado com as disciplinas dos primeiros ciclos. Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre seu desempenho na universidade, principalmente durante os primeiros semestres do curso de graduação, e sobre sua situação atual na pós-graduação. Não serão realizadas provas ou questões sobre estas disciplinas durante a entrevista.

4.4 - Critérios de seleção: Entrevista com a Banca Examinadora.

4.5 - Bibliografia indicada: Constantes nas ementas das disciplinas em Ciência da Computação, acessíveis pelo endereço: <https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - Critérios de desempate (com pontuação): Coeficiente de rendimento ou equivalente.

4.8 - Instâncias de recurso:

1ª instância - Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação;

2ª instância - Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º - O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º - O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão entrar em contato com o Coordenador da Tutoria, Prof. Troy Costa Kohwalter para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

6.1 - Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;

6.2 - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;

6.3 - Atuar junto aos alunos ingressantes de modo a orientá-los nos primeiros momentos da vida acadêmica;

6.4 - Participar das atividades do Programa definidas pela DMO;

6.5 - Oferecer cursos aos monitores do curso de graduação atendido, prioritariamente, de acordo com os temas de interesse dos mesmos e sugestões da DMO.

6.6 - Em caso de desistência, o tutor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;

6.7 - O tutor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R\$ 1.000,00, proporcional ao número de semanas de frequência informadas.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 - Data da Publicação do Resultado parcial final: 5 de abril de 2024.

7.2 - Solicitação de recurso da Primeira Instância: dia 5 de abril de 2024.

7.3 - Solicitação de recurso da Segunda Instância: dia 8 de abril de 2024.

7.4 - Resultado final: 11 de abril de 2024.

Niterói, 28 de março de 2024.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI  
Diretor do Instituto de Computação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **EDITAL VEI/UFF Nº 1 2024**

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – VEI – 2024**

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Através da DTS VEI/UFF Nº8 de 28/03/2024 designar os professores Ulisses Oliveira Costa, Matrícula SIAPE no 3385585 e Jorge Juárez Trujillo, Matrícula SIAPE no 2263972, para a composição da comissão responsável pela seleção de alunos para as ações de extensão da VEI que foram contemplados com bolsas da PROEX, consoantes ao Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024.

Dessa forma, torna-se público o presente Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão, destinado aos discentes de graduação da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (UFF-VEI), para o exercício de 2024.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital visa selecionar estudantes de graduação da UFF-VEI, regularmente matriculados, para atuarem nas ações de extensão vinculados a essa unidade e que foram aprovados pela Comissão Especial de Avaliação das ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFF (PROEX-UFF) para concessão de bolsa.

### **2 . DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As bolsas concedidas aos discentes selecionados para as ações de extensão consideradas neste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX-UFF.

2.2 O presente edital disponibiliza um total de duas bolsas destinadas à unidade UFF - VEI, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), as quais serão distribuídas para dois alunos selecionados que tenham se inscrito e sejam classificados de acordo com o processo descrito neste edital.

2.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção apenas como expectativa de direito à bolsa.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Serão selecionados dois alunos para atuar com bolsa nas ações de extensão da UFF - VEI contempladas pela PROEX, que aparecem listadas no **ANEXO I**, sendo respeitado o critério de reserva que consiste no mínimo 50% de candidatos que ingressaram na UFF

- VEI por meio das políticas afirmativas PPI (preto, pardo, indígena) e PCD (pessoa com deficiência) da UFF.

3.2 Os candidatos que tenham ingressado na UFF através de política afirmativas e tenham obtido pontuação que permita ocupar uma vaga por livre concorrência, tal ocupação será computada como vaga de livre concorrência, ficando a vaga de reserva para PPI e PCD disponível para um próximo candidato que esteja habilitado a ocupá-la segundo a classificação geral do processo de classificação e seleção. Nesse sentido, Os candidatos com política afirmativa PPI e PCD também estarão aptos para disputar as vagas em livre concorrência, sem que isso represente a redução da reserva de 50% das vagas para tais candidatos.

3.3 Não havendo candidatos da cota PPI e PCD para completar a reserva de bolsas a eles destinada, essas bolsas serão dirigidas aos candidatos classificados em regime de livre concorrência.

3.4 Os alunos pretendentes à bolsa de extensão regularmente inscritos no processo seletivo para atuação nas ações de extensão contempladas com bolsa da PROEX, serão avaliados pela comissão responsável da seleção de alunos bolsistas nomeada pela Direção da UFF- VEI, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

3.5 Os candidatos serão classificados da maior à menor pontuação obtida, de acordo com o processo classificativo e seletivo descrito neste edital.

3.6 Em caso de sobra de bolsas, à critério da comissão de seleção e sendo aceito pelo candidato regularmente inscrito, o mesmo poderá ser convidado a atuar com bolsa em outra ação de extensão contemplada para a qual não demonstrou intenção no momento da inscrição.

3.7 Após o processo seletivo ter sido encerrado, ocorrendo desistência ou desligamento, a bolsa poderá ser transferida para outro candidato, respeitando a ordem de seleção, acordo os critérios de classificação.

3.8 Ao final do processo de classificação e seleção, cada ação de extensão contemplada no **ANEXO I** deverá contar com, pelo menos, um aluno bolsista.

3.9 Não havendo candidatos classificados para ocupar as bolsas destinadas à unidade UFF - VEI, e havendo interesse dela em ocupá-las, um novo edital será publicado.

### 4. DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência de bolsa será de abril a dezembro de 2024

### 5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1 O envio de documentos e qualquer outro tipo de comunicação entre os candidatos e a comissão de seleção de bolsas deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail:

[jorgejuareztrujillo@id.uff.br](mailto:jorgejuareztrujillo@id.uff.br).

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a) à bolsista de extensão da Escola De Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFF - VEI no atual semestre 2024.1.
- b) Ter escore de desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento) igual ou superior a 6,0 (seis) comprovado por apresentação de histórico escolar obtido no sistema IDUFF no exercício de 2024.
- c) Ter disponibilidade de dedicar 12 horas por semana às atividades da ação de extensão pretendida pelo aluno e contemplada neste edital de bolsa.
- d) Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição inicia às 18:00 h do dia 28/03/2024 e vai até às 23:59 h do dia 05/04/2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas utilizando exclusivamente o formulário de inscrição próprio deste processo, disponibilizado no **ANEXO III** deste edital.

7.3 Inscrições realizadas fora do período indicado no item 7.1 deste edital serão canceladas pela Comissão de Avaliação da UFF - VEI.

7.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e enviar em anexo ao e-mail indicado no item 5.1 junto com os seguintes documentos:

- a) carta de intenção conforme o item 8.2 do presente edital;
- b) histórico escolar emitido em 2024;
- c) plano de estudo para o primeiro semestre de 2024; e
- d) declaração de matrícula emitida pelo sistema IDUFF em 2024;
- e) declaração no formulário de inscrição disponibilizado quanto ao não recebimento de bolsa oferecida pela UFF ou outra instituição pública ou privada.
- f) Declaração de participação na ação de extensão com certificado emitido pela PROEX ou com declaração assinada pelo coordenador no ato da inscrição.

7.5 Quando for o caso de política afirmativa, o candidato deverá anexar adicionalmente

- a) declaração “Ação Afirmativa no vestibular”, obtida no Iduff no caso de alunos que ingressaram na UFF por meio de ação afirmativa para PPI ou PCD (códigos L2, L4, L6, L9, L10, L13, L14, AÇÃO LB PPI, AÇÃO LB Q, AÇÃO LB PCD, AÇÃO LI PPI, AÇÃO LI Q, AÇÃO LI PCD);
- b) carta de recomendação de docente da UFF – VEI.

7.6 Não serão aceitas inscrições com formulário preenchidos de modo incompleto ou diferente daquele disponibilizado no link do item 7.2, ou sem os documentos obrigatórios e/ou comprobatórios.

7.7 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a(s) ação(ões) em que pretende participar como bolsista.

7.8 No momento do preenchimento do formulário de inscrição, no campo “Nome Social”, poderá ser informado o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 8.727/2016 (o parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida).

7.9 O candidato deverá enviar toda a documentação exigida no item 7 para o e-mail indicado no item 5. No envio desse e-mail de inscrição, o candidato deverá escrever no campo referente ao assunto “Inscrição bolsa de extensão 2024 - Nome do aluno”. No corpo do texto, o candidato deverá listar seu nome completo, curso, matrícula, ação de extensão pretendida e anexar todos os documentos indicados em formato PDF.

## **8. DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO DE DOCENTE E DE INTENÇÃO DO CANDIDATO**

8.1 A carta de recomendação para participação de discente no processo seletivo deverá ser emitida por professor lotado na UFF- VEI em modelo livre, devendo ser preenchida de forma digital, datada e assinada eletronicamente.

8.2 A carta de intenção do candidato conforme modelo apresentado no **ANEXO II** do presente Edital, deverá:

a) Ser anexada no ato da inscrição em extensão .pdf, no e-mail indicado no item 5, com no máximo duas páginas, usando Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 (simples).

b) Ser dividida em 4 seções conforme a seguir:

- Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensõesita(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.
- Seção 2 – informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensõesita(s) pretendidas. A exemplo: domínio de outros idiomas tais como inglês e/ou francês, domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como SolidWorks, Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, Origin ou outros que sejam aplicáveis.
- Seção 3 – Apresentar propostas exequíveis para melhoria da ação de Extensão de interesse, caso tenha experiência anterior com a ação, ou alguma outra, ou a conheça, e descrever de que forma contribuirá para o desenvolvimento dela.
- Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1 Caberá a Comissão de Seleção de Bolsistas PROEX da UFF - VEI conduzir o processo de seleção considerando a seguinte tabela de pontuação como indicadores de classificação:

| INDICADORES                                                                                                                                                                                                           | PONTUAÇÃO                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1. Valor Numérico do Coeficiente de Rendimento (CR)                                                                                                                                                                   | De 6,0 até 10,0 pts                                 |
| 2. Tempo de experiência participando na ação de extensão de interesse contemplada no <b>ANEXO I</b> . Comprovando por certificado emitido pela PROEX ou por declaração assinada pelo coordenador no ato da inscrição. | 5,0 ponto por cada mês de participação comprovável. |
| 3. Tempo de experiência participando de qualquer programa/projeto de extensão da UFFF – VEI. Comprovando por certificado emitido pela PROEX ou por declaração do coordenador no ato da inscrição.                     | 2,0 ponto por cada mês de participação comprovável. |
| 4. Tempo de experiência participando de alguma ação de extensão em outra unidade da UFF. Comprovando por certificado emitido pela PROEX ou por declaração do coordenador no ato da inscrição.                         | 1,0 ponto por cada mês de participação comprovável. |
| 5. Qualidade de redação e conteúdo da carta de intenção do candidato, conforme regras prevista no presente edital                                                                                                     | De 0,0 até 10,0 pts                                 |

9.2 A pontuação nos indicadores de 1 a 5 da tabela serão conferidas desde que haja anexação de documentação válida anexada pelo candidato no momento da inscrição.

9.3 A Comissão de Seleção de Bolsista de extensão atribuirá nota entre 0 e 10 para Carta de intenção do candidato devendo considerar como critérios: a clareza e objetividade da exposição, adequação à língua portuguesa, exequibilidade das propostas, experiências, ideias apresentadas, e outros a seu critério, além do cumprimento das orientações de distribuição por seções orientadas neste edital, especificamente na letra c do item 8.2 e no **ANEXO II**.

9.4 Em caso de empate entre candidatos, será considerado como critério de desempate a primeira maior nota observada na sequência numérica dos itens de 1 a 5 da tabela de pontuação prevista no item 9.1 do presente edital, i.e., o CR. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior quantidade de disciplinas acreditadas até o momento da inscrição. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção de Bolsista de extensão definirá e informará sobre a data e hora para a realização de uma prova presencial que irá comparar as habilidades específicas necessárias para o projeto de extensão de interesse.

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 07/04/2024 para qualquer solicitação de recurso.

10.2 O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos até o dia 25 de abril de 2024.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou por errata;

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo previsto neste edital, assim como todas aquelas previstas no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2024 publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense, nº 11, seção II, página 12, de 16/01/2024, e outros que venham ser divulgados pela PROEX;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados por e-mail.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda e em segunda instância pela PROEX-UFF.

## 12. DO CRONOGRAMA

1. Publicação do Edital de Bolsas no Portal de Editais da UFF: 28/03/2024.
2. Período de inscrição: inicia às 18:00 h do dia 28/03/2024 e vai até às 23:59 h do dia 05/04/2024.
3. Divulgação do resultado preliminar: 07/04/2024.
4. Período de recursos: 08/04/2024.
5. Resultado final: 09/04/2024.
6. Encaminhamento do Resultado para a PROEX: 09/04/2024.

Volta Redonda, 28/03/2024,

Prof.<sup>a</sup> TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO Mat. SIAPE 1994280  
Diretora em Exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da  
Universidade Federal Fluminense (UFF – VEI)

#####

**ANEXO I - Relação das ações de Extensão da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI contempladas Pela Comissão Especial de Avaliação da PROEX, no Edital de Bolsas de Extensão PROEX Nº 01/2024.**

|    |                                                                                               |                                                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 1. | UFFLy – Interdisciplinaridade tecnológica na aplicação, pesquisa e desenvolvimento de Drones. | Prof. Jorge Juárez Trujillo .<br>e-mail: jorgejuareztrujillo@id.uff.br |
| 2. | LAMAT – Liga Acadêmica de Materiais.                                                          | Prof. Ulisses Oliveira<br>Costa e-mail:<br>uli_costa@id.uff.br         |

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - 2024**

Nome do Candidato:

Curso:

Matrícula:

Título(s) da(s) Ação(ões) de Extensão de Interesse do candidato:

**TEXTO**

(No máximo 02 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,0 ou simples, identificando as seções 1,2,3 e 4, conforme a letra b do item 8.2 do presente edital

=>Seção 1 – Apresentar as justificativas para que seja escolhido como bolsista da(s) ação(ões) extensõesita(s) pretendida(s) indicadas no formulário de inscrição.

=>Seção 2 - informar sobre as habilidades próprias que possam contribuir para o sucesso da(s) ação(ões) extensõesita(s) pretendidas. A exemplo: domínio do uso de ferramentas/aplicativos tais como SolidWorks, Word, Excel, Adobe, WordPress, Joomla, Drupal, Canva, ou outros que sejam aplicáveis. Informar sobre as habilidades específicas necessárias e de utilidade para a ação de extensão de interesse.

=>Seção 3 - Apresentar propostas exequíveis para melhoria das ações, caso tenha experiência anterior com alguma ação, ou a conheça, e de que forma contribuirá para execução dela.

=>Seção 4 – Comentários adicionais de interesse.

Local, e data:

Assinatura digital do candidato

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA NO EDITAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – 2024**

Universidade Federal Fluminense - UFF  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR

**Formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão**

|                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Informações Pessoais</b>                                                                                   |
| Nome Completo:                                                                                                   |
| Data de Nascimento:                                                                                              |
| Gênero:                                                                                                          |
| Endereço Completo:                                                                                               |
| Número de Telefone:                                                                                              |
| E-mail:                                                                                                          |
| <b>2. Formação Acadêmica</b>                                                                                     |
| Instituição de Ensino Atual:                                                                                     |
| Curso e Período:                                                                                                 |
| Média Acadêmica:                                                                                                 |
| <b>3. Experiência em Extensão e Voluntariado</b>                                                                 |
| Descreva brevemente sua experiência anterior em projetos de extensão ou atividades voluntárias:                  |
| <b>4. Motivação</b>                                                                                              |
| Por que você está interessado em participar como bolsista neste projeto de extensão?<br>(máximo de 200 palavras) |
| <b>5. Disponibilidade</b>                                                                                        |
| Indique sua disponibilidade para participar do projeto (horários/dias da semana):                                |
| <b>6. Habilidades e Competências</b>                                                                             |
| Quais habilidades e competências você possui que podem contribuir para o sucesso do projeto?                     |
| <b>7. Assinale a Ação de Extensão Pretendida (Assinale apenas uma)</b>                                           |

|  |                                                                                              |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | UFFLy – Interdisciplinaridade tecnológica na aplicação, pesquisa e desenvolvimento de Drones |
|  | LAMAT – Liga Acadêmica de Materiais                                                          |

Ao enviar este formulário, eu confirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras e precisas. Estou ciente de que qualquer informação falsa pode resultar na desqualificação da minha inscrição.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_/\_/\_\_\_\_

Esse Formulário de Inscrição também está disponível para download em formato documento do Microsoft Word no seguinte link do Google drive:

[https://docs.google.com/document/d/10acM6BSMI75MFnlZjvdQQjdP2P1XOTSt/edit?usp=drive\\_link&couid=112746800562445668005&crtpof=true&csd=true](https://docs.google.com/document/d/10acM6BSMI75MFnlZjvdQQjdP2P1XOTSt/edit?usp=drive_link&couid=112746800562445668005&crtpof=true&csd=true)

Instruções de envio: Favor enviar o formulário preenchido, em formato PDF, para o endereço de e-mail especificado no item 5.1 com o seguinte título de e-mail:

“Inscrição Bolsa Proex 2024 - Nome completo do aluno”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

**EDITAL DE SELEÇÃO VPM/VEI/UFF, Nº 2/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos as bolsas CAPES – Demanda Social que estiverem disponíveis para indicação no 1º semestre letivo de 2024.

**1. Dos requisitos**

- i. Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados ingressantes no segundo semestre de 2023 que tenham cursado aos menos três disciplinas ou alunos ingressantes por meio do Edital PPGEM 01/2024 que tenham realizado inscrições em pelo menos 3 (três) disciplinas no 1º semestre letivo de 2024.
- ii. Ser elegível de acordo com as normas do órgão financiador da bolsa constantes na Portaria CAPES [nº 76/2010](#) alterada pela Portaria CAPES [nº 133/2023](#).
- iii. É permitido ao bolsista CAPES acumular o referido benefício com outras fontes de renda, desde que sejam observadas todas as condicionantes preconizadas na Portaria CAPES [nº 133/2023](#), alterada pela Portaria CAPES [nº 187/2023](#), bem como os itens dispostos na [Instrução Normativa PROPPI/UFF nº 1 de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 31/08/2023, P091-P093](#) e nos [Critérios de Concessão, Manutenção e Acúmulo de Bolsas CAPES](#) do PPGEM.

**2. Da inscrição**

- i. A inscrição deve ser realizada, impreterivelmente, das 12h de 03/04/2024 até às 23h59 de 10/04/2024 pelo formulário eletrônico com acesso disponível em:  
<http://ppgem.sites.uff.br/criterios-de-bolsas/>
- ii. Os candidatos que ingressaram no PPGEM por [Ações Afirmativas](#) deverão preencher campos específicos do formulário eletrônico, conforme modelos de autodeclaração nos Anexos deste Edital: Anexo I - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena e Anexo III - Pessoa com deficiência.
- iii. Os candidatos em condições de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher o modelo de declaração constante no Anexo IV – Vulnerabilidade socioeconômica assim como o Formulário Socioeconômico (Anexo V).
- iv. Só serão aceitos comprovantes anexados exclusivamente pelo formulário eletrônico e, portanto, não serão considerados pedidos extemporâneos de inclusão de documentos.
- v. Inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as instruções deste edital serão automaticamente desconsideradas.
- vi. As inscrições homologadas pela Comissão de Bolsas serão divulgadas no dia 12/04/2024 por meio de correio eletrônico e publicadas na página do PPGEM.

### 3. Dos critérios de seleção

Compete à Comissão de Bolsas do PPGEM aplicar os critérios de seleção, priorizando as candidaturas:

- I. sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício mediante a liberação total das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.
- II. de ingressantes por ações afirmativas ou candidata(o)s em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Após a homologação das candidaturas as bolsas, a classificação de candidata(o)s será realizada considerando-se:

- (i) nota final obtida no processo de seleção com bonificação para ingressantes no curso de Mestrado por [Ações Afirmativas](#) ou para candidato(a) que se encontre em condições de vulnerabilidade socioeconômica, de 1,0 (um) ponto, que será somado à sua nota final até um valor máximo de 10,0 pontos.
- (ii) é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item anterior.
- (iii) em caso de empate, a antiguidade da(o) candidata(o) definida pela sua inscrição como aluna(o) regular.

### 4. Dos resultados

Em havendo a disponibilidade de bolsa(s) nível Mestrado CAPES-Demanda Social (DS), a sua distribuição se dará pela ordem de classificação dos candidatos com relação à nota final obtida no processo de seleção. Essa classificação permanecerá em vigor até a realização de um novo processo de seleção de candidatos a bolsas, podendo ser encerrada a qualquer momento, a critério e decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

### 5. Dos recursos

Os recursos em relação aos resultados poderão ser interpostos em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da(s) data(s) de divulgação. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ([ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)). Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

### 6. Do contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)  
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
Universidade Federal Fluminense  
[ppgem.vpm.vei@id.uff.br](mailto:ppgem.vpm.vei@id.uff.br)

Av. dos Trabalhadores, 420 Volta Redonda, RJ CEP 27255-125

### 7. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão tratados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

Volta Redonda, 26 de março de 2024.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica  
Universidade Federal Fluminense

#####

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou

( ) preto ( ) pardo.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA**

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_ ,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e informo a seguir o(s)  
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei  
que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída em anexo a esta  
autodeclaração.

*Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dados preenchidos no Formulário de Situação Socioeconômica 2024 (Anexo V).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo V) para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, estou também ciente que posso perder o direito à bolsa de estudos e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

## IDENTIFICAÇÃO

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Nome:               | CPF:    |
| Data de nascimento: | E-mail: |

## Residência

|                                  |                                      |                                    |                                       |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço:                        |                                      |                                    |                                       |
| Número/Complemento:              |                                      | CEP:                               |                                       |
| Bairro:                          |                                      | Cidade/UF:                         |                                       |
| Tipo de moradia:                 |                                      |                                    |                                       |
| <input type="checkbox"/> Casa    | <input type="checkbox"/> Apartamento | <input type="checkbox"/> República | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |
| Situação do imóvel:              |                                      |                                    |                                       |
| <input type="checkbox"/> Próprio | <input type="checkbox"/> Alugado     | <input type="checkbox"/> Cedido    | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |

Composição familiar<sup>1</sup>

(Primeiramente, o(a) candidato(a) deve-se incluir como primeiro da lista e, em seguida, preencher todas as pessoas que residem com ele(a))

|   | Nome completo | Idade | Parentesco | Escolaridade <sup>2</sup> | Profissão | Vínculo empregatício <sup>3</sup> | Renda bruta mensal <sup>4</sup> |
|---|---------------|-------|------------|---------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 1 |               |       |            |                           |           |                                   |                                 |
| 2 |               |       |            |                           |           |                                   |                                 |
| 3 |               |       |            |                           |           |                                   |                                 |
| 4 |               |       |            |                           |           |                                   |                                 |
| 5 |               |       |            |                           |           |                                   |                                 |
| 6 |               |       |            |                           |           |                                   |                                 |
| 7 |               |       |            |                           |           |                                   |                                 |
| 8 |               |       |            |                           |           |                                   |                                 |

1- Considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**

2- Escolaridade: analfabeto, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou pós-graduação (completo, incompleto ou cursando).

3- Estatutário (servidor público), celetista (trabalhador com carteira assinada), informal (sem carteira assinada), autônomo, intermitente, eventual (esporádico), MEI, empresário, estagiário, aprendiz, aposentado, pensionista ou desempregado.

4- A renda mensal considera o valor **bruto**, ou seja, a quantia anterior aos descontos feitos na folha de pagamento ou contracheque.

## SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173544/2022-14

Interessado: Laila Martins da Silva

**DECISÃO GABR Nº 76/ 2024, de 25 de março de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173544/2022-14, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Controladoria-Geral da União através do sistema E-Aud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1935141); e

3- A Nota nº 00258/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1965653), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 072/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1965655);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Laila Martins da Silva, matrícula SIAPE n.º 1989373.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1968993** e o código CRC **070DD8AD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.023628/2018-21

Interessado: Clarissa Socal Cervo

**DECISÃO GABR Nº 077 / 2024, de 26 de março de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.023628/2018-21, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1931232); e

3- A Nota nº 00259/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1970146), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00369/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1970147);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Clarissa Socal Cervo, matrícula SIAPE n.º 2364556.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1971526** e o código CRC **82524485**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.154381/2021-90

Interessado: Paulo Sergio Ribeiro Costa

**DECISÃO GABR Nº 078/2024, de 26 de março de 2024.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154381/2021-90, que apurou indício de irregularidade em atendimento ao Tribunal de Contas da União, através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1908692); e

3- A Nota nº 00262/2024/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1969899), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00373/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1969906);

DECIDE:

Declarar **IRREGULAR** a situação funcional do servidor Paulo Sergio Ribeiro Costa, matrícula SIAPE n.º 1030138.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 26/03/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1970502** e o código CRC **6D34D92D**.





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA  
COLEGIADO DE UNIDADE

**RESOLUÇÃO CME/UFF Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Aprovação do Regulamento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – EEAAC.

**O COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:**

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno da Pós-Graduação e Pesquisa da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa – EEAAC;

Art. 2º O regulamento institui a Comissão Permanente de Gestão da Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPP) e estabelece diretrizes para a Pós-graduação da EEAAC da UFF;

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Presidente do Colegiado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#####

(Anexo da Resolução CME nº 1/2024)

**REGULAMENTO INTERNO DA PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA ESCOLA DE  
ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA – EEAAC – DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE - UFF**

Este regulamento institui a Comissão Permanente de Gestão da Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPP) e estabelece diretrizes para a Pós-graduação da EEAAC da UFF

**TÍTULO I - DA FILOSOFIA**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Gestão da Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPP) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa tem por filosofia:

1. O conhecimento produzido no âmbito da Pós-Graduação referente às questões de saúde do contexto social e cultural, das práticas clínicas, educativas, epidemiológicas e epistemológicas;
2. A construção do conhecimento comprometida com a consolidação do Sistema Único de Saúde, com a transformação social e a formação crítica – criativa – reflexiva do profissional de saúde;
3. O desenvolvimento da prática educativa, de pesquisas avançadas e do cuidado baseado nos avanços técnicos científicos em uma atitude ética, inter e transdisciplinar;
4. A articulação com os Serviços de Saúde regionais, aos movimentos sociais e Institucionais de Ensino e Pesquisa, nacionais e internacionais, visando a produção de conhecimento, a formação e a educação permanente em saúde;
5. A indissociabilidade entre Graduação e Pós-Graduação mediados pelos eixos do ensino, pesquisa e extensão;
6. A busca de soluções no Campo da Saúde e da Ciência de Enfermagem para os problemas da população brasileira, considerando a equidade e a inclusão social;

**TÍTULO II – DA POLÍTICA**

Art. 2º - A Política de Pós – Graduação e Pesquisa da EEAAC visa promover:

1. O fortalecimento da produção de conhecimento em Enfermagem e Saúde, de modo a gerar impacto no contexto social da saúde e suas interfaces;
2. Avanços no ensino e pesquisa da pós-graduação ao Sistema Único de Saúde e ao desenvolvimento científico e tecnológico contemporâneo;
3. A realização de planos de visitas e estágios de docentes e discentes da Graduação e da Pós-Graduação a outras instituições nacionais e internacionais;
4. A publicação de trabalhos científicos de docentes e discentes da Graduação e da Pós- Graduação em periódicos de enfermagem nacionais e internacionais;
5. A criação de dispositivos para atender às necessidades de educação permanente do

- corpo docente da Pós-Graduação da EEAAC / UFF;
6. O intercâmbio entre os núcleos de pesquisa da EEAAC, da UFF e outras Instituições de Ensino Superior (IES) do país e estrangeiras, a participação em atividades científicas no país e no exterior, bem como apoiar a divulgação e publicação de sua produção científica em eventos e periódicos nacionais e internacionais;
  7. Eventos científicos e culturais com os docentes, discentes, técnicos administrativos da EEAAC, da Universidade e comunidade em geral;
  8. A tomada de decisão no que se refere ao desenvolvimento da Pós–Graduação baseada em discussões com os diferentes setores e atores envolvidos no processo, inclusive gestores de saúde da região leste fluminense;
  9. O Plano de Desenvolvimento Anual da EEAAC e dos Cursos de Pós–Graduação contemplando a previsão orçamentária para a Pós–Graduação e Pesquisa da EEAAC / UFF;
  10. A infra–estrutura para o funcionamento e manutenção da Pós – Graduação através da Direção da EEAAC / UFF;
  11. O intercâmbio entre os Programas de Pós–Graduação intra e inter institucionais;
  12. Convênios com órgãos e instituições nacionais e internacionais para o desenvolvimento da Pós– Graduação e Pesquisa;
  13. O fórum integrado e permanente de educação na graduação e Pós- Graduação;
  14. A vinculação dos trabalhos de conclusão de curso de graduação, residência e especialização, das dissertações de mestrado, teses de doutorado, relatórios de pós-doutorado e as pesquisas, às linhas em desenvolvimento nos Núcleos e as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação.

### TÍTULO III - DAS FINALIDADES

Art.3º- A comissão permanente de gestão de pós-graduação e pesquisa da EEAAC/UFF (CPGPP), em cumprimento ao disposto no regulamento geral dos programas e cursos de pós-graduação da Universidade Federal Fluminense, acompanha os cursos de pós-graduação no nível *lato sensu*, e grau acadêmico no nível *stricto sensu*, e favorece o desenvolvimento de pesquisas.

Art.4º- A CPGPP é formada por um colegiado gestor, composto pelos coordenadores e vice-coordenadores dos cursos *stricto sensu* e de *lato sensu*.

§1º- As deliberações referentes a gestão interna da *lato sensu* e ao *stricto sensu* são definidas em legislação específica estabelecida pelos órgãos competentes da UFF;

§2º- Todos os cursos e atividades de pesquisa tratados neste artigo obedecerão a planos curriculares ou de cursos devidamente homologados nos órgãos colegiados competentes da EEAAC e da UFF.

#### I – Cursos *Stricto Sensu*:

1) Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* encontram-se previstos no regulamento dos cursos de pós-graduação da UFF e são estruturados de forma a proporcionar fundamentação teórica e prática, com vista à busca de novos conhecimentos e ao desenvolvimento da investigação científica aplicada à assistência de enfermagem e de saúde, além da capacitação para docência no

Curso de Graduação;

2) Os Cursos *stricto sensu* são organizados e administrados por dois professores doutores, os quais são respectivamente, um coordenador e um vice - coordenador em cada curso.

## II - Cursos *Lato Sensu*.

1) As coordenações dos cursos de *lato sensu* tem por finalidade gerenciar, estimular, promover o funcionamento das residências e das especializações, bem como a promoção de formação de recursos humanos e educação permanente em enfermagem e saúde.

2) Cada curso *lato sensu* é organizado e administrado respectivamente por um Coordenador e um Vice – Coordenador, que devem promover o conhecimento especializado integrado.

## **TÍTULO IV – GESTÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA EEAAC/UFF (CPGPP)**

### SEÇÃO 1 - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art.5º - A CPGPP da EEAAC/UFF é estruturada de forma a fomentar a gestão integrada, dialogada e resolutiva entre os Programas de Pós-Graduação e ao desenvolvimento da pesquisa e da produção científico-cultural, imprescindíveis aos avanços institucionais.

Parágrafo Único – A CPGPP formada por um grupo gestor, composto pelos coordenadores dos cursos de *stricto sensu* e de *lato sensu*, vinculados à EEAAC e aprovados pelo Colegiado de Unidade.

Parágrafo Único – Os membros permanecem no grupo gestor da pós-graduação enquanto durar suas gestões nas coordenações dos respectivos cursos de *lato sensu* e de *stricto sensu*, vinculados à EEAAC.

Art.6º.- Compete ao grupo gestor da comissão da pós-graduação e pesquisa em enfermagem – CPGPP:

1. Promover a gestão integrada e resolutiva da pós-graduação da EEAAC, respeitando as especificidades regimentais dos respectivos cursos, em prol do fortalecimento e melhoria dos serviços e ensino;
2. Apoiar as propostas de planejamento em conjunto visando o fortalecimento da interdisciplinaridade da pós-graduação;
3. Apoiar o processo de eleição dos coordenadores dos Cursos *stricto sensu* e *lato sensu*;
4. Apoiar a construção dos relatórios anuais da CAPES dos cursos do programa de pós-graduação, elaborados pelos coordenadores e vice - coordenadores;
5. Assessorar a Direção da EEAAC nas questões relativas aos programas/cursos de pós-graduação e desenvolvimento da pesquisa;
6. Incentivar o corpo docente a solicitar bolsas e financiamentos de projetos de

- acordo com editais da UFF e agências de fomento;
7. Tomar as providências necessárias à avaliação permanente dos Programas de Pós- Graduação;
  8. Acompanhar, de modo dialógico, o desenvolvimento das atividades desenvolvidas na pós-graduação;
  9. Assessorar os coordenadores da Pós-graduação em decisões de gestão, caso seja necessário;
  10. Organizar um arquivo comum, das informações necessárias a todos os programas e cursos da pós-graduação.

Art.7º.- A CPGPP reúne-se ordinariamente, mensalmente, por convocação, de acordo com calendário anual da Unidade e, sempre que necessário, extraordinariamente.

§ 1º - A convocação das reuniões ordinárias é feita com três dias de antecedência, contendo a especificação na pauta dos assuntos a serem tratados;

§ 2º - As reuniões extraordinárias são convocadas a qualquer época por iniciativa do CPGPP, por requerimento de dois terços (2/3) dos seus membros efetivos, com um mínimo de 24 horas de antecedência, para tratar de assuntos específicos de relevância máxima, ou com caráter de urgência.

Art.8º.- As reuniões ordinárias do CPGPP são realizadas com a presença de 50 % mais um de seus membros.

Art.9º.- As decisões do CPGPP devem ser tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros efetivos presentes para assuntos ordinários, e pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros para assuntos extraordinários.

§ Para efeito de decisões por voto, deve existir uma proporção de votantes entre os representantes das coordenações do *stricto e do lato sensu*

## SEÇÃO 2 – DO COLEGIADO GESTOR DA PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA EEAAC – CPGPP

Art. 10º - A CPGPP é uma instância interna da EEAAC que tem a função de realizar discussão, acompanhamento e integração, composto pelos coordenadores dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, eleitos por seus pares, em seus respectivos Colegiados, que se reúnem com periodicidade pré-determinada, com pauta preparada, para tratar de assuntos pertinentes à condução política e acadêmica da Pós-Graduação e Pesquisa na EEAAC. Em cogestão, é um modo de assessorar o processo de ensino de pós-graduação e de pesquisa que inclui o pensar e o fazer coletivo, sendo, portanto, uma diretriz ético-política que visa democratizar as relações no âmbito da pós-graduação.

Art. 11º - A CPGPP visa assessorar a facilitar o processo de gestão integrada da pós-graduação, sendo uma instância interna, entre a Direção da Unidade/ Colegiado de Unidade e os Coordenadores de pós-graduação, respeitando as decisões das plenárias dos programas do Colegiado de Unidade.

Art. 12º - As competências e atribuições dos coordenadores de *lato e stricto sensu* e pessoal de apoio estão descritos nos regimentos dos respectivos cursos e contemplados na legislação da PROPPI - UFF.

### SEÇÃO 3 - EQUIPE TÉCNICA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

Art.13º- A Biblioteca Setorial da EEAAC, especializada em assuntos de enfermagem e saúde de domínio conexo ou correlato, visa à integração de conhecimentos e a pesquisa, apoiando as ações e atividades da CPGPP.

Art. 14º - A CPGPP possui as seguintes secretarias:

- 1- A Secretaria Acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* segue as diretrizes dos Cursos com seus respectivos secretários e que deve funcionar de modo integrado e solidário;
- 2- As Secretarias de *lato sensu* que funcionam nos respectivos Departamentos da Unidade, os quais detém o conhecimento especializado da pós-graduação da EEAAC, correspondente ao seu respectivo Curso de *lato sensu* (residência e especialização); Cabendo o Departamento aprovar, manter ou extinguir a funcionalidade do Curso.

Art. 15º – A CPGPP tem a função de promover, em conjunto com os coordenadores, a integração na secretaria de modo a otimizar os trabalhos e a continuidade do serviço prestado na pós-graduação, assim manter a gestão participativa e resolutiva da pós-graduação, de modo haver compensações internas em termos de férias, licenças e afastamentos.

### TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.16º - A estrutura curricular e os planos de cursos dos programas de pós-graduação da EEAAC/UFF (Art. 4º deste Regulamento) são submetidos aos respectivos colegiados dos programas e à PROPPI/UFF.

Art.17º - As disciplinas de pós-graduação são cadastradas de acordo com as normas da PROPPI.

Art.18º - A matrícula e os demais atos da vida acadêmica dos discentes de pós-graduação são efetivados de acordo com as normas da PROPPi nos seus respectivos programas.

Art.19º - A Direção da EEAAC envidará esforços para assegurar infra-estrutura adequada ao pleno funcionamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu e lato sensu*.

Art. 20º - A CPGPP promoverá diálogo em conjunto com os coordenadores para a otimização dos recursos financeiros de modo integrado para a pós-graduação.

Art. 21º - Qualquer modificação no presente regulamento implica em prévia autorização do CPGPP e do colegiado de unidade da EEAAC/UFF.

Art.22º - Os casos omissos neste regulamento serão julgados pelo CPGPP, sendo necessário tramitar pelo Colegiado da Unidade e pela PROPPi.

Art. 23º - A CPGPP deve designar um representante e vice da comissão para participar como convidado na reunião do Colegiado de Unidade, ficando a critério da Comissão essa indicação. Essa representação não tem caráter de coordenação geral de pós-graduação, apenas de representação da Comissão para participar e levar os encaminhamentos necessários para o Colegiado de Unidade.

## SEÇÃO IV





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 3, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158237/2024-75:

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23/2024**, celebrado com a empresa **COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **74.116.898/0001-02**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Doces e Frios**.

| SERVIDOR                              | SIAPE   | FUNÇÃO                        |
|---------------------------------------|---------|-------------------------------|
| PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA | 363735  | Gestor do Contrato            |
| JESSICA SOCAS TEIXEIRA                | 1843398 | Gestor do Contrato Substituto |
| VANGELINA LINS MELO                   | 308350  | Fiscal do Contrato            |
| APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA      | 1730605 | Fiscal do Contrato Substituto |

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
# # # # #



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 4, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 24/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa NUTREMAZCOMERCIO LTDA ME.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158239/2024-64:

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 24/2024**, celebrado com a empresa **NUTREMAZ COMERCIO LTDA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.301.745/0001-53**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Doces e Frios**.

| SERVIDOR                              | SIAPE   | FUNÇÃO                        |
|---------------------------------------|---------|-------------------------------|
| PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA | 363735  | Gestor do Contrato            |
| JESSICA SOCAS TEIXEIRA                | 1843398 | Gestor do Contrato Substituto |
| VANGELINA LINS MELO                   | 308350  | Fiscal do Contrato            |
| APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA      | 1730605 | Fiscal do Contrato Substituto |

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF nº 5, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 25/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160045/2024-29:

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 25/2024**, celebrado com a empresa **WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.220.638/0001-09**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Hortifruti In Natura**.

| SERVIDOR                              | SIAPE   | FUNÇÃO                        |
|---------------------------------------|---------|-------------------------------|
| PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA | 363735  | Gestor do Contrato            |
| JESSICA SOCAS TEIXEIRA                | 1843398 | Gestor do Contrato Substituto |
| VANGELINA LINS MELO                   | 308350  | Fiscal do Contrato            |
| APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA      | 1730605 | Fiscal do Contrato Substituto |

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

# # # # #



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 6, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 26/2024 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa LENISA DISTRIBUIDORA LTDA.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços 14 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.160046/2024-73:

**RESOLVE:**

**I - Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 26/2024**, celebrado com a empresa **LENISA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **31.900.031/0001-22**, cujo objeto é a contratação de fornecimento de **Gêneros Alimentícios Hortifruti In Natura**.

| SERVIDOR                              | SIAPE   | FUNÇÃO                        |
|---------------------------------------|---------|-------------------------------|
| PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA | 363735  | Gestor do Contrato            |
| JESSICA SOCAS TEIXEIRA                | 1843398 | Gestor do Contrato Substituto |
| VANGELINA LINS MELO                   | 308350  | Fiscal do Contrato            |
| APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA      | 1730605 | Fiscal do Contrato Substituto |

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD nº 03/2021, publicadas no Boletim de Serviço do dia 15 de junho de 2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

# # # # #





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 013, de 27 de JANEIRO de 2024.**

Classificação Documental: 023.05

Concessão de horário especial à  
Servidora **Samara Braga do Nascimento**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.151013/2024-32,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora Samara Braga do Nascimento, matrícula SIAPE 1462382, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, com redução de 40% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 038.938/2024, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 25/03/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, PRO-REITOR**, em 27/03/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1974571** e o código CRC **84DD9B56**.

---

**Referência:** Processo nº 23069.151013/2024-32

SEI nº 1974571



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 13, 27 de MARÇO de 2024**

Designar servidores para compor  
Equipe de Planejamento para  
contratação de serviços.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133,

I - Elaboração de processo para levantamento arquitetônico, elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e estimativa de custos, para reforma do Antigo prédio da Biologia localizado no Valonguinho/Niterói-RJ, a ser apresentado à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UFF para apreciação Processo SEI: **23069.158087/2024-08**:

II – Designar para exercer as atividades de DESENVOLVIMENTO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

**ELEN SILVA ATAÍDE**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1702045;

**MANOUN BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES DA SILVA**, Desenhista Projetista, matrícula SIAPE nº 305568;

**DAVI ALMEIDA READER**, Desenhista Projetista, matrícula SIAPE nº 305840;

**NELSON ROBERTO CORREA FOGAÇA**, Desenhista Projetista, matrícula SIAPE nº 308354;

**LIVIA HEINERICH WOLHYNEK**, Desenhista Projetista, matrícula SIAPE nº 1759973

III - A Chefia da DDP/CEA será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução das atividades .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, SUPERINTENDENTE, em 28/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1969643** e o código CRC **A0EDE624**.

---

Referência: Processo nº 23069.158087/2024-08

SEI nº 1969643



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.158843/2023-18

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPE:** Universidade Federal Fluminense - UFF e AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 31/03/2023

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3060/2024

**ASSINATURAS:** Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual da Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pedro Luiz Aleixo Lustosa de Andrade, Sócio da AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA

RENATA GONÇALVES FAÍSCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1953943** e o código CRC **51BD3A7C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.156627/2023-20

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Promon Engenharia LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e Promon Engenharia LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

DATA: 17/03/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2402/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Gabriela Gaspardo de Souza, Diretora de Relações Humanas da Promon Engenharia LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1694693** e o código CRC **27E62079**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO Nº 23069.166219/2023-86

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense - UFF e APLANET BRAZIL LTDA

OBJETO: Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e APLANET BRAZIL LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

PRAZO: 05 (CINCO) anos a partir da sua assinatura

DATA: 30/05/2023

RESOLUÇÃO: CEP Nº 2587/2023

ASSINATURAS: Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual da Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e João Antonio de Souza e Silva, Administrador da APLANET BRAZIL LTDA.

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1953770** e o código CRC **D387FE3F**.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.166218/2023-31

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPE:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e F. A. MORELLI APOIO À EDUCAÇÃO LTDA - ESTAG.ME

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e F. A. MORELLI APOIO À EDUCAÇÃO LTDA - ESTAG.ME, objetivando a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 30/05/2023

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 2349/2023

**ASSINATURAS:** Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró- Reitoria de Graduação e Felipe Algazal Morelli, Diretor Presidente da F. A. MORELLI APOIO À EDUCAÇÃO LTDA - ESTAG.ME

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1863812** e o código CRC **620CFC74**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.184645/2023-00

**INSTRUMENTO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF e a UNIÃO, através da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG)

**OBJETO:** Estabelecimento de uma estrutura de cooperação entre a ESG (por meio do seu Centro de Pesquisa e Pós-Graduação) e a UFF (por meio do Instituto de Estudos Estratégicos - INEST), alicerçada em atividades acadêmicas e científicas conjuntas baseadas em temas de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Segurança Internacional e Defesa, atendendo aos interesses público e recíproco das partes. Visando ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações a serem desenvolvidas como: aulas, intercâmbio de docentes, intercâmbio de discentes, atividades de estágio docente, simpósios, painéis, conferências, palestras, projetos de pesquisa, publicações, acesso, remoto ou presencial, ao acervo bibliográfico e às instalações físicas das instituições, laboratórios/observatórios de pesquisa, ensino à distância, enfim, todas as atividades complementares de interesse comum que estiverem disponíveis a serem realizadas no Estado do Rio de Janeiro.

**DATA:** 04 de dezembro de 2023

**PRAZO:** 60 meses a partir da assinatura do presente documento devidamente publicado no Diário Oficial da União.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e Vice- Almirante GILBERTO SANTOS KERR, Comandante da Escola Superior de Guerra.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 27/03/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1975476** e o código CRC **C44C6476**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO Nº** 23069.166306/2023-33

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e REGSTRAT CONSULTING LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e REGSTRAT CONSULTING LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 02/06/2023

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 2589/2023

**ASSINATURAS:** Marcelo Monteiro da Silva Correa, Substituto Eventual da Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fernanda Manhães de Souza, Proprietária da REGSTRAT CONSULTING LTDA

Publique-se.

RENATA GONÇALVES FAÍSCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Goncalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1953807** e o código CRC **06052A4A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO Nº** 23069.157662/2023-66

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPE:** Universidade Federal Fluminense - UFF e RM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA

**OBJETO:** Convênio para estágio que celebram entre si a Universidade Federal Fluminense - UFF e RM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, objetivando a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura

**DATA:** 03/04/2023

**RESOLUÇÃO:** CEP Nº 3059/2024

**ASSINATURAS:** Marcelo da Silva Correa, Substituto Eventual da Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Renata Freire Machado Bastos, Arquiteta da RM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA

RENATA GONÇALVES FAISCA  
Chefe da Divisão de Estágio - DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
Matrícula SIAPE nº 2524327



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gonçalves Faisca, CHEFE DE DIVISÃO**, em 26/03/2024, às 00:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1953895** e o código CRC **06F6FB14**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.184948/2023-14

**INSTRUMENTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense — UFF, INSTITUTO SERRAPILHEIRA, FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES e FERNANDO IEMINI DE REZENDE AGUIAR.

**OBJETO:** A união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto: "Quais são os limites fundamentais da nossa capacidade de medir o tempo com as leis da termodinâmica quântica e teoria de muitos corpos?"

**DATA:** 22 de março de 2024.

**PRAZO:** A vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO será de 20 de março de 2024 até 19 de março de 2029, podendo esse prazo ser prorrogado, de ofício, por meio de termo aditivo, por igual período ou frações, desde que não ultrapasse o prazo limite de 60 (sessenta) meses de vigência.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, HUGO AGUILANIU, Diretor-Presidente do Instituto Serrapilheira, RODRIGO GAVA, Diretor-Presidente da Fundação Arthur Bernardes e FERNANDO IEMINI DE REZENDE AGUIAR.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, CHEFE DE SECAO, em 26/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1972743** e o código CRC **E354B702**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.152406/2024-63

**INSTRUMENTO:** CONTRATO

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF, SIN — SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF—FEC.

**OBJETO:** Realização de Estudo Clínico Observacional Longitudinal Prospectivo – PMCF pela UFF à SIN.

**DATA:** 27 de março de 2024

**PRAZO:** Este contrato entrará em vigor a partir da data da assinatura do contrato, tendo a vigência de 36 meses.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, FELIPE LEONARD, Representante da SIN — SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF—FEC.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/03/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1978277** e o código CRC **2419C2C0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.156040/2023-11

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF, Supergasbras Energia LTDA e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC.

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato constituído do objeto “Desenvolvimento de Metodologia para Predição da Densidade da Fase Vapor em Tanques Estacionários de GLP”. Em razão da prorrogação do contrato, paga-se no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da fatura o valor de R\$ 209.777,44 (duzentos e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA:** 25 de março de 2024.

**PRAZO:** Término previsto para 15 de fevereiro de 2025.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, RUBENS LEDO GONÇALVES RAMOS e RICARDO MARCIO TONIETTO, Representantes da Supergasbras Energia LTDA e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/03/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1978241** e o código CRC **FCB92918**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO:** nº 23069.052398/2016-46

**INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO TPU DE IMÓVEL FUNCIONAL nº 002/2018

**PERMITENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PERMISSIONÁRIO:** ANTONIO PACHECO FILHO (CPF nº 876.\*\*\*.\*\*\*-91)

**ATIVIDADE/LOCAL:** RESIDENCIAL – Rua Presidente Pedreira, 62, apartamento 01, Ingá, Niterói-RJ (área a ser ocupada de 70,78 m²).

**PRAZO:** 01/03/2024 a 31/03/2026 (1 prorrogação de 24 meses), podendo ser renovado.

**REGÊNCIA LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 66, DE 28 DE JUNHO DE 2023

**ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA (Reitor da UFF) e ANTONIO PACHECO FILHO (p/ Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva, CHEFE**, em 28/03/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 28/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1977901** e o código CRC **8B2A1603**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 349 de 4 de março de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

**RESOLVE:**

Nomear o(s) seguinte(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 245/2019, de 31 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 38/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 46, de 09 de março de 2020, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Músico - Flauta/Música Sinfônica - Município: Niterói - Vagas Reservadas a Negros

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.053 - Regime: 25 Horas Semanais



1. ROMULO JOSE BARBOSA DA SILVA - Código de Vaga: 238866 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Waleska Scarme Beltrami, ocorrida em 19 de agosto de 2022, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.493, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, seção 2, página 27.

II. Cargo: Músico - Trombone Tenor/Música Sinfônica - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.053 - Regime: 25 Horas Semanais

1. MISAEL SILVEIRA DE OLIVEIRA - Código de Vaga: 233133 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Estevan Bernard de Almeida Reis, ocorrida em 07 de janeiro de 2020, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 260, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, seção 2, página 32.

Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 350 de 4 de março de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

**RESOLVE:**

Nomear os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº 337/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2019, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 128/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 223, de 29 de novembro de 2021, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, nos cargos a seguir discriminados:

I. Cargo: Bibliotecário/Documentalista - Município: Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36762-1624 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.11

UFFPPE202400350A

1. OSCAR CARDOSO DA SILVA NETO - Código de Vaga: 239739 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de aposentadoria voluntária de Anne Marie Lafosse Paes de Carvalho, ocorrida em 2 de maio de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 724, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 2 de maio de 2023, seção 2, página 39.

II. Cargo: Médico / Área: Psiquiatria - Município: Opção - Niterói - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.047 - Regime: 20 Horas Semanais

1. LEONARDO MOTTA DA SILVA - Código de Vaga: 236228 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Daniel Antonio Carrera Vega, ocorrida em 07 de fevereiro de 2023, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 184, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, seção 2, página 26.

III. Cargo: Técnico de Laboratório / Área: Anatomia e Necropsia - Município: Rio das Ostras - Vagas de Ampla Concorrência

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1

Código: 701.244 - Regime: 40 Horas Semanais

1. REBECA DA SILVA MIRANDA - Código de Vaga: 235318 - Origem da Vaga: Vaga decorrente de exoneração a pedido de Ana Lucia Rosa Nascimento, ocorrida em 08 de abril de 2019, conforme a Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 63.784, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2019, seção 2, página 41, retificada pela Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 64.038, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 06 de junho de 2019, seção 2, página 37.



UFFPE202400350A

Os candidatos nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400350A





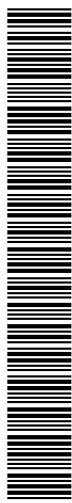
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 430 de 18 de março de 2024**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156592/2024-18, resolve:

Art. 1º- Dispensar **LEONARDO AMARANTE SIMOES**, Matrícula SIAPE nº 1082875, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Teatro, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 2047, de 27/11/2023.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202400430A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36936-1742 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

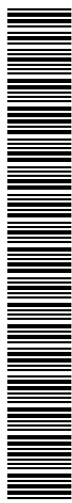
**PORTARIA Nº 433 de 18 de março de 2024**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156561/2024-59, resolve:

Art.1º- Nomear **LEONARDO AMARANTE SIMOES**, Assistente de Direção e Produção, código 701.201, Matrícula SIAPE nº 1082875, para exercer o cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202400433A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36941-3608 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

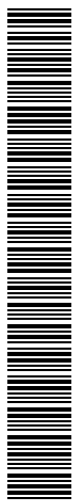
PORTARIA Nº 439 de 21 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

**RESOLVE** conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME                     | PROCESSO       | LOTAÇÃO                                                        | UORG | LAUDO                  | SIAPÉ   | A PARTIR DE |
|--------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|------|------------------------|---------|-------------|
| Leandro Ferreira Pedrosa | 152917/2024-85 | VQI -<br>DEPARTAMEN<br>TO DE<br>QUÍMICA DE<br>VOLTA<br>REDONDA | 1255 | 26236-<br>000.094/2023 | 1895251 | 04/12/2018  |

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400439A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36984-4705 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 440 de 21 de março de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

| NOME                           | PROCESSO       | LOTAÇÃO                                    | UORG | LAUDO                  | SIAPÉ   | A PARTIR DE |
|--------------------------------|----------------|--------------------------------------------|------|------------------------|---------|-------------|
| Emmanoel Vieira da Silva Filho | 154607/2024-03 | GEO -<br>DEPARTAMEN<br>TO DE<br>GEOQUÍMICA | 653  | 26236-<br>000.064/2019 | 6310790 | 27/11/2023  |

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36983-5492 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202400440A



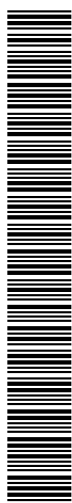
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 446 de 25 de março de 2024**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156762/2024-56, resolve:

Art. 1º- Dispensar **GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2427123, da função gratificada de **Chefe da Seção de Articulação de Ações de Sustentabilidade**, da **Divisão de Articulação e Parcerias de Extensão**, da **Coordenação de Integração Acadêmica**, da **Pró-Reitoria de Extensão** - Código FG-3 para a qual foi designada através da Portaria nº 234, de 09/02/2024.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202400446A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37007-8465 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

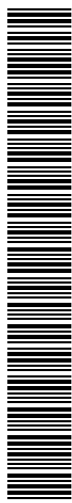
PORTARIA Nº 447 de 25 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156762/2024-56, resolve:

Art. 1º- Designar **GRACIELLA FAICO FERREIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1841082, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Articulação de Ações de Sustentabilidade**, da Divisão de Articulação e Parcerias de Extensão, da Coordenação de Integração Acadêmica, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400447A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37008-3591 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



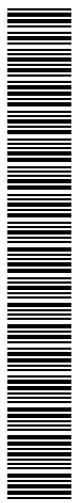
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 448 de 25 de março de 2024**

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158345/2024-48, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 18/03/2024, **RENATO DE SOUZA ABBOUD**, Matrícula SIAPE nº 1945247, da função gratificada de **Chefe de Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria nº 867, de 09/06/2022.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202400448A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36999-1570 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

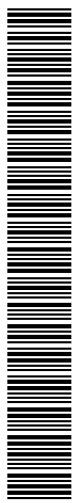
PORTARIA Nº 449 de 25 de março de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.158345/2024-48, resolve:

Art. 1º- Designar **ANA CLAUDIA DE MENEZES CRUZ**, Médico Veterinário, código 701.048, Matrícula SIAPE nº1943895, para exercer a função gratificada de **Chefe e Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório**, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400449A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37000-6520 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



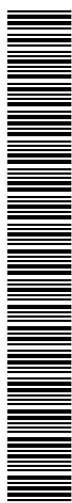
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 455 de 27 de março de 2024**

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.155216/2024-06, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ISABELA PESSANHA CHAGAS, matrícula SIAPE n.º 311610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Direito Privado, a partir de 28/03/2024, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
**REITOR**



UFFPPE202400455A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36978-2950 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.3



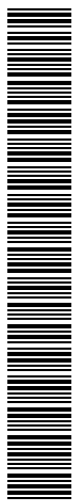
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 456 de 27 de março de 2024**

**O REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.156093/2024-12, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **EDUARDO WALLACE SCHIMKUS DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1461039, código de vaga 234673, em virtude do seu falecimento ocorrido em **21/02/2024**.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
REITOR



UFFPPE202400456A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36977-631 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12





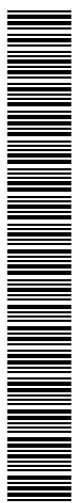
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 458 de 27 de março de 2024**

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.189023/2023-60, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ENY DÓREA PAIVA, matrícula SIAPE n.º 1760721, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento Materno Infantil e Psiquiatria, a partir de 04/04/2024, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
**REITOR**



UFFPPE202400458A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 36614-1827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 464 de 28 de março de 2024

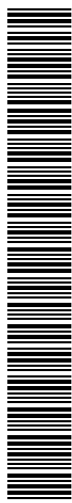
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.002580/2023-85;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar** os atos administrativos praticados, durante o período de 13/04/2021 a 26/07/2023 por **JULIO CESAR MENDONÇA GRALHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1806813, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, no exercício da função de **Coordenador do Curso de Graduação em História - Bacharelado e Licenciatura**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202400464A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 37082-5789 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA UFF N° 68.676 de 1 de abril de 2024**

Atualiza a Estrutura hierárquica da  
Universidade Federal Fluminense no SIORG.

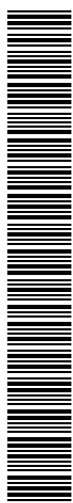
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os processos 23069.170127/2022-10 e 23069.189035/2022-11, e as reestruturações administrativas aprovadas pelo Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, conforme Anexo I, a nova estrutura hierárquica da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Revogar a PORTARIA UFF N° 68.671 de 1 de março de 2024.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Reitor



UFFPOR202468676A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 37120-2226 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

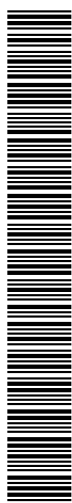
010.2

## Anexo I – Estrutura Hierárquica da Universidade Federal Fluminense

| Código | Unidade Organizacional - Sigla                                              |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 427    | Universidade Federal Fluminense - UFF                                       |
| 33350  | Gabinete do Reitor - GAR/RET                                                |
| 202338 | Coordenação Administrativa - CAD/GAR                                        |
| 202340 | Seção Administrativa - SADM/CAD                                             |
| 202339 | Seção de Apoio Técnico - SAPT/CAD                                           |
| 202550 | Editora Universitária - EDUFF/GAR                                           |
| 202555 | Divisão Editorial - DED/EDUFF                                               |
| 202415 | Divisão Gráfica - DIG/EDUFF                                                 |
| 249122 | Secretaria Administrativa da EDUFF - SA/EDUFF                               |
| 40043  | Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SGCS/GAR                        |
| 93415  | Superintendência de Comunicação Social - SCS                                |
| 240905 | Coordenação UNITEVE - CTV/SCS                                               |
| 210685 | Coordenação de Comunicação Interinstitucional - CCI/SCS                     |
| 210691 | Divisão de Relações Interinstitucionais - DRI/CCI                           |
| 210687 | Divisão de Assessoria de Imprensa - DAI/CCI                                 |
| 210688 | Coordenação de Comunicação Social - CCS/SCS                                 |
| 210686 | Divisão de Comunicação Institucional - DCI/CCS                              |
| 210690 | Divisão de Mídias Sociais - DMS/CCS                                         |
| 202508 | Secretaria Administrativa - SA/SCS                                          |
| 202337 | Ouvidoria - OUV/GAR                                                         |
| 40661  | Procuradoria-Geral - PROGER                                                 |
| 201502 | Pró-Reitoria de Administração - PROAD                                       |
| 202397 | Coordenação de Administração Financeira - CAF/AD                            |
| 240842 | Divisão Orçamentária e Financeira - DOFI/CAF                                |
| 240841 | Divisão de Análise e Registro Contábil - DARC/CAF                           |
| 240914 | Coordenação de Contratos - CCON/AD                                          |
| 240916 | Divisão de Contratos - DCONT/CCON                                           |
| 240915 | Divisão de Gestão e Fiscalização - DGF/CCON                                 |
| 202416 | Coordenação de Licitação - CLI/AD                                           |
| 240917 | Coordenação de Material - CMAT/AD                                           |
| 240918 | Divisão de Compras - DCOM/CMAT                                              |
| 202419 | Gerência Plena de Comunicações Administrativas- Protocolo Central - GPCA/AD |
| 33351  | Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES                                |
| 202591 | Coordenação de Apoio Social - CAS/AES                                       |
| 202596 | Divisão de Acessibilidade e Inclusão - DAI/CAS                              |
| 202597 | Divisão de Atenção à Saúde do Estudante - DASE/CAS                          |
| 202594 | Divisão de Programas Sociais - DPS/CAS                                      |
| 202592 | Divisão de Serviço Social - DSS/CAS                                         |
| 202611 | Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil - CGME/AES                      |
| 202613 | Divisão de Apoio Operacional - ME - DAO/CGME                                |
| 240987 | Divisão de Apoio Acadêmico - DAA/CAA                                        |
| 202590 | Gerência Plena Financeira - GPF/AES                                         |
| 202602 | Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário - CGRU/AES               |
| 202603 | Divisão de Alimentação e Nutrição - DAN/CGRU                                |
| 240994 | Divisão de Apoio Operacional - DAO/CGRU                                     |
| 33352  | Pró-Reitoria de Extensão - PROEX                                            |
| 202644 | Coordenação de Divulgação e Difusão - CDD/EX                                |
| 202646 | Divisão de Difusão e Divulgação da Extensão - DDD/CDD                       |
| 202621 | Seção de Comunicação Institucional - SCI/DDD                                |



|        |                                                                         |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|
| 319309 | Seção de Mídias Sociais - SMIS/DDD                                      |
| 202629 | Coordenação de Integração Acadêmica - CIAC/EX                           |
| 202637 | Divisão de Articulação e Parcerias de Extensão - DAPE/CIAC              |
| 319308 | Seção de Articulação de Ações de Sustentabilidade - SAAS/DAPE           |
| 202631 | Divisão de Integração com o Ensino e a Pesquisa - DIEP/CIAC             |
| 202619 | Divisão de Tecnologia e Informação - DTI/CIAC                           |
| 202624 | Coordenação de Registro, Bolsas e Auxílios - CRBA/EX                    |
| 202630 | Divisão de Apoio Financeiro - DAI/CRBA                                  |
| 202625 | Divisão de Bolsas de Extensão - DBO/CRBA                                |
| 202626 | Divisão de Registro e Certificações de Ações de Extensão - DRC/CRBA     |
| 319307 | Secretaria Administrativa - SA/PROEX                                    |
| 240919 | Unidade Avançada José Veríssimo - UAJV                                  |
| 50942  | Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE                             |
| 118817 | Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ/GEPE |
| 118822 | Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ                               |
| 118818 | Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ                                  |
| 118819 | Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS/CASQ                   |
| 118838 | Coordenação de Pessoal Docente - CPD/GEPE                               |
| 118841 | Divisão de Afastamento para Capacitação e Qualificação - DACQ/CPD       |
| 118839 | Divisão de Gestão de Lotação Docente - DGLD/CPD                         |
| 118826 | Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA/GEPE               |
| 118830 | Divisão de Gestão de Desempenho - DGD/CPTA                              |
| 118833 | Divisão de Gestão de Lotação - DGL/CPTA                                 |
| 38634  | Departamento de Administração de Pessoal - DAP/GEPE                     |
| 118811 | Coordenação de Registros e Legislação - CRL/DAP                         |
| 39317  | Divisão de Admissão e Cadastro - DAC/CRL                                |
| 118812 | Divisão de Benefícios - DBE/CRL                                         |
| 38635  | Divisão de Direitos e Vantagens - DDV/CRL                               |
| 202381 | Seção de Controle de Afastamentos e Desligamentos - SCAD/DDV            |
| 240816 | Serviço de Apoio à Gestão - SAG/DAP                                     |
| 118807 | Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal - CCPP/DAP              |
| 118808 | Divisão de Análises Judiciais - DAJ/CCPP                                |
| 118809 | Divisão de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - DPAP/CCPP          |
| 118810 | Divisão de Pagamentos de Ativos - DPA/CCPP                              |
| 269450 | Divisão de Pagamento de Pessoal do HUAP - DPPHU/CCPP                    |
| 240819 | Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP/GEPE                      |
| 219348 | Seção de Análise Técnica - SANT/DDA                                     |
| 118815 | Gerência Administrativa e Financeira - GAF/GEPE                         |
| 202367 | Gerência de Procedimentos Disciplinares - GPD/GEPE                      |
| 118813 | Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - SA/GEPE               |
| 201515 | Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD                                     |
| 202436 | Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação - CAEG/GRAD                 |
| 202438 | Divisão de Apoio Curricular - DAC/CAEG                                  |
| 202437 | Divisão de Avaliação - DAV/CAEG                                         |
| 202440 | Divisão de Estágio - DES/CAEG                                           |
| 202439 | Divisão de Monitoria - DMO/CAEG                                         |
| 202442 | Divisão de Prática Discente - DPD/CAEG                                  |
| 202457 | Coordenação de Projetos e Programas - CPP/GRAD                          |
| 202459 | Divisão de Programas - DPR/PP                                           |
| 202458 | Divisão de Projetos Especiais - DPE/PP                                  |
| 202461 | Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC                               |
| 202462 | Divisão Acadêmica - DA/COSEAC                                           |



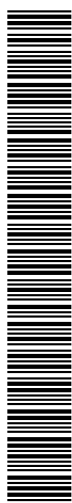
UFFPOR202468676A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 37120.203370-1113 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|        |                                                                                    |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 202463 | Divisão Operacional da COSEAC - DO/COSEAC                                          |
| 202464 | Divisão de Informática - DI/COSEAC                                                 |
| 202446 | Departamento de Administração Escolar - DAE/GRAD                                   |
| 202449 | Divisão de Controle de Certificados e Diplomas - DCCD/DAE                          |
| 202451 | Divisão de Registro e Acompanhamento de Discentes - DRAD/DAE                       |
| 202456 | Gerência Operacional de Tecnologia - GOT/GRAD                                      |
| 202455 | Gerência Plena Financeira da PROGRAD - GPF/GRAD                                    |
| 202453 | Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação - SA/GRAD                                  |
| 33349  | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPI                       |
| 202560 | Agência de Inovação - AGIR                                                         |
| 202563 | Divisão de Articulação Acadêmica - DARA/AGIR                                       |
| 202564 | Divisão de Capacitação e Difusão - DCDI/AGIR                                       |
| 202546 | Coordenação de Pesquisa - CPE/PPI                                                  |
| 202547 | Divisão de Pesquisa - PROPPI - DPE/CPE                                             |
| 202568 | Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu - CPLS/PPI                                 |
| 202569 | Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu - DPLS/CPLS                                    |
| 202566 | Coordenação de Pós-Graduação Strito Sensu - CPSS/PPI                               |
| 202567 | Divisão de Pós-Graduação Strito Sensu - DPSS/CPSS                                  |
| 202540 | Gerência Plena Financeira - PROPPI - GPF/PPI                                       |
| 202544 | Divisão Financeira - PROPPI - DFI/GPF                                              |
| 202541 | Divisão de Compras - PROPPI - DCOM/GPF                                             |
| 240910 | Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório - NAL                                 |
| 33353  | Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN                                             |
| 100604 | Coordenação de Análise de Dados e Indicadores Gerenciais - PGI/PLAN                |
| 36610  | Divisão de Informações Gerenciais - DIGE/PGI                                       |
| 38707  | Coordenação de Orçamento - PLOR/PLAN                                               |
| 40264  | Divisão de Planejamento Orçamentário - DPO/PLOR                                    |
| 39160  | Divisão de Controle Orçamentário - DCO/PLOR                                        |
| 202522 | Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento - PLAD/PLAN                          |
| 202523 | Divisão de Estruturação Organizacional - DEORG/PLAD                                |
| 319059 | Divisão de Acompanhamento de Programas Institucionais - DAPI/PLAD                  |
| 202519 | Coordenação de Projetos Institucionais - CPIN/PLAN                                 |
| 202520 | Divisão de Contratos Bipartites - DCB/CPIN                                         |
| 202524 | Divisão de Análise Técnica - DAT/CPIN                                              |
| 37581  | Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF/PLAN                                |
| 202525 | Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF                          |
| 219369 | Secretaria de Gestão e Permissão de Uso - SGPU/DCF                                 |
| 39299  | Coordenação de Administração Financeira - COFIN/DCF                                |
| 202530 | Divisão de Apropriação Financeira - DAF/COFIN                                      |
| 202529 | Divisão de Conferência e Liquidação - DCL/COFIN                                    |
| 202531 | Divisão de Execução Financeira - DEF/COFIN                                         |
| 202528 | Divisão de Execução Orçamentária - DEO/COFIN                                       |
| 39316  | Coordenação de Contabilidade - CCONT/DCF                                           |
| 202532 | Divisão de Análise Contábil - DAC/CCONT                                            |
| 202534 | Divisão de Controle de Contratos e Concessões de Suprimento de Fundos - DCCS/CCONT |
| 39991  | Divisão de Controle de Descentralizações - DCD/CCONT                               |
| 202533 | Divisão de Registro Contábil - DRC/CCONT                                           |
| 241988 | Secretaria Administrativa - SA/PLAN                                                |
| 240796 | Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA                                  |
| 219366 | Coordenação de Manutenção - CMA/SOMA                                               |
| 219367 | Divisão de Manutenção de Bens Imóveis - DMBM/CMA                                   |
| 219368 | Divisão de Manutenção de Bens Móveis - DMBI/CMA                                    |



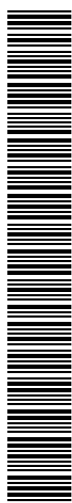
UFFPOR202468676A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 37120.203370-1113 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|        |                                                                       |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|
| 240801 | Coordenação de Transporte, Logística e Segurança - CTLS/SOMA          |
| 240809 | Divisão de Segurança - DSEG/CTLS                                      |
| 240802 | Divisão de Transporte e Logística - DTL/CTLS                          |
| 210771 | Auditoria Técnica - AT/CUR                                            |
| 201504 | Centro de Artes da UFF - CEART                                        |
| 202301 | Coordenação de Artes - CAR/ART                                        |
| 202304 | Divisão de Artes Visuais - DAVI/CAR                                   |
| 202302 | Divisão de Cinema - DCIN/CAR                                          |
| 202303 | Divisão de Teatro - DTEA/CAR                                          |
| 202293 | Coordenação de Música - CMU/ART                                       |
| 202294 | Divisão de Música Sinfônica - DMS/CMU                                 |
| 202296 | Divisão de Música de Câmara e Iniciação Musical - DMC/CMU             |
| 202290 | Gerência Operacional Administrativa e Financeira - GOAF/ART           |
| 202300 | Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação - GOPC/ART    |
| 34703  | Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP                           |
| 202352 | Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - SAEP       |
| 219363 | Coordenação de Administração Patrimonial - CAP/SAEP                   |
| 219365 | Divisão de Patrimônio Móvel - DPM/CAP                                 |
| 219364 | Divisão de Patrimônio imóvel - DPI/CAP                                |
| 202358 | Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CEA/SAEP                    |
| 202357 | Divisão de Desenvolvimento de Projetos - DDP/CEA                      |
| 202359 | Divisão de Fiscalização de Obras - DFO/CEA                            |
| 202355 | Gerência Operacional de Contratos - GOC/SAEP                          |
| 202354 | Seção de Orçamento - SOR/SAEP                                         |
| 11516  | Superintendência de Documentação - SDC                                |
| 36646  | Coordenação de Arquivos - CAR/SDC                                     |
| 36639  | Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC                                  |
| 249125 | Coordenação de Gestão e Difusão da Informação - CGDI/SDC              |
| 249134 | Secretaria da Superintendência de Documentação - SA/SDC               |
| 201506 | Superintendência de Relações Internacionais - SRI                     |
| 201511 | Coordenação de Convênios e Assuntos Institucionais - CCAI/SRI         |
| 201512 | Divisão de Convênios - DCON/CCAI                                      |
| 201507 | Coordenação de Mobilidade Acadêmica e Projetos Educacionais - CMP/SRI |
| 201509 | Divisão de Mobilidade - DMOB/CMP                                      |
| 201508 | Divisão de Projetos Educacionais - DPE/CMP                            |
| 201513 | Secretaria Administrativa - SA/SRI                                    |
| 201516 | Superintendência de Tecnologia da Informação - STI                    |
| 202484 | Coordenação Técnica - CTE/STI                                         |
| 202489 | Divisão de Suporte à Rede - DSRE/CTE                                  |
| 202485 | Divisão de Telefonia - DTEL/CTE                                       |
| 202475 | Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CDS/STI                  |
| 202476 | Divisão de Qualidade de Dados e Sistemas - DQDS/CDS                   |
| 202468 | Gerência Operacional Financeira da STI - GOF/STI                      |
| 210704 | Gerência de Desenvolvimento de Novas Tecnologias - GDNT/STI           |
| 210705 | Gerência de Governança e Segurança da Informação - GGS/STI            |
| 202481 | Gerência de Relacionamento Externo - GRE/STI                          |
| 202460 | Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI                           |
| 11473  | Escola de Arquitetura e Urbanismo - TCA                               |
| 38783  | Departamento de Arquitetura - TAR                                     |
| 62161  | Departamento de Urbanismo - TUR                                       |
| 11512  | Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa - CME                     |
| 35481  | Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria - MEP       |



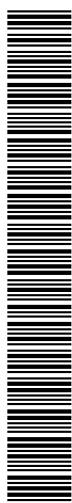
UFFPOR202468676A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 37120.203370-1113 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|        |                                                                                    |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 35482  | Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica - MEM                                  |
| 35483  | Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE                    |
| 11471  | Escola de Engenharia - TCE                                                         |
| 219441 | Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER                          |
| 38781  | Departamento de Design e Tecnologia - TDT                                          |
| 38753  | Departamento de Engenharia Civil - TEC                                             |
| 38757  | Departamento de Engenharia Elétrica - TEE                                          |
| 38754  | Departamento de Engenharia Mecânica - TEM                                          |
| 38758  | Departamento de Engenharia Química e de Petróleo - TEQ                             |
| 38756  | Departamento de Engenharia de Produção - TEP                                       |
| 38755  | Departamento de Engenharia de Telecomunicações - TET                               |
| 219106 | Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - VEI               |
| 219116 | Departamento de Ciências Exatas - VCE                                              |
| 219126 | Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda - VEM                         |
| 219118 | Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT                           |
| 219107 | Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA                                   |
| 219109 | Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP                      |
| 219533 | Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP                                           |
| 240883 | Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE |
| 100759 | Escola de Serviço Social - ESS                                                     |
| 100761 | Departamento de Serviço Social - SSN                                               |
| 11411  | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST                              |
| 243755 | Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA                                |
| 243757 | Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE                                    |
| 219416 | Departamento de Contabilidade - STC                                                |
| 38780  | Departamento de Administração - STA                                                |
| 11407  | Faculdade de Direito - ESD                                                         |
| 219398 | Departamento de Ciências Judiciárias - DCJ                                         |
| 219392 | Departamento de Direito Aplicado - DDA                                             |
| 41158  | Departamento de Direito Privado - SDV                                              |
| 219393 | Departamento de Direito Processual - SDP                                           |
| 41264  | Departamento de Direito Público - SDB                                              |
| 11408  | Faculdade de Economia - ESC                                                        |
| 100610 | Departamento de Economia - SEN                                                     |
| 11409  | Faculdade de Educação - ESE                                                        |
| 38775  | Departamento de Fundamentos Pedagógicos - SFP                                      |
| 38776  | Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE                           |
| 11510  | Faculdade de Farmácia - CMF                                                        |
| 246791 | Farmácia Universitária - FAU/CMF                                                   |
| 35485  | Departamento de Bromatologia - MBO                                                 |
| 35486  | Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica - MAF                        |
| 35487  | Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC                                      |
| 11508  | Faculdade de Medicina - CMM                                                        |
| 219496 | Dispensário Mazzini Bueno - DEMB                                                   |
| 35493  | Departamento Materno-Infantil - MMI                                                |
| 35489  | Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG                               |
| 35490  | Departamento de Medicina Clínica - MMC                                             |
| 35491  | Departamento de Patologia - MPT                                                    |
| 219061 | Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental - MSM                                   |
| 35492  | Departamento de Radiologia - MRD                                                   |
| 11513  | Faculdade de Nutrição Emilia de Jesus Ferreiro - CMN                               |
| 35502  | Departamento de Nutrição Social - MNS                                              |

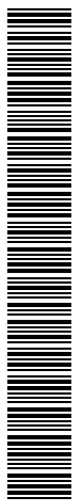


UFFPOR202468676A





|        |                                                                                                |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 35501  | Departamento de Nutrição e Dietética - MND                                                     |
| 11509  | Faculdade de Odontologia - CMO                                                                 |
| 35503  | Departamento de Odontoclínica - MOC                                                            |
| 35504  | Departamento de Odontotécnica - MOT                                                            |
| 201522 | Faculdade de Turismo e Hotelaria - FTH                                                         |
| 219031 | Departamento de Turismo - STT                                                                  |
| 11511  | Faculdade de Veterinária - CMV                                                                 |
| 246723 | Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho - HUVET         |
| 35494  | Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV                                          |
| 100772 | Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública - MSV                               |
| 35495  | Departamento de Tecnologia dos Alimentos - MTA                                                 |
| 35496  | Departamento de Zootecnia - MZO                                                                |
| 11507  | Instituto Biomédico - CMB                                                                      |
| 35474  | Departamento de Fisiologia e Farmacologia - MFL                                                |
| 35475  | Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP                                            |
| 35476  | Departamento de Morfologia - MMO                                                               |
| 11308  | Instituto de Arte e Comunicação Social - EGA                                                   |
| 100752 | Departamento de Cinema e Vídeo - GCV                                                           |
| 100754 | Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC                                                |
| 38618  | Departamento de Arte - GAT                                                                     |
| 71469  | Departamento de Ciência da Informação - GCI                                                    |
| 38613  | Departamento de Comunicação Social - GCO                                                       |
| 11305  | Instituto de Biologia - EGB                                                                    |
| 100747 | Departamento de Biologia Marinha - GBM                                                         |
| 38768  | Departamento de Biologia Celular e Molecular - GCM                                             |
| 38769  | Departamento de Biologia Geral - GBG                                                           |
| 38770  | Departamento de Imunobiologia - GIM                                                            |
| 38771  | Departamento de Neurobiologia - GNE                                                            |
| 219279 | Laboratório Horto-Viveiro - LAHVI                                                              |
| 209783 | Instituto de Ciência e Tecnologia - Rio das Ostras - RIC                                       |
| 219199 | Departamento de Computação - RCM                                                               |
| 219193 | Departamento de Engenharia - REG                                                               |
| 209791 | Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda - VCX                                            |
| 219103 | Divisão de Tecnologia da Informação - DTI/VCX                                                  |
| 219097 | Departamento de Física de Volta Redonda - VFI                                                  |
| 219098 | Departamento de Matemática de Volta Redonda - VMA                                              |
| 219096 | Departamento de Química de Volta Redonda - VQI                                                 |
| 11306  | Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - EGH                                                |
| 219288 | Área de Pesquisa - EGH - AP/EGH                                                                |
| 38772  | Departamento de Antropologia - GAP                                                             |
| 38773  | Departamento de Ciência Política - GCP                                                         |
| 38617  | Departamento de Filosofia - GFL                                                                |
| 38632  | Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais - GSO                             |
| 219134 | Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - VCH                                 |
| 271467 | Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SA/VCH |
| 271468 | Secretaria Financeira do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - SFIN/VCH   |
| 219142 | Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda - VMD                                           |
| 219135 | Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda - VAD                   |
| 219146 | Departamento de Contabilidade de Volta Redonda - VCO                                           |



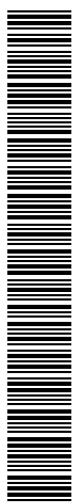
UFFPOR202468676A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 37120.203370-1113 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|        |                                                                      |
|--------|----------------------------------------------------------------------|
| 219148 | Departamento de Direito de Volta Redonda - VDI                       |
| 219150 | Departamento de Psicologia de Volta Redonda - VPS                    |
| 201523 | Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM                     |
| 219155 | Departamento de Administração de Macaé - MDM                         |
| 219161 | Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT                         |
| 219159 | Departamento de Direito de Macaé - MDI                               |
| 209796 | Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR  |
| 243779 | Departamento de História de Campos - CHT                             |
| 243777 | Departamento de Psicologia de Campos - CPS                           |
| 219176 | Departamento de Ciências Econômicas de Campos - CEC                  |
| 219178 | Departamento de Ciências Sociais de Campos - COC                     |
| 219169 | Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade - SFC           |
| 219180 | Departamento de Geografia de Campos - GRC                            |
| 219174 | Departamento de Serviço Social de Campos - SSC                       |
| 100771 | Instituto de Computação - TIC                                        |
| 38611  | Departamento de Ciência da Computação - TCC                          |
| 102770 | Instituto de Educação Física - IEF                                   |
| 219234 | Departamento de Educação Física e Desportos - GEF                    |
| 219536 | Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR                       |
| 243764 | Departamento de Geografia e Políticas Públicas - DGP                 |
| 219539 | Departamento de Educação - DED                                       |
| 220223 | Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos - IAC  |
| 220224 | Departamento de Segurança Pública - DSP                              |
| 201521 | Instituto de Estudos Estratégicos - IET                              |
| 219023 | Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais - DEI |
| 11301  | Instituto de Física - EGF                                            |
| 38614  | Departamento de Física - GFI                                         |
| 11302  | Instituto de Geociências - EGG                                       |
| 100745 | Departamento de Análise Geo-Ambiental - GAG                          |
| 38619  | Departamento de Geografia - GGE                                      |
| 38620  | Departamento de Geologia e Geofísica - GGO                           |
| 219520 | Instituto de História - IHT                                          |
| 219525 | Departamento de História - GHT                                       |
| 219202 | Instituto de Humanidades e Saúde - Rio das Ostras - RHS              |
| 243762 | Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN                   |
| 219214 | Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR                |
| 219207 | Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE                      |
| 219210 | Departamento de Ciências da Natureza - RCN                           |
| 219208 | Departamento de Psicologia - RPS                                     |
| 11307  | Instituto de Letras - EGL                                            |
| 100748 | Departamento de Ciência da Linguagem - GCL                           |
| 38626  | Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC                  |
| 38627  | Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - GLE                 |
| 11303  | Instituto de Matemática e Estatística - IME                          |
| 38609  | Departamento de Análise - GAN                                        |
| 38759  | Departamento de Estatística - GET                                    |
| 38621  | Departamento de Geometria - GGM                                      |
| 38625  | Departamento de Matemática Aplicada - GMA                            |
| 201524 | Instituto de Psicologia - IPS                                        |
| 219039 | Departamento de Psicologia - GSI                                     |
| 11304  | Instituto de Química - EGQ                                           |
| 38760  | Departamento de Físico-Química - GFQ                                 |
| 38622  | Departamento de Geoquímica - GEO                                     |



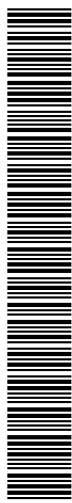
UFFPOR202468676A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 37120.203370-1113 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|        |                                                                     |
|--------|---------------------------------------------------------------------|
| 38629  | Departamento de Química Analítica - GQA                             |
| 38630  | Departamento de Química Inorgânica - GQI                            |
| 38631  | Departamento de Química Orgânica - GQO                              |
| 201525 | Instituto de Saúde Coletiva - ISC                                   |
| 219054 | Departamento de Saúde em Sociedade - MSS                            |
| 219052 | Departamento de Epidemiologia e Bioestatística - MEB                |
| 219059 | Departamento em Planejamento em Saúde - MPS                         |
| 209785 | Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF                          |
| 219221 | Departamento de Ciências Básicas - FCB                              |
| 219223 | Departamento de Formação Específica - FFE                           |
| 219227 | Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF         |
| 209788 | Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - Pádua - INF |
| 219071 | Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB        |
| 219080 | Departamento de Ciências Humanas - PCH                              |
| 219083 | Gerência Operacional Administrativa do INF - GOA/INF                |
| 219082 | Gerência de Orçamento e Finanças do INF - GOF/INF                   |
| 219072 | Gerência de Patrimônio e Protocolo do INF - GPP/INF                 |
| 219081 | Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas do INF - GPG/INF       |
| 240824 | Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/INF                      |
| 240843 | Conselho Universitário - CUV                                        |
| 93413  | Conselho de Curadores - CUR                                         |
| 11234  | Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX                     |



UFFPOR202468676A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 38/2024**

**Interessado: LEANDRA GRISOL LARA**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.164212/2023-20**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a LEANDRA GRISOL LARA na qualidade de terceiros referente à ex-servidora MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO, Siape 0305059, aposentada no cargo de AUXILIAR DE NUTRICAO E DIETETICA desta Universidade, falecida em 26/03/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de março de 2024.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 26/03/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1966257** e o código CRC **B2EB98EF**.